




**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro de 2023.

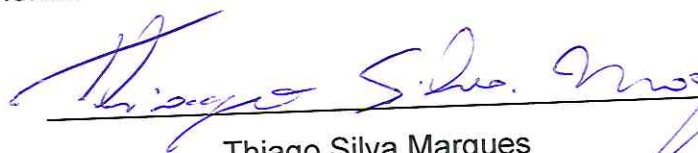
**MEMO SEMUC Nº 543/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SR. ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA**

Proc. Nº 34608123  
Folha Nº 02  


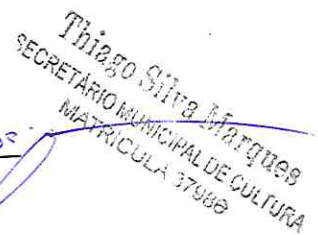
**A/C DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PROTOCOLO**

Prezado Secretário.

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar abertura de processo, para matiné do Carnaval 2024.
2. Após abertura encaminhar o p. p para esta Secretaria.
3. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.S<sup>a</sup> protestos de estima e consideração.
4. Atenciosamente.



Thiago Silva Marques  
Secretário Municipal de Cultura

  
Thiago Silva Marques  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37988







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 17/2023

P.M.S.P.A  
PROCESSO Nº 14608/23  
FOLHA Nº 03  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

ITEM	QUANT	UND	FICHA	Especificação	VR. UN. + frete	VR. TOTAL
1	4	Diarias		Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2	4	Diarias		10(dez) premiações (diárias)do Concurso de fantasias	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3	4	Diarias		Pintura artística durante 4 horas diárias	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	4	Diarias		Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários),	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
5	24	Diarias		Monitores diários para matinê	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00

Fonte: João Luiz dos Santos Antunes 10211574732

VALOR ESTIMADO

R\$ 6.720,00

Justificativa: Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de matine durante o carnaval proporciona uma abordagem profissional, garantindo um evento mais organizado, seguro e atrativo para os participantes.

DATA	SETOR SOLICITANTE	SECRETÁRIO
26/12/23	Vanessa de Almeida Pinto Matricula: 20918	Thiago Silva Marques SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA MATRICULA 37936



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

Assessoria de Administração da Secretaria Municipal de Cultura

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

- 2.1. Nome: Augusto César da Silveira Azevedo
- 2.2. Matrícula / ID Funcional: 30317
- 2.3. Telefone: (22) 997409014
- 2.4. E-Mail institucional: cultura@pmspa.rj.gov.br

3. OBJETO DA DEMANDA:

Contratação referente a aquisição de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do Carnaval 2024, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 4. Modalidade de licitação: Dispensa Eletrônica
- 5. Critério de julgamento: menor preço global.
- 6. Valor estimado da contratação: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)
- 7. Prazo para execução do serviço: 07 (sete) dias após emissão da Ordem de Início de Serviço.

8. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Fevereiro/2024

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Expertise e Experiência:

Empresas especializadas em eventos têm conhecimento e experiência na organização de matinês e outras atividades carnavalescas. Isso inclui a compreensão das necessidades específicas desse tipo de evento, desde a seleção de músicas, seleção das brincadeiras e etc.

Planejamento e Logística:

A empresa contratada pode lidar com todos os aspectos do planejamento, incluindo a logística da festa, transporte, fornecimento de equipamentos de som, entre outros. Isso alivia a carga de trabalho da equipe interna e garante uma execução eficiente.

Qualidade Artística e Entretenimento:

Empresas do ramo muitas vezes têm acesso a artistas e outros profissionais do entretenimento, garantindo a qualidade artística do evento. Isso contribui para a satisfação dos participantes e agrega valor à experiência do carnaval.

Economia de Recursos e Tempo:



# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

P.M.S.P.A  
PROCESSO Nº 14.608/23  
FOLHA Nº 05  
RUBRICA

Contratar uma empresa especializada pode ser mais econômico do que lidar diretamente com vários fornecedores. Além disso, a empresa assume a responsabilidade pelo gerenciamento do tempo, permitindo que a equipe interna se concentre em outras atividades relacionadas ao carnaval.

Empresas experientes costumam realizar avaliações pós-evento e podem oferecer insights valiosos para melhorias contínuas em futuras celebrações, contribuindo para o aprimoramento do carnaval a cada ano.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços durante o carnaval proporciona uma abordagem profissional, garantindo um evento mais organizado, seguro e atrativo para os participantes.

## 10. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o Decreto Municipal n. 188/2022, bem como na LOA e PPA.

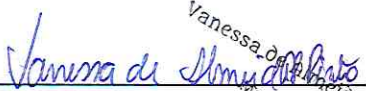
## 11. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Ficam membros da equipe de planejamento, responsáveis pela formalização de demanda, criação do Termo de Referência e fiscalização do contrato, portanto ficam designados os servidores abaixo:

- Augusto César da Silveira da Silveira Azevedo - Matrícula 30317
- Vanessa de Almeida Pereira Pinto - Matrícula 30318

## 12. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Thiago Silva Marques  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRÍCULA 37988

  
Vanessa de Almeida Pereira Pinto.  
Matrícula 30318  
Equipe de Planejamento de  
Demanda

  
Augusto César da Silveira Azevedo.  
Matrícula 30317  
Assessor Administrativo  
Assessoria de Administração  
Secretaria Municipal de Cultura

  
Thiago Silva Marques.  
Matrícula 37984  
Secretário Municipal de Cultura  
Ordenador de Despesas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### SETOR RESPONSÁVEL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que constitui a primeira etapa para solução do problema: contratação de empresa referente a aquisição de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do Carnaval 2024.

A contratação foi pensada após a análise das necessidades para o carnaval, onde uma das demandas era a realização da Matinê.

Para contratação foram consideradas as demandas em matines de carnavais anteriores.

Para chegar em um cálculo final solicitamos Informações dos Funcionários que participaram de carnavais e matines anteriores.

Após várias análises chegamos à conclusão que essa seria a melhor forma de contratação, pois as empresas do ramo têm acesso a artistas e outros profissionais do entretenimento, garantindo a qualidade artística do evento. Isso contribui para a satisfação dos participantes e agrega valor à experiência do carnaval, além da economia de recursos e tempo pois contratar uma empresa especializada pode ser mais econômico do que lidar diretamente com vários fornecedores. Além disso, a empresa assume a responsabilidade pelo gerenciamento do tempo, permitindo que a equipe interna se concentre em outras atividades relacionadas ao carnaval.

#### JUSTIFICATIVA

##### Expertise e Experiência:

Empresas especializadas em eventos têm conhecimento e experiência na organização de matinês e outras atividades carnavalescas. Isso inclui a compreensão das necessidades específicas desse tipo de evento, desde a seleção de músicas, seleção das brincadeiras e etc.

##### Planejamento e Logística:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A empresa contratada pode lidar com todos os aspectos do planejamento, incluindo a logística da festa, transporte, fornecimento de equipamentos de som, entre outros. Isso alivia a carga de trabalho da equipe interna e garante uma execução eficiente.

### Qualidade Artística e Entretenimento:

Empresas do ramo muitas vezes têm acesso a artistas e outros profissionais do entretenimento, garantindo a qualidade artística do evento. Isso contribui para a satisfação dos participantes e agrega valor à experiência do carnaval.

### Economia de Recursos e Tempo:

Contratar uma empresa especializada pode ser mais econômico do que lidar diretamente com vários fornecedores. Além disso, a empresa assume a responsabilidade pelo gerenciamento do tempo, permitindo que a equipe interna se concentre em outras atividades relacionadas ao carnaval.

Empresas experientes costumam realizar avaliações pós-evento e podem oferecer insights valiosos para melhorias contínuas em futuras celebrações, contribuindo para o aprimoramento do carnaval a cada ano.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços durante o carnaval proporciona uma abordagem profissional, garantindo um evento mais organizado, seguro e atrativo para os participantes.

## ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com o Decreto Municipal n. 188/2022, bem como na LOA e PPA.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Para participar da licitação, as empresas interessadas deverão atender aos seguintes critérios de qualificação:

- Estar regularmente constituída e inscrita no CNPJ;
- Comprovar a regularidade fiscal, por meio da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- Ter no CNPJ o CNAE referente a prestação de serviços artísticos/culturais ou de animador.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****2. Da Entrega**

A empresa contratada deverá: Realizar o serviço na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares, na Av. Getúlio Vargas, 80 – Centro SPA-RJ. No prazo de até 07 dias a partir da Ordem de Início dos Serviços, no carnaval 2024, nos dias 10, 11, 12 e 13, das 18h às 22h.

**ESTIMATIVA DA QUANTIDADE COM MEMÓRIA DE CALCULO**

A estimativa de quantidades foi baseada na:

- Quantidade de carnavais e matines promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura nos últimos anos;
- Quantidade de pessoas previstas para participar de cada evento;
- Características específicas do evento, como horário, local, idade média dos participantes entre outros;
- Orçamento disponível para a contratação da empresa;
- Informações de materiais e quantidades pelos Funcionários que participaram do evento anteriormente;

Com base nas informações levantadas, foi possível identificar a necessidade da Secretaria e quantidades referentes a contratação de empresa especializada em serviços prestação de serviços na área de animação cultural/matine.

**LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO**

Análise de preços realizadas com empresas especializadas na prestação de serviços na área de animação cultural/matine, na região.

O objeto possui características usuais de mercado podendo ser licitado

Poderá ser ampla concorrência.

Ao contratar uma empresa especializada em prestação de serviços na área de animação cultural/matine pode garantir a qualidade dos serviços adquiridos. A empresa contratada terá conhecimento técnico e poderá oferecer garantias e caso haja algum problema.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços durante o carnaval proporciona uma abordagem profissional, garantindo um evento mais organizado, seguro e atrativo para os participantes, possibilidade de estabelecer uma parceria de longo prazo e maior eficiência na gestão de compras públicas.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

### SOLUÇÃO/RESOLUTIVIDADE

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços;

Substituir o profissional caso necessário para cumprir com os critérios estabelecidos no Termo de referência e contrato;

É responsável por entregar dos serviços em perfeitas condições, dentro do prazo e local indicados pela Administração, de acordo com as especificações do edital e proposta.

A contratada deve atender prontamente a todas as exigências da Administração inerentes ao objeto da licitação e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato.

A contratada é responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Além disso, deve dar garantia total pelos serviços realizados e refazê-los em caso de qualquer falha comprovada.

A contratada também deve aceitar acréscimos e supressões de até 25% propostos pela Administração, quando necessários.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Prestação de serviços imediato e de uma única empresa.

### RESULTADOS ESPERADOS

A empresa contratada deverá:

Realizar a entrega do serviço nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro 2024, das 18h às 22h, na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares.

A contratada deve realizar o serviço, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, nas condições e prazos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes





## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A contratada deve garantir a qualidade dos serviços e materiais fornecidos, bem como o cumprimento das especificações técnicas e normas técnicas aplicáveis.

A contratada deve manter seu cadastro atualizado perante a Administração, informando quaisquer alterações em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, e-mail, dentre outros.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Realizar Concurso de fantasias com no mínimo 10(dez) premiações (diárias), brincadeiras diversas (diárias), pintura artística durante 4 horas diárias, sorteio ou premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários), 6 (seis) monitores diários para brincadeiras e para organização.

Executar mídias em geral com classificação livre para todos os públicos.

Os brindes serão: Bonecas, bolas, carrinhos, jogos infantis, Lápis de Cor, canetinha, giz de cera, livros infantis e para pintura, massa de modelar e brinquedos educativos.

Os brinquedos deverão ser diversos não podendo ser todos de uma mesma categoria, exemplo 30 bonecas diárias e sim bem diversificado como descrito acima.

As pinturas artísticas deverão ser realizadas por um profissional que atue na área e com tintas próprias para tal, atóxicas.

O material da pintura artística deverá ser fornecido pela empresa ganhadora.

A contratada não poderá colocar funk ou músicas inapropriadas para o público infantil.

A contratada não poderá fazer propagandas, sem previa autorização da Secretaria Municipal de Cultura.

Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Executar o serviço com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não possui

### NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATA

Não se aplica

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Emissões de gases de efeito estufa: O transporte de materiais e pessoas até o local do evento/matine, pode envolver o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis, o que gera emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Poluição no descarte de materiais.

Consumo de recursos naturais como energia elétrica.



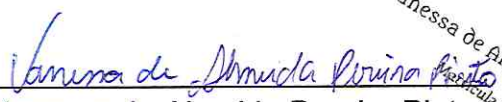
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaramos que esta contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2023.

ELABORADOR POR:

  
Vanessa de Almeida Pereira Pinto  
Auxiliar Administrativo

  
Augusto César da Silveira Azevedo  
Assessor Administrativo

APROVADOR POR:

  
Thiago Silva Marques  
Secretário Municipal de Cultura







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TERMO DE REFERÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A  
PROCESSO Nº 14608/23  
FOLHA Nº 13  
RUBRICA [assinatura]

\* Processo em conformidade com a Lei de Licitações prorrogada nº 14.133/2021.

## 1. INTRODUÇÃO:

Este documento estabelece os requisitos e critérios necessários para a contratação de serviços referentes a matinê do Carnaval 2024, em conformidade com as normas vigentes.

## 2. OBJETO:

O objetivo deste termo de referência é definir as diretrizes e as especificações técnicas para a realização para a contratação referente a aquisição de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do Carnaval 2024.

## 3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.

De acordo com o anexo I deste termo de referência.

## 4. JUSTIFICATIVA:

### Expertise e Experiência:

Empresas especializadas em eventos têm conhecimento e experiência na organização de matinês e outras atividades carnavalescas. Isso inclui a compreensão das necessidades específicas desse tipo de evento, desde a seleção de músicas, seleção das brincadeiras e etc.

### Planejamento e Logística:

A empresa contratada pode lidar com todos os aspectos do planejamento, incluindo a logística da festa, transporte, fornecimento de equipamentos de som, entre outros. Isso alivia a carga de trabalho da equipe interna e garante uma execução eficiente.

### Qualidade Artística e Entretenimento:

Empresas do ramo muitas vezes têm acesso a artistas e outros profissionais do entretenimento, garantindo a qualidade artística do evento. Isso contribui para a satisfação dos participantes e agrega valor à experiência do carnaval.

### Economia de Recursos e Tempo:

Contratar uma empresa especializada pode ser mais econômico do que lidar diretamente com vários fornecedores. Além disso, a empresa assume a responsabilidade

Empresas experientes costumam realizar avaliações pós-evento e podem oferecer insights valiosos para melhorias contínuas em futuras celebrações, contribuindo para o aprimoramento do carnaval a cada ano.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços durante o carnaval proporciona uma abordagem profissional, garantindo um evento mais organizado, seguro e atrativo para os participantes.

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A contratada será responsável por:

Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h.

Montagem e desmontagem de estruturas necessárias para as brincadeiras.

Levar Som de pequeno porte e mídias em geral com classificação livre para todos os públicos.

Realizar Concurso de fantasias com no mínimo 10(dez) premiações (diárias), brincadeiras diversas (diárias), pintura artística durante 4 horas diárias, sorteio ou premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários), 6 (seis) monitores diários para brincadeiras e para organização.

O serviço deverá ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro 2024, das 18 às 22h, na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares.

Executar mídias em geral com classificação livre para todos os públicos.

Os brindes serão: Bonecas, bolas, carrinhos, jogos infantis, Lápis de Cor, canetinha, giz de cera, livros infantis e para pintura, massa de modelar e brinquedos educativos.

Os brinquedos deverão ser diversos não podendo ser todos de uma mesma categoria, exemplo 30 bonecas diárias e sim bem diversificado como descrito acima.

As pinturas artísticas deverão ser realizadas por um profissional que atue na área e com tintas próprias para tal, atóxicas.

A contratada não poderá colocar funk ou músicas inapropriadas para o público infantil.

## 6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:





O serviço deverá ser realizado na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares, na Av. Getúlio Vargas, 80 – Centro SPA-RJ. No prazo de até 07 dias a partir da Ordem de Início dos Serviços, no carnaval 2024, nos dias 10, 11, 12 e 13, das 18h às 22h.

## 7. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

O serviço não necessita de guarda e armazenamento

## 8. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

Foi baseado nas Matinês e processos anteriores para realização da mesma e demandas observadas por funcionários que participaram dos carnavais passados.

Assim também as quantidades de brinquedos e sorteios diários.

## 9. DESTINAÇÃO DOS BENS:

O serviço será realizado na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares, na Av. Getúlio Vargas, 80 – Centro SPA-RJ. Nos dias referentes ao carnaval 2024 (10, 11, 12 e 13/02).

## 10. RECEBIMENTO DOS BENS:

Os serviços serão recebidos:

O serviço deverá ser executado de forma integral por uma única empresa.

Permanentemente, a partir da entrega, deverá ser realizada uma verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Realizar Concurso de fantasias com no mínimo 10(dez) premiações (diárias), brincadeiras diversas (diárias), pintura artística durante 4 horas diárias, sorteio ou premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários), 6 (seis) monitores diários para brincadeiras e para organização.



O serviço deverá ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro 2024, das 18h às 22h, na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares.

Executar mídias em geral com classificação livre para todos os públicos.

Os brindes serão: Bonecas, bolas, carrinhos, jogos infantis, Lápis de Cor, canetinha, giz de cera, livros infantis e para pintura, massa de modelar e brinquedos educativos.

Os brinquedos deverão ser diversos não podendo ser todos de uma mesma categoria, exemplo 30 bonecas diárias e sim bem diversificado como descrito acima.

As pinturas artísticas deverão ser realizadas por um profissional que atue na área e com tintas próprias para tal, atóxicas.

A contratada não poderá colocar funk ou músicas inapropriadas para o público infantil.

A contratada não poderá fazer propagandas, sem previa autorização da Secretaria Municipal de Cultura.

Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Executar o serviço com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração pode aplicar ao contrato, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, incluem:

Advertência;

Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas podem ser aplicadas. facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades por multa serão:

De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega do produto, até o máximo de 07 (sete) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

#### 14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada deverá permitir o acesso da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, quando solicitado, para verificação in loco da execução do contrato, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a correta fiscalização e acompanhamento.

A Contratada deverá nomear preposto para representá-la junto à Administração Municipal, especialmente para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, sendo este responsável por sanar quaisquer irregularidades ou ocorrências que possam prejudicar o andamento dos serviços.

A ausência do preposto da Contratada ou de seu representante, quando convocado pela Secretaria Municipal de Cultura para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, implicará em multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato.

A fiscalização e acompanhamento do contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem da Administração Municipal em exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e aplicar as sanções previstas em lei em caso de descumprimento.

#### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E PAGAMENTO

O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da fica abaixo especificada: Secretaria Municipal de Cultura.

➤ De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o



certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

A contratação deverá ser paga utilizando recursos da ficha abaixo especificada:


- FICHA Nº xxxx/2024

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal correspondente.

## 16. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## 17 – ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE

  
Vanessa de Almeida Pereira  
Pinto.  
Matrícula 30318  
Equipe de Planejamento de  
Demanda

  
Thiago Silva Marques.  
Matrícula 37984  
Secretário Municipal de Cultura  
Ordenador de Despesas

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA P.M.S.P.A**

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia

PROCESSO Nº 14608/23

FOLHA Nº 20

RUBRICA

**Requisição de Materiais e/ou Serviços****Nº 482/2023**

Processo Adm. SN482/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 27/12/2023 15:56:47
-----------------------------	------------------------------------	-----------------------------------------

**Dados do Solicitante:**

Nome do Solicitante VANESSA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO	Centro de Custo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
---------------------------------------------------------	----------------------------------------------------	------------------------------------------------------

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2194591 - 10(dez) premiação (diarias) Concurso de Fantasias	Srv. Pessoa Ji	DIÁRIA	4,0000

Descr.:

2	2194588 - monitores diários para matinê	Srv. Pessoa Ji	DIÁRIA	24,0000
---	-----------------------------------------	----------------	--------	---------

Descr.:

3	2194590 - Pintura artística durante 4 horas diárias	Srv. Pessoa Ji	DIÁRIA	4,0000
---	-----------------------------------------------------	----------------	--------	--------

Descr.:

4	2194592 - Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h	Srv. Pessoa Ji	DIÁRIA	4,0000
---	--------------------------------------------------------------------	----------------	--------	--------

Descr.:

5	2194589 - Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários),	Srv. Pessoa Ji	DIÁRIA	4,0000
---	----------------------------------------------------------------------------------	----------------	--------	--------

Descr.:

**Justificativa:**

, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de matine durante o carnaval proporciona uma abordagem profissional, garantindo um evento mais organizado, seguro e atrativo para os participantes.

*Vanessa de Almeida P. Pinto*  
Servidor Responsável





# PROJETO FORRÓ NA PRAÇA

João Luiz dos Santos Antunes 10211574732  
CNPJ: 38.120.777.0001.00

## ORÇAMENTO Carnaval Matinê 2024

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Diárias	Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h	400,00	1.600,00
02	04	Diárias	Concurso de fantasias com no mínimo 10(dez) premiações (diárias).	120,00	480,00
03	04	Diárias	Pintura artística durante 4 horas diárias	200,00	800,00
04	04	Diárias	Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários).	360,00	1.440,00
05	04	Diárias	6 (seis) monitores diários	600,00	2.400,00
Valor Total:					6.720,00

E-mail: [projetoforronapracaa@gmail.com](mailto:projetoforronapracaa@gmail.com)

Telefone: (22)98842-6689

Endereço: Rua Nelson Vaz 16B São João São Pedro da Aldeia CEP 28.942-796



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL  
SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 05 de janeiro de 2024

Memo Circular PAC nº 01/2024

Do: Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.

PMSPA	
Proc. Nº	14608/23
Folha Nº	22
Rub.	

Secretaria Municipal de Turismo; 05/01/23

- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho; 05/01/24
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; 05/01/23

Assunto: Aquisição conforme PAC 2024

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste comunicar que um novo processo administrativo para a contratação de serviços de organização de eventos (Matinê Carnaval), item 114 do PAC 2024, foi aberto pela Secretaria Municipal de Cultura – Proc. 14608/2023. Conforme previsto no Decreto nº 188, de 24 de novembro de 2022, o Plano Anual de Contratações, este item está classificado com grau de prioridade médio.

Mediante ao exposto, solicito que seja encaminhada a esta Secretaria com máxima urgência, em até 1(um) dia útil, sob pena de ficar fora do processo licitatório, especificação, estimativa da aquisição dos itens acima mencionados, justificativa da técnica quantitativa utilizada para a demanda solicitada, indicação da dotação orçamentária, forma de fornecimento (forma de entrega, endereço para a entrega do(s) objeto(s), e-mail da Secretaria.

Informamos ainda que segue anexo a este memorando, uma **sugestão** de itens que foram solicitados pelas Secretarias Municipais de Cultura, entretanto cabe ressaltar que caso as Secretarias requisitantes considerem necessário incluir itens, que apontem em seu pedido, entretanto observem com atenção a natureza do objeto em questão. Solicitamos ainda que, caso haja algum item que não seja de interesse mantenha a quantidade zerada, afim de padronizar as planilhas.

Atenciosamente,

Ailson Rodrigues de Carvalho

Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios  
Matrícula nº 38.478



Zimbra

**MEMO CIRCULAR PAC n ° 01/2024 \***

**De :** compras@pmspa.rj.gov.br

sex., 05 de jan. de 2024 14:18

**Assunto :** MEMO CIRCULAR PAC n ° 01/2024 \*

1 anexo

**Para :** Secretaria de Turismo <turismo@pmspa.rj.gov.br>,  
sagat@pmspa.rj.gov.br, sasdh  
<sasdh@pmspa.rj.gov.br>

<b>PMSPA</b>	
Proc. Nº	14608123
Folha Nº	23
Rub:	¥

Prezados (as) senhores boa tarde !

Segue em anexo o Memo Circular PAC n° 01/2024, indagando as Secretarias sobre interesse em participar da contratação do referido serviço (organização de eventos "Matinê Carnaval"), em virtude de tratar-se de uma demanda **URGENTE, o prazo para resposta é de 24horas**. Pedimos o empenho no atendimento do prazo, afim de agilizarmos o prosseguimento do processo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.S<sup>a</sup> protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ailson Rodrigues de Carvalho  
Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios  
Matrícula n° 38.478

**Memo Modelo 01-24 (MATINÊ, RECREAÇÃO) Proc. n° 14608-23.docx**  
82 KB



Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PMSPA	
Proc. Nº	146081/23
Folha Nº	24
Rua	X

MEMORANDO Nº.020/2024 - SASDH

São Pedro da Aldeia, 05 de janeiro de 2024

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

A: Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Cumprimentando-o, vimos por meio deste encaminhar a resposta da solicitação do Memo. Circular nº. 01/2024 sobre a contratação de serviços de organização de eventos.

Informamos que não temos em interesse em participar deste processo administrativo.

Sem mais, despedimo-nos, aproveitando a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração, desde já agradecendo a atenção ao solicitado.

Atenciosamente,

*Jeanine Andrews*  
41395

Financeiro/ SASDH

*Diana Alves*  
Secretária de Assistência Social  
e Direitos Humanos/PMSPA  
Mat: 37859/Fonteria nº007

**DIANA ALVES LEONARDO**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Recebido em  
05.01.2024  
15:30  
Alina





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 08 de janeiro de 2024.

MEMO Nº 012/GAB/SETUR/2024

PMSPA	
Processo Nº	14.6081/23
Assunto Nº	25
X	

**Da: Secretária Municipal de Turismo**

**Ao: Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios**

**Sr. Ailson Rodrigues de Carvalho**

**Assunto: Aquisição - Item 114 do PAC 2024**

Senhor Secretário;

Cumprimentando-o, cordialmente, em resposta ao Memorando Circular nº 01/24, datado de 05 de janeiro de 2024, informo que não há interesse na contratação de serviço.

Sem mais para o momento, agradeço e renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

**Claudia Tinoco**

Secretária Mun. de Turismo e Eventos

Mat. 41377 PMSPA

**Claudia Tinoco**  
Secretária Municipal de Turismo

21  
Maria Cristina da Silva  
Assessora Administrativa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO.

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 08 de janeiro de 2024.

MEMO SAGAT Nº 006/2024  
À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Ao Ilmo. Sr. Eduardo Andrade da Cruz  
(Sec. Municipal)

<b>PMSPA</b>	
Proc. Nº	14608123
Folha Nº	26
Rub.	5

Em resposta ao Memorando Circular PAC nº 01/2024 de 05 de janeiro de 2024, informamos que a SAGAT não possui interesse em participar do Processo Administrativo nº14608/2023, MATINÊ CARNAVAL.

*Atenciosamente,*

*Thiago Ribeiro de Souza*  
**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Trabalho.**  
Mat.: 37866



*Recebido*  
Em: 09/01  
15/08/24  
*[Signature]*



À Comissão Especial de Captação de Preços


Informamos que as secretarias foram devidamente indagadas sobre a sua intenção de contratação do referido objeto, conforme Memorando Circular nº 01/2024, todavia não manifestaram interesse na contratação conforme cópias de seus memorando autoados no p.p. às folhas 22 à 26.


Encaminho o p.p. para à Comissão de Captação e Análises de Preços para orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base.

Pesquisa de preço detalhado em quantitativo e custo, mediante a cotação ao TCERJ (FGV), Painel de Preços, Banco de Preços e Mercado, a apresentação das devidas justificativas, consulta a sistema de custos ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado

São Pedro da Aldeia, 09 de janeiro de 2024.

Fraternalmente,

  
Sabrina Santos  
Mat. 38636

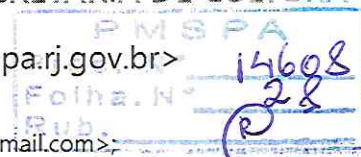
  
Ciente,  
Ailson Rodrigues de Carvalho  
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios  
Matrícula nº 38.478



# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - SECRETARIA DE CULTURA

Orçamento Prefeitura de São Pedro da Aldeia <orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br>

Qua, 10/01/2024 13:10



Cc:ph\_kp@yahoo.com.br <ph\_kp@yahoo.com.br>;primeacai2022@gmail.com <primeacai2022@gmail.com>;  
gerencia@diretivacontabil.com.br <gerencia@diretivacontabil.com.br>;fabiana.carnevali@mil.br.net  
<fabiana.carnevali@mil.br.net>;gizeli\_pozzo@hotmail.com <gizeli\_pozzo@hotmail.com>;papoliticope@gmail.com  
<papoliticope@gmail.com>;financeiro@negociospublicos.com.br <financeiro@negociospublicos.com.br>;  
contabilidade@monteplanengenharia.com.br <contabilidade@monteplanengenharia.com.br>;rachel\_paz@hotmail.com  
<rachel\_paz@hotmail.com>;wgbcont@gmail.com <wgbcont@gmail.com>;comercial@uniconbetim.com.br  
<comercial@uniconbetim.com.br>;buffet@sabortoscan.com.br <buffet@sabortoscan.com.br>;livia@orientalturismo.com.br  
<livia@orientalturismo.com.br>;mnbrecepcoes@bol.com.br <mnbrecepcoes@bol.com.br>;sérgiosantosgomes@icloud.com  
<sérgiosantosgomes@icloud.com>;julianebenevides@uol.com.br <julianebenevides@uol.com.br>;bssant.p10@gmail.com  
<bssant.p10@gmail.com>;ellenbgiaomini@gmail.com <ellenbgiaomini@gmail.com>;puragulachocolates@hotmail.com  
<puragulachocolates@hotmail.com>;c.gema@onda.com.br <c.gema@onda.com.br>;  
confeitarianeuchatel@confeitarianeuchatel.com.br <confeitarianeuchatel@confeitarianeuchatel.com.br>;  
gmgpanificadora@gmail.com <gmgpanificadora@gmail.com>;edgar.batista2019@yahoo.com <edgar.batista2019@yahoo.com>;  
danielallage@hotmail.com <danielallage@hotmail.com>;financeiro.saborami@outlook.com <financeiro.saborami@outlook.com>;  
prielecomercio@gmail.com <prielecomercio@gmail.com>;mc\_buffet@hotmail.com <mc\_buffet@hotmail.com>;  
2010centec@gmail.com <2010centec@gmail.com>;annecristina\_@hotmail.com <annecristina\_@hotmail.com>;  
epc@epccontabil.com.br <epc@epccontabil.com.br>;processos@arantescontabilidade.com.br  
<processos@arantescontabilidade.com.br>;renata\_sayuri@hotmail.com <renata\_sayuri@hotmail.com>;  
barnardoseixas@hotmail.com <barnardoseixas@hotmail.com>;capitalcontabilidadex@gmail.com  
<capitalcontabilidadex@gmail.com>;sac@triatis.com.br <sac@triatis.com.br>;martaloiolabuffet@gmail.com  
<martaloiolabuffet@gmail.com>;kleinyaraujo@gmail.com <kleinyaraujo@gmail.com>;contabilidade@leaoelinhares.com.br  
<contabilidade@leaoelinhares.com.br>;marcio.garcia@outlook.com <marcio.garcia@outlook.com>;sotoldosmt@terra.com.br  
<sotoldosmt@terra.com.br>;wocomercialeservicos@gmail.com <wocomercialeservicos@gmail.com>;superfriosdf@gmail.com  
<superfriosdf@gmail.com>;illuis.ffelipe@gmail.com <illuis.ffelipe@gmail.com>;contato@fatoreventos.com.br  
<contato@fatoreventos.com.br>;contato@timecine.com <contato@timecine.com>;assessoriambcontabil@gmail.com  
<assessoriambcontabil@gmail.com>;faturamento@levereifeicoes.com.br <faturamento@levereifeicoes.com.br>;  
lechef.alimentacao@gmail.com <lechef.alimentacao@gmail.com>;nutriwalbuffet@gmail.com <nutriwalbuffet@gmail.com>;  
contato@econgellcontabilidade.com.br <contato@econgellcontabilidade.com.br>;dirceu@revisorafiscal.com.br  
<dirceu@revisorafiscal.com.br>;eventual@eventualpromocoes.com.br <eventual@eventualpromocoes.com.br>;  
lidercontabilidade11@outlook.com <lidercontabilidade11@outlook.com>;ticiany@ta2.com.br <ticiany@ta2.com.br>;  
alpha.processos@gmail.com <alpha.processos@gmail.com>;licitacao@bancadecartuchos.com.br  
<licitacao@bancadecartuchos.com.br>;lidercontabilidade11@outlook.com <lidercontabilidade11@outlook.com>;  
acessoteresina@gmail.com <acessoteresina@gmail.com>;dinamicaphb@hotmail.com <dinamicaphb@hotmail.com>;  
abtrescontabilidade@bol.com.br <abtrescontabilidade@bol.com.br>;silvaraimundosilvaferreirajuni@gmail.com  
<silvaraimundosilvaferreirajuni@gmail.com>;universaldiesel.empresarial@hotmail.com <universaldiesel.empresarial@hotmail.com>;  
janety\_brasil@hotmail.com <janety\_brasil@hotmail.com>;rrcomercio.ltda@hotmail.com <rrcomercio.ltda@hotmail.com>;  
phcontabilidade@gmail.com <phcontabilidade@gmail.com>;licitacaogrl@gmail.com <licitacaogrl@gmail.com>;  
mo8030224@gmail.com <mo8030224@gmail.com>;legmaceio@gmail.com <legmaceio@gmail.com>;vendas@combraz.com  
<vendas@combraz.com>;kaa.karoline@outlook.com <kaa.karoline@outlook.com>;claudiovenut02@gmail.com  
<claudiovenut02@gmail.com>;benedito@spacopromo.com.br <benedito@spacopromo.com.br>;iolaservicosltda@gmail.com  
<iolaservicosltda@gmail.com>;grupo\_rocha@hotmail.com <grupo\_rocha@hotmail.com>;brunoatleta@gmail.com  
<brunoatleta@gmail.com>;gloria.ladolce@gmail.com <gloria.ladolce@gmail.com>;angraproducoes@hotmail.com  
<angraproducoes@hotmail.com>;juridico@contabilidadebrandao.com.br <juridico@contabilidadebrandao.com.br>;  
multieventosce@hotmail.com <multieventosce@hotmail.com>;ruancarlosbuffet@hotmail.com <ruancarlosbuffet@hotmail.com>;  
zsbuffetdecoracoes@hotmail.com <zsbuffetdecoracoes@hotmail.com>;alan\_aguiar13@hotmail.com  
<alan\_aguiar13@hotmail.com>;mariaodetelira@hotmail.com <mariaodetelira@hotmail.com>;licitmei@gmail.com  
<licitmei@gmail.com>;vendas@superlanche.com.br <vendas@superlanche.com.br>;contatoteixeiracont@gmail.com  
<contatoteixeiracont@gmail.com>;sat.comeserv@gmail.com <sat.comeserv@gmail.com>;rgourmetbuffet@gmail.com  
<rgourmetbuffet@gmail.com>;jeanprist@yahoo.com.br <jeanprist@yahoo.com.br>;contato@apoiologistica.eco.br  
<contato@apoiologistica.eco.br>;eronildo@rhcontabil.com.br <eronildo@rhcontabil.com.br>;efetivaassessoria1@gmail.com  
<efetivaassessoria1@gmail.com>;mariasoaresgaspar@hotmail.com <mariasoaresgaspar@hotmail.com>;  
diretoriajcamargo@gmail.com <diretoriajcamargo@gmail.com>;decont\_01@hotmail.com <decont\_01@hotmail.com>;  
financeiro@gvillanova.com.br <financeiro@gvillanova.com.br>;c2empreendimentosap@outlook.com  
<c2empreendimentosap@outlook.com>;fastnildo2019@gmail.com <fastnildo2019@gmail.com>;contato@a7realizacoes.com  
<contato@a7realizacoes.com>;barretosconsultoria@yahoo.com.br <barretosconsultoria@yahoo.com.br>;contato@okalango.com  
<contato@okalango.com>;jeisa\_cte@hotmail.com <jeisa\_cte@hotmail.com>;buffetliras@buffetliras.com.br  
<buffetliras@buffetliras.com.br>;licita2406@gmail.com <licita2406@gmail.com>;ramos@ramoscontabil.com.br  
<ramos@ramoscontabil.com.br>;licitacoes@rd7producoes.com.br <licitacoes@rd7producoes.com.br>;copyhelp@hotmail.com  
<copyhelp@hotmail.com>;aromaesaboralimentoasecomercio@gmail.com <aromaesaboralimentoasecomercio@gmail.com>;  
rhay@terra.com.br <rhay@terra.com.br>;adriano@acaciacont.com.br <adriano@acaciacont.com.br>;  
eriveltomaispromo@gmail.com <eriveltomaispromo@gmail.com>;viannacomedoria@gmail.com <viannacomedoria@gmail.com>;  
andrea@sbancodeprojetos.com.br <andrea@sbancodeprojetos.com.br>;lockarty.moveis@gmail.com



<lockarty.moveis@gmail.com>;josealves033894@gmail.com <josealves033894@gmail.com>;licitacao1@carolcomercial.com.br  
<licitacao1@carolcomercial.com.br>;innovapalmas@innovapalmas.com.br <innovapalmas@innovapalmas.com.br>;  
churrascariaribas@hotmail.com <churrascariaribas@hotmail.com>;torteriamazinhamaia@outlook.com  
<torteriamazinhamaia@outlook.com>;ozimarbarba@hotmail.com <ozimarbarba@hotmail.com>;cafeecia.sc@hotmail.com  
<cafeecia.sc@hotmail.com>;vlsilva@yahoo.com.br <vlsilva@yahoo.com.br>;deibimotastm@hotmail.com  
<deibimotastm@hotmail.com>;dinavieira.requinte@gmail.com <dinavieira.requinte@gmail.com>;  
orcamento@inoveproducao.com.br <orcamento@inoveproducao.com.br>;reserva.palace@hotelmt.com.br  
<reserva.palace@hotelmt.com.br>;joacy.almeida@audicontabil.com.br <joacy.almeida@audicontabil.com.br>;  
eneidasbuffet@hotmail.com <eneidasbuffet@hotmail.com>;maraesleia@hotmail.com <maraesleia@hotmail.com>;  
tfservicosltda@gmail.com <tfservicosltda@gmail.com>;henrique@servifood.com.br <henrique@servifood.com.br>;  
letrigalle@bol.com.br <letrigalle@bol.com.br>;andradejr@a2contabilidade.cnt.br <andradejr@a2contabilidade.cnt.br>;  
ewzcontabil@hotmail.com <ewzcontabil@hotmail.com>;contato@jleventos.com.br <contato@jleventos.com.br>;  
comercial@brasitur.com.br <comercial@brasitur.com.br>;costaesilvalicitacoes@gmail.com <costaesilvalicitacoes@gmail.com>;  
geronimoal@hotmail.com <geronimoal@hotmail.com>;belladata@gmail.com <belladata@gmail.com>;  
weliton\_farma@hotmail.com <weliton\_farma@hotmail.com>;financeiro@hotelportomadeira.com.br  
<financeiro@hotelportomadeira.com.br>;thalisondd@hotmail.com <thalisondd@hotmail.com>;nordesconnn@gmail.com  
<nordesconnn@gmail.com>;nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br <nina.gourmetrj@fullhouseeventosrj.com.br>;  
vanilsonk@gmail.com <vanilsonk@gmail.com>;fiscal.constabscascavel@gmail.com <fiscal.constabscascavel@gmail.com>;  
adelmo.braga@controlle3.com.br <adelmo.braga@controlle3.com.br>;maria.jose.lima@hotmail.com  
<maria.jose.lima@hotmail.com>;vfavassa@hotmail.com <vfavassa@hotmail.com>;legalizacao1@grupoplannea.com.br  
<legalizacao1@grupoplannea.com.br>;www.rosanemirandabuffet@terra.com.br <www.rosanemirandabuffet@terra.com.br>;  
contato@panificadorasaborecia.com.br <contato@panificadorasaborecia.com.br>;anacarlaeventos@gmail.com  
<anacarlaeventos@gmail.com>;gabriel@luveventos.com.br <gabriel@luveventos.com.br>;vivikalil@hotmail.com  
<vivikalil@hotmail.com>;starlocacao@gmail.com <starlocacao@gmail.com>;financeiro@catuaihotel.com.br  
<financeiro@catuaihotel.com.br>;lorranybritodasilva@gmail.com <lorranybritodasilva@gmail.com>;allinebuffet@yahoo.com.br  
<allinebuffet@yahoo.com.br>;crisalvesal@hotmail.com <crisalvesal@hotmail.com>;licitacao@prismaturismo.com.br  
<licitacao@prismaturismo.com.br>;topmate.adm@gmail.com <topmate.adm@gmail.com>;licitacoes@soluconeventos.com.br  
<licitacoes@soluconeventos.com.br>;drrenanpontes@gmail.com <drrenanpontes@gmail.com>;sirleicorrent@hotmail.com  
<sirleicorrent@hotmail.com>;comercial@mdeeventos.com.br <comercial@mdeeventos.com.br>;churrascariabhuritys@hotmail.com  
<churrascariabhuritys@hotmail.com>;elizfontelesgomes@hotmail.com <elizfontelesgomes@hotmail.com>;  
cristianocostadutra@gmail.com <cristianocostadutra@gmail.com>;docequalidade@hotmail.com <docequalidade@hotmail.com>;  
marcela.limadm@gmail.com <marcela.limadm@gmail.com>;comercial01@dfturismo.tur.br <comercial01@dfturismo.tur.br>;  
bruno.gaulio@gmail.com <bruno.gaulio@gmail.com>;dsp@dspeventos.com.br <dsp@dspeventos.com.br>;renanlpf@gmail.com  
<renanlpf@gmail.com>;marconi@viagensfutura.com.br <marconi@viagensfutura.com.br>;benedito.spacopromo@gmail.com  
<benedito.spacopromo@gmail.com>;consultec.ac10@gmail.com <consultec.ac10@gmail.com>;jsp.neto@gmail.com  
<jsp.neto@gmail.com>;claudinei@ilhadosabores.com.br <claudinei@ilhadosabores.com.br>;joystercontabil@terra.com.br  
<joystercontabil@terra.com.br>;institutovalerdecultura@gmail.com <institutovalerdecultura@gmail.com>;  
panificadorabatel@hotmail.com <panificadorabatel@hotmail.com>;gla.adm61@gmail.com <gla.adm61@gmail.com>;  
mario@heleventos.com.br <mario@heleventos.com.br>;scccontabil@gmail.com <scccontabil@gmail.com>;  
atendimentink@gmail.com <atendimentink@gmail.com>;eventos@holidaynatal.com.br <eventos@holidaynatal.com.br>;  
hercules.ltda@ig.com.br <hercules.ltda@ig.com.br>;plennanegocios@gmail.com <plennanegocios@gmail.com>;  
senhas@contabilidadeitabirito.com.br <senhas@contabilidadeitabirito.com.br>;contato@planner-contab.com.br  
<contato@planner-contab.com.br>;cscjr@terra.com.br <cscjr@terra.com.br>;niksimoes@yahoo.com.br  
<niksimoes@yahoo.com.br>;adrianaantonioboron@hotmail.com <adrianaantonioboron@hotmail.com>;ssouza953@terra.com.br  
<ssouza953@terra.com.br>;contato@businessbel.com <contato@businessbel.com>;smartpromocoes@gmail.com  
<smartpromocoes@gmail.com>;ingrafoto@ingrafoto.com.br <ingrafoto@ingrafoto.com.br>;  
faturamento@hotelgirassolplaza.com.br <faturamento@hotelgirassolplaza.com.br>;luizpimentel1000@gmail.com  
<luizpimentel1000@gmail.com>;secretaria@cnb.brte.com.br <secretaria@cnb.brte.com.br>;felipebragaeng@gmail.com  
<felipebragaeng@gmail.com>;fiscal@jmconsultoria-am.com.br <fiscal@jmconsultoria-am.com.br>;ltbabr@gmail.com  
<ltbabr@gmail.com>;sac@e2sa.com.br <sac@e2sa.com.br>;valdsonjunior2003@gmail.com <valdsonjunior2003@gmail.com>;  
rodrigo.s.amin@gmail.com <rodrigo.s.amin@gmail.com>;genius@visaonet.com.br <genius@visaonet.com.br>;  
prismaturismo1@gmail.com <prismaturismo1@gmail.com>;lleidianed.monteiro08@gmail.com  
<lleidianed.monteiro08@gmail.com>;contabil.aguiar@gmail.com <contabil.aguiar@gmail.com>;tributario@infoglobo.com.br  
<tributario@infoglobo.com.br>;cillasantanna@gmail.com <cillasantanna@gmail.com>;contato.welcomeeventos@gmail.com  
<contato.welcomeeventos@gmail.com>;scocy@outlook.com <scocy@outlook.com>;temperodavozinhaa@gmail.com  
<temperodavozinhaa@gmail.com>;fsnicinha@gmail.com <fsnicinha@gmail.com>;padariabaronesa93@gmail.com  
<padariabaronesa93@gmail.com>;bolosabores@hotmail.com <bolosabores@hotmail.com>;aldebaran.bastos@gmail.com  
<aldebaran.bastos@gmail.com>;contabilidade@hipermercadoirece.com <contabilidade@hipermercadoirece.com>;  
comercial@fiorettobuffet.com.br <comercial@fiorettobuffet.com.br>;alananobrealana@gmail.com <alananobrealana@gmail.com>;  
contato@petiscodadeia.com.br <contato@petiscodadeia.com.br>;phcontabilidade@gmail.com <phcontabilidade@gmail.com>;  
ranieregbi@gmail.com <ranieregbi@gmail.com>;praticabuffet@gmail.com <praticabuffet@gmail.com>;  
fagundesirmaos@globo.com <fagundesirmaos@globo.com>;empreendimentosfloresta@hotmail.com  
<empreendimentosfloresta@hotmail.com>;contato@dbxoffice.com.br <contato@dbxoffice.com.br>;toscanbuffet@hotmail.com  
<toscanbuffet@hotmail.com>;contabilbozzi@gmail.com <contabilbozzi@gmail.com>;fapeixoto@gmail.com  
<fapeixoto@gmail.com>;edvaldo@fundaper.com.br <edvaldo@fundaper.com.br>;portoricocontabilidade@gmail.com  
<portoricocontabilidade@gmail.com>;meltda@gmail.com <meltda@gmail.com>;comercial@bluinter.com.br  
<comercial@bluinter.com.br>;ontato@vilabrasilturismo.com.br <ontato@vilabrasilturismo.com.br>;alanzaiure@hotmail.com  
<alanzaiure@hotmail.com>;vipeventos2017@gmail.com <vipeventos2017@gmail.com>;semogdistribuidora@gmail.com

<semogdistribuidora@gmail.com>;vera@santamadalenapaes.com.br <vera@santamadalenapaes.com.br>;cientec@cientec.net  
<cientec@cientec.net>;edmaq.cg@gmail.com <edmaq.cg@gmail.com>;jonasmoreno@hotmail.com  
<jonasmoreno@hotmail.com>;monicargpessoa@hotmail.com <monicargpessoa@hotmail.com>;gerusapacheco@gmail.com  
<gerusapacheco@gmail.com>;saudavel\_sabor@terra.com.br <saudavel\_sabor@terra.com.br>;branca.associativismo@hotmail.com  
<branca.associativismo@hotmail.com>;tocnegocio@gmail.com <tocnegocio@gmail.com>;styllyne@styllyne.com.br  
<styllyne@styllyne.com.br>;ms.eventos@hotmail.com <ms.eventos@hotmail.com>;consultabeiscontabilidade@hotmail.com  
<consultabeiscontabilidade@hotmail.com>;paula@urbaniza.com.br <paula@urbaniza.com.br>;concretizeamapa@gmail.com  
<concretizeamapa@gmail.com>;merceariagourmettr@gmail.com <merceariagourmettr@gmail.com>;  
thalitalunasouza@gmail.com <thalitalunasouza@gmail.com>;monicasaleseventos@hotmail.com  
<monicasaleseventos@hotmail.com>;aguilarleticia224@gmail.com <aguilarleticia224@gmail.com>;  
contato@juvenilnascimento.com.br <contato@juvenilnascimento.com.br>;sonhosdocesrj@gmail.com  
<sonhosdocesrj@gmail.com>;contato@abeventosrj.com <contato@abeventosrj.com>;jmoreno@pollynet.com.br  
<jmoreno@pollynet.com.br>;financeiro@gamestationbuffet.com.br <financeiro@gamestationbuffet.com.br>;  
sac.acecontabilidade@gmail.com <sac.acecontabilidade@gmail.com>;jeffersonsoares445@gmail.com  
<jeffersonsoares445@gmail.com>;cassia\_matos\_eventos@oi.com.br <cassia\_matos\_eventos@oi.com.br>;cheffsergio@gmail.com  
<cheffsergio@gmail.com>;otadut@gmail.com <otadut@gmail.com>;administrativo@axcont.com.br  
<administrativo@axcont.com.br>;gilvanazevedofestas@gmail.com <gilvanazevedofestas@gmail.com>;  
atendimento@opcaoeventos.com.br <atendimento@opcaoeventos.com.br>;buffetdacorte@gmail.com  
<buffetdacorte@gmail.com>;gcomercial@iequipar.com.br <gcomercial@iequipar.com.br>;michelmartins@pommedor.com.br  
<michelmartins@pommedor.com.br>;adm.mccontroller@gmail.com <adm.mccontroller@gmail.com>;celia@crcm.com.br  
<celia@crcm.com.br>;interart@interartbrasil.com.br <interart@interartbrasil.com.br>;churrasconasuacasa@hotmail.com  
<churrasconasuacasa@hotmail.com>;solimoesmudancas@gmail.com <solimoesmudancas@gmail.com>;evo@evocontabil.com.br  
<evo@evocontabil.com.br>;contato@gustarrestaurant.com.br <contato@gustarrestaurant.com.br>;ssct@terra.com.br  
<ssct@terra.com.br>;franckaraujosilva@gmail.com <franckaraujosilva@gmail.com>;jose\_rodrigues87@ig.com.br  
<jose\_rodrigues87@ig.com.br>;alexandre0363@gmail.com <alexandre0363@gmail.com>;contabjf@contabjf.com.br  
<contabjf@contabjf.com.br>;allsportsfortaleza@gmail.com <allsportsfortaleza@gmail.com>;andre@jccarimbos.com.br  
<andre@jccarimbos.com.br>;katiane@azureconsultoriaeprojetos.com <katiane@azureconsultoriaeprojetos.com>;  
tlabb@hotmail.com <tlabb@hotmail.com>;mmaiafestaseeventos@gmail.com <mmaiafestaseeventos@gmail.com>;  
claudia\_soares@linkeventos.com.br <claudia\_soares@linkeventos.com.br>;geral@baghetti.com.br <geral@baghetti.com.br>;  
otc.fiscal@yahoo.com.br <otc.fiscal@yahoo.com.br>;lrrodrigues.lrr@gmail.com <lrrodrigues.lrr@gmail.com>;  
henriquebfelix@gmail.com <henriquebfelix@gmail.com>;realliza@hotmail.com <realliza@hotmail.com>;  
eduardo.ribeiro@brasaalimentos.com.br <eduardo.ribeiro@brasaalimentos.com.br>;ilmamonteiro@r7.com  
<ilmamonteiro@r7.com>;setpeventos@gmail.com <setpeventos@gmail.com>;sbeventos@hotmail.com  
<sbeventos@hotmail.com>;Princess Soluções <solucoesprincess@gmail.com>;ml-comercial@hotmail.com <ml-  
comercial@hotmail.com>

14608  
29

📎 2 anexos (4 MB)

ETP - TR - 14608 - 23.pdf; 14608 - 24.doc;

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S<sup>a</sup>. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência <sup>[1]</sup> é a marca do nosso Governo Municipal. Mantenha sempre seu cadastro atualizado junto ao setor de compras e licitações.

Nessa parceria de boas práticas e protocolos sustentáveis, peço a V. S<sup>a</sup>. que nos auxilie com eficiência fornecendo cotação do objeto constante em arquivo.

Atenciosamente;

Rafael Santos Oliveira  
Setor de Compras e Suprimentos  
Telefone 22 2621-7098







# PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

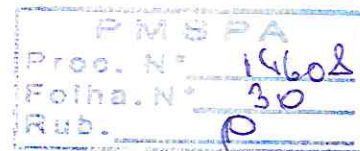
CNPJ: 49.935.709/0001-78 | IE 12.792.867 | IM 8023321

## SETOR DE COMPRAS

À

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74



A empresa **PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.935.709/0001-78** com estabelecida na **RUA OSVALDO CAMPOS, Nº 639 LOJA 03 – RIO DO LIMÃO – ARARUAMA/RJ CEP 28.981-295**, vem apresentar proposta de **PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MATINE DE CARNAVAL/2024**.

Item	Item_descricao	Qtde	Medida	Valor	Valor Total
1	10(DEZ) PREMIAÇÃO (DIARIAS) CONCURSO DE FANTASIAIS	4	DIÁRIA	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2	MONITORES DIÁRIOS PARA MATINÊ (06 MONITORES)	24	DIÁRIA	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
3	PINTURA ARTÍSTICA DURANTE 4 HORAS DIÁRIAS	4	DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
4	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA MATINÊ DE CARNAVAL DURANTE 4H	4	DIÁRIA	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
5	PREMIAÇÃO NAS BRINCADEIRAS COM BRINDES (MÍNIMO DE 30 BRINDES DIÁRIOS),	4	DIÁRIA	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)					R\$ 15.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

ARARUAMA, 10 DE JANEIRO DE 2024

49.935.709/0001-78  
PRINCESS SOLUÇÕES EM  
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
RUA OSVALDO CAMPOS, 639 LOJA 3  
RIO DO LIMÃO CEP 28.981-295  
ARARUAMA-RJ

MARIA ALICE  
ANDRADE  
MASSONI:0453  
4504748

Assinado de forma  
digital por MARIA ALICE  
ANDRADE  
MASSONI:04534504748  
Dados: 2024.01.10  
17:44:58 -03'00'

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

49.935.709/0001-78

MARIA ALICE ANDRADE MASSONI (SÓCIO/ADMINISTRADOR)

CPF: 045.345.047-48

Rua Osvaldo Campos, nº 639 – Loja 03 – Rio do Limão - Araruama/RJ Cep: 28.981-295  
Tel: (22) 99946-3573 | E-mail: solucoesprincess@gmail.com







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14608  
31  
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.935.709/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2023
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
-------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINCESS SOLUCOES	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R OSVALDO CAMPOS	NÚMERO 639	COMPLEMENTO LOJA 3
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.981-295	BAIRRO/DISTRITO RIO DO LIMAO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9946-3573
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 15:02:40 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.935.709/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2023
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
-------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R OSVALDO CAMPOS	NÚMERO 639	COMPLEMENTO LOJA 3
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.981-295	BAIRRO/DISTRITO RIO DO LÍMÃO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9946-3573
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 15:02:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

14608  
32  
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.935.709/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2023
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
-------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R OSVALDO CAMPOS	NÚMERO 639	COMPLEMENTO LOJA 3
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.981-295	BAIRRO/DISTRITO RIO DO LIMAO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9946-3573
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 15:02:40 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.935.709/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2023
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
-------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R OSVALDO CAMPOS	NÚMERO 639	COMPLEMENTO LOJA 3
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.981-295	BAIRRO/DISTRITO RIO DO LÍMAO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9946-3573
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

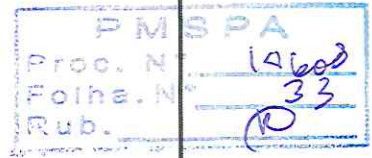
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 15:02:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.975.709/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2023
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA
-------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R OSVALDO CAMPOS	NÚMERO 639	COMPLEMENTO LOJA 3
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 28.981-295	BAIRRO/DISTRITO RIO DO LIMA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESPRINCESS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9946-3573
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 15:02:40 (data e hora de Brasília).





## DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Estrada da caixa d'água, 300 LJ 01 – Caixa d'água – Bacaxá/RJ – 28.993-866

CNPJ N° 39.521242/0001-66 / Inscrição Estadual: 12.40154.0

Cel.: (22) 9.8831-6435 - 9.97179057/ E-mail: ml-comercial@hotmail.com

### PEDIDO DE ORÇAMENTO

016008  
34

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Empresa ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.521.421/0001-66, estabelecida na ESTRADA DA CAIXA D'ÁGUA, 300 LJ 01 – CAIXA D'ÁGUA – BACAXÁ/RJ – 28993-866.

Item	Item_descricao	Qtde	Medida	Valor	Valor Total
1	10(DEZ) PREMIAÇÃO (DIARIAS) CONCURSO DE FANTASIAIS	4	DIÁRIA	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	MONITORES DIÁRIOS PARA MATINÊ	24	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
3	PINTURA ARTÍSTICA DURANTE 4 HORAS DIÁRIAS	4	DIÁRIA	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA MATINÊ DE CARNAVAL DURANTE 4H	4	DIÁRIA	R\$ 710,00	R\$ 3.840,00
5	PREMIAÇÃO NAS BRINCADEIRAS COM BRINDES (MÍNIMO DE 30 BRINDES DIÁRIOS),	4	DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
					R\$ 10.240,00

**Validade da proposta 60 (sessenta) dias.**

Saquarema, 11 de janeiro de 2024.

LUANA BRISA Assinado de forma digital  
por LUANA BRISA  
ARAUJO:10224657755  
657755 Dados: 2024.01.11  
14:08:56 -03'00'

39.521.242/0001-66  
ML DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
ESTRADA DA CAIXA D'ÁGUA, 300 LOJA 01  
CAIXA D'ÁGUA(BACAXÁ) CEP 28.993-866  
SAQUAREMA-RJ

Razão Social: ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.521.242.0001/66

Representante: Luana Brisa Araújo - CPF: 102246577-55

Carteira de identidade – 20.183843-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM SPA  
Proc. N° 14608  
Folha. N 35  
Rub. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.521.242/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 32.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO EST DA CAIXA DAGUA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 28.993-866	BAIRRO/DISTRITO CAIXA DAGUA (BACAXA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
-------------------	-----------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ML-COMERCIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (22) 8831-6436
-------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 12163/2022

Data: / /

Folha: 96

Rubrica: 0

## Nota de Empenho

Processo: 12163/2022 | Empenho: 569 | Exerc.: 2023 | Ficha: 270 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função: 13	CULTURA	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Sub-Função: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Contrato:	27/2023
Programa: 001	APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Convênio:	
Ação: 2034	Manutenção das Atividades Administrativas - SEMA	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

**PMSPA**  
Proc. N° 14602  
Folha N° 38  
Rub. 0

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
30.340,92	17.320,00	13.020,92

**CREADOR:**  
R. Social/Nome: 19820 JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA  
Endereço: R UM  
C.N.P.J.: 38.495.466/0001-88 R.G.: Bairro: PICADA  
I.M.: I.E.: Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
Referente Termo de Contrato nº 27/2023 - prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2023, nos dias 18 a 21 de fevereiro.

Data do Empenho: 14/02/2023

Ítems do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	455435	6 Monitores diários	DIÁRIA	4,00	1.220,00000000	4.880,00000000
2	455434	Baile com marchinha infantil	DIÁRIA	4,00	790,00000000	3.160,00000000
3	455432	Brincadeiras diversas	DIÁRIA	4,00	700,00000000	2.800,00000000
4	455431	Concursos de fantasias com premiações	DIÁRIA	4,00	820,00000000	3.280,00000000
5	455433	Pintura artística facial	DIÁRIA	4,00	800,00000000	3.200,00000000
<b>Total:</b>					<b>R\$17.320,00</b>	

**VALOR:** R\$17.320,00 | **VALOR POR EXTENSO:** dezessete mil, trezentos e vinte reais

*Tatiana Martins*  
Tatiana Martins  
Execução Orçamentária DECOF  
Contadoria Geral  
SEFAZ Matr 33440

*Keciana Leite Rodrigues*  
Keciana Leite Rodrigues  
Acessor I  
CRC RJ 132888/0-8  
Contadoria Geral - SEFAZ ARARUAMA

*Thiago Silva Marques*  
Thiago Silva Marques  
MATRICULADO Nº 37984



## Relatório de Cotação: carnaval 2024

Pesquisa realizada entre 22/01/2024 09:48:03 e 22/01/2024 11:45:50

Relatório gerado no dia 22/01/2024 12:33:21 (IP: 186.193.253.214)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Monitores diários para Matine (06 Monitores)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	24	R\$ 160,00 (un)	-	R\$ 160,00	50,6%	R\$ 3.840,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Quitandinha			MDQ-302023-Processo dispensa	08/12/2023	R\$ 160,00
Valor Unitário						R\$ 160,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 160,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00	

### Item 2: 10 (dez) Premiação (Diárias) Concurso de Fantasias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	4	R\$ 245,00 (un)	-	R\$ 245,00	12,9%	R\$ 980,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC			NºPregão:712023 UASG:926637	25/09/2023	R\$ 245,00
Valor Unitário						R\$ 245,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 245,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 245,00	

### Item 3: Pintura artística durante 4 horas diárias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	4	R\$ 400,00 (un)	-	R\$ 400,00	21,1%	R\$ 1.600,00





Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Castanheira/MT	502023	29/09/2023	R\$ 400,00

14608  
40  
P

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Item 4: Planejamento e Execução da matine de carnaval durante 4H

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	4	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 5: Premiação nas brincadeiras com brindes (Mínimo de 30 brindes diários)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	4	R\$ 292,70 (un)	-	R\$ 292,70	15,4%	R\$ 1.170,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA   PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - PML	NºPregão.272023 UASG 983677	05/09/2023	R\$ 292,70

Valor Unitário

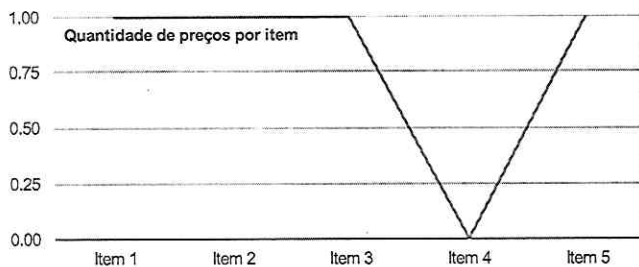
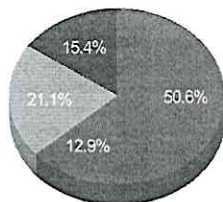
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 292,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 292,70

Valor Global: R\$ 7.590,80

Valor do item em relação ao total

- 1) Monitores ...
- 2) 10 (dez) P...
- 3) Pintura ar...
- 4) Planejamento e ...
- 5) Premiação nas...



Detalhamento dos Itens

Item 1. Monitores diários para Matine (06 Monitores)

Preço Estimado: R\$ 160,00 (un)    Percentual:    Preço Estimado Calculado: R\$ 160,00    Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Monitores Diários Para Matine (06 Monitores)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 14608

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 41

Rubrica: P

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 6/2024

Processo adm 14608/2023 Data da Cotação 19/01/2024 à Coef. de Variação 30,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

O objetivo deste termo de referência é definir as diretrizes e as especificações técnicas para a realização para a contratação referente a aquisição de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do Carnaval 2024.

Item: 1 10(dez) premiação (diarias) Concurso de Fantasias

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEI		DIÁRIA	4,00	0,0000
JOAO LUIZ DOS SANTOS ANTUNES 10211574732		DIÁRIA	4,00	0,0000
ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LT		DIÁRIA	4,00	200,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		DIÁRIA	4,00	245,0000
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO		DIÁRIA	4,00	350,0000
			Minimo >	200,0000
			Máximo >	350,0000
			Média Aritmética >	265,0000
			Mediana >	245,0000
			Coefficiente de Variação >	29,05 %
			Método Utilizado >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado >	265,0000
			Preço Pesquisado Total >	1.060,00

Item: 2 monitores diários para matinê

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEI		DIÁRIA	24,00	0,0000
JOAO LUIZ DOS SANTOS ANTUNES 10211574732		DIÁRIA	24,00	100,0000
ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LT		DIÁRIA	24,00	150,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		DIÁRIA	24,00	160,0000
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO		DIÁRIA	24,00	200,0000
			Minimo >	100,0000
			Máximo >	200,0000
			Média Aritmética >	152,5000
			Mediana >	155,0000
			Coefficiente de Variação >	26,97 %
			Método Utilizado >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado >	152,5000
			Preço Pesquisado Total >	3.660,00

Item: 3 Pintura artística durante 4 horas diárias

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEI		DIÁRIA	4,00	0,0000
JOAO LUIZ DOS SANTOS ANTUNES 10211574732		DIÁRIA	4,00	200,0000
ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LT		DIÁRIA	4,00	350,0000

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

22/01/2024 12:00:06

Impresso por: rafael santos - 186.193.253.214

Página 1 de 3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 14808  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: 42  
Rubrica: 10

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 6/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
14608/2023	19/01/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

O objetivo deste termo de referência é definir as diretrizes e as especificações técnicas para a realização para a contratação referente a aquisição de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do Carnaval 2024.

Item: 3 Pintura artística durante 4 horas diárias

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO		DIÁRIA	4,00	400,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		DIÁRIA	4,00	400,0000
				Minimo: > 200,0000
				Máximo: > 400,0000
				Média Aritmética: > 337,5000
				Mediana: > 375,0000
				Coefficiente de Variação: > 28.04 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 337,5000
				Preço Pesquisado Total: > 1.350,00

Item: 4 Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		DIÁRIA	4,00	0,0000
JOAO LUIZ DOS SANTOS ANTUNES 10211574732		DIÁRIA	4,00	400,0000
ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LT		DIÁRIA	4,00	710,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEI		DIÁRIA	4,00	790,0000
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO		DIÁRIA	4,00	800,0000
				Minimo: > 400,0000
				Máximo: > 800,0000
				Média Aritmética: > 675,0000
				Mediana: > 750,0000
				Coefficiente de Variação: > 27.81 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 675,0000
				Preço Pesquisado Total: > 2.700,00

Item: 5 Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários),

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEI		DIÁRIA	4,00	0,0000
PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO		DIÁRIA	4,00	0,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		DIÁRIA	4,00	292,7000
JOAO LUIZ DOS SANTOS ANTUNES 10211574732		DIÁRIA	4,00	360,0000
ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LT		DIÁRIA	4,00	400,0000
				Minimo: > 292,7000

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

22/01/2024 12:00:06

Impresso por: rafael santos - 186.193.253.214

Página 2 de 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 14608  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: 43  
Rubrica: 10

## Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 6/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
14608/2023	19/01/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

O objetivo deste termo de referência é definir as diretrizes e as especificações técnicas para a realização para a contratação referente a aquisição de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do Carnaval 2024.

Item: 5 Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários),

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Máximo: >	400,0000
			Média Aritmética: >	350,9000
			Mediana: >	360,0000
			Coefficiente de Variação: >	15.45 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	350,9000
			Preço Pesquisado Total: >	1.403,60

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)	
Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$10.173,60
Total de Preços Médios:	R\$10.173,60

## Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
199735	JOAO LUIZ DOS SANTOS ANTUNES 10211574732	38122777000100
199730	ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	39521242000166
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195
94283	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	28909604000174
198172	PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	49935709000178

Assinatura: Rafael Santos

\*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



## RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 14608/2023 – Contratação referente a aquisição de serviço de organização de eventos, com foco na realização da matine do Carnaval 2024.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

1- Foi considerado orçamento enviado pela própria secretaria requisitante conforme a página 21.

2- Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mails nas páginas 28 e 29 no dia 10 de janeiro de 2024 – sendo sido respondidos por duas empresas conforme as páginas 30 e 34.

Obs.: A empresa Princess Soluções em serviços e comércio Ltda CNPJ 49.935.709/0001-78 ela apresentou o valor o 5º item muito discrepante foi revisado e foi descartado.

3 - Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, foram encontrados os itens 1,2,3 e 5 conforme as páginas 39 e 40.

4 - Foi feita uma pesquisa na contratação anterior do Município de São Pedro da Aldeia na página 38, foi considerado só um valor do item 4 – (Planejamento e execução da matine de carnaval durante 4h)

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.




As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de R\$ 10.173,60(dez mil reais e cento e setenta e três reais e sessenta centavos) conforme relatório de cotação de preços constante nas páginas 41 a 43.

**Encaminhamento presente processo para análise do comitê gestor**

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2023.

  
Rafael dos Santos Oliveira  
Assessor Adjunto  
Mat. 37903





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. Nº	14.608/23
FLS	45
RUBRICA	

São Pedro da Aldeia, / / .

PARECER PROCESSO Nº: 14608 / 2023

Considerando o Decreto nº 003, 07/01/2021, alterado pelo Decreto nº. 008 de 11/01/2024, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente, em especial os dispositivos do art. 42 da LRF.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.

  
Paulo Cesar de Souza  
Coordenador

  
Danielle de S. Soares Prudente  
Membro

Renaldo Martins Barreto  
Membro

  
Luiz Fernando Gomes Junior  
Membro

  
Roberta Magalhães Carvalho Pereira  
Membro

  
Peter Charles Samerson  
Membro

  
Vivian de Carvalho Lobo  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

PROC. Nº	14.608/23
FLS	46
RUBRICA	

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
ORÇAMENTÁRIA PA 14.608/2023**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas a serem incorridas no presente processo, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, com base na Lei Orçamentária Anual 2023, e Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, c/c os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que a Secretaria de Cultura possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária do exercício corrente e subsequentes:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Programa de Trabalho:** 13.392.007.2.497 - Calendário de Eventos Culturais  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte:** 1500 – Recursos Ordinários

A SELICC para prosseguimento

São Pedro da Aldeia, em 29 de janeiro de 2024

**Carlos Eduardo Vianna Dias**  
Assessor de Planejamento e Gestão  
Matrícula 4006





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14608/23

47

*[Handwritten signature]*

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14608/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Diapensa eletrônica				
BASE LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei 14133/2021				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Serviço de matine durante o Carnaval				
PRAZO DE EXECUÇÃO Fevereiro/2024				
VALOR: R\$ 10.173,60				
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X			
Há Estudo Técnico Preliminar?	X			
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do	X			

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMOP  
14608/23  
48  
*[Signature]*

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?				
Há Análise de Riscos?		X		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X		
Há termo de referência?	X			
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X		
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X			
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X		

*[Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMOPF  
14609/23  
49  
Augi

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?				
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X		
Houve a autorização da autoridade competente?	X			
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X		

Juntao peças de S. Aguiar  
Mot 30317



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.608/2023

50

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.608/2023				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa eletrônica				
BASE LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Serviço de Manutenção durante o Carnaval				
PRAZO DE EXECUÇÃO Fevereiro / 2024				
VALOR:				
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO APLICÁVEL</b>	<b>FLS.</b>	<b>OBS.</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?		X		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X		22	Item 114 do PAC
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		X		





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14/08/2023  
SA

*[Handwritten signature]*

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?	X			

*Augusto Feres da S. Aguiar*  
*Mat 30317*



À SADL

Referência Processo nº 14608/2023



Trata-se de processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura.

De acordo com o relatório Analítico de Pesquisa de Preços, o valor global estimado para a contratação pretendida perfaz o total de R\$ 10.173,60 (dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos), estando portando, entre o limite legal para realização da dispensa eletrônica.

Tendo em vista ser a primeira contratação com o objeto em tela, poderá ser dado prosseguimento desde que seja realizado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo exposto encaminho os autos para ciência e o seu prosseguimento.

Em 29/01/2024

Felipe Novaes dos S. Fonseca  
PMSPA  
Matrícula: 30326

  
Felipe Novaes dos Santos Fonseca  
Agente de Contratação  
Matrícula: 30.326





**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**Processo Administrativo nº 14608/2023**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 05/02/2024

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2 A CONTRATAÇÃO OCORRERÁ EM LOTE ÚNICO, CONFORME TABELA CONSTANTE NO ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

1.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações-PMSPA

EXAMINADO E APROVADO  
31 JUN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Aloan Assunção Barros  
OAB/PA 136.516  
PELUSPA





2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

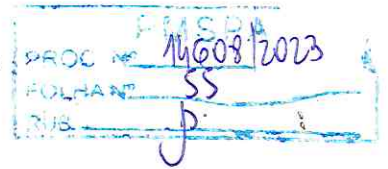
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Alcân Assunção Barros  
CAB/PM 156.618  
POM/SPA





3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
CAO FEUDO DA ALDEIA

AB.  
Alcan Assunção de 1111  
CABITA 100.013  
PEREIRA



**3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.**

**3.9.8. ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.**

**4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global dos itens.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 5,00** (cinco reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Alcena Assunção Barros  
CAB/PM 159-043  
PGR/MSA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS



5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB*  
Alicia Assunção Barros  
OAB/RJ 156.913  
PGM/SPA



- 5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações-PMSPA <sup>6</sup>  
*VLO*

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Alcides Assunção Batista  
OAB/PJ 158 613  
PSAN/SPA





6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO TIHO DA ALDEIA

AB.  
Alda Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.016  
PGM/SPA





7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 *O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
CÃO TIGRO DA ALDEIA

APB.  
Aloan Assunção Barreto  
OAB/RN 156.018  
PGM/SPA





- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

AB.  
Alcena Assunção Botelho  
CARRERA 150 SLS  
FOMISPA



8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
Licitações-PMSPA

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Alora Assunção Barros  
CAB/01150-818  
COMISFA



9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta

9.13.4. **ANEXO IV** – Planilha de Composição de Preços

9.13.5. **ANEXO V** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 31 de janeiro de 2024.

Vívian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Vívian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações-PMSPA

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB*  
Alcân Assunção Barreto  
CARTEI 156.013  
PGM/SPA



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

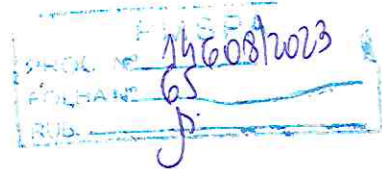
### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

EXAMINADO E APROVADO  
31 JUN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PAULO DA ALDEIA

*AB*  
Assunção Borja  
OAB/TJ 150.016  
PGM/SPA





A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações-PMSPA

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

*MB.*  
Alcan Assunção Bertoldo  
OAB/RJ 156.518  
PCM/SPA



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

EXAMINADO E APROVADO  
31 JUL 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Alon Assunção Borralho  
OAB/RJ 156.616  
PGM/SFA



14608/2023  
67  
RUB.

**ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 14608/2023**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_ **Dados Bancários**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_

**Contato:** \_\_\_\_\_ **C/C:** \_\_\_\_\_

**Cep:** \_\_\_\_\_

**Tel.:** \_\_\_\_\_ **Cel.:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Representante comercial:**  
**OPTANTE DO**  
**SIMPLES:** ( ) SIM ( ) NÃO

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	04	Diárias	Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
	02	04	Diárias	10 (dez) premiações (diárias) do Concurso de fantasias	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
	03	04	Diárias	Pintura artística durante 4 horas diárias	R\$ 337,50	R\$ 1.350,00
	04	04	Diárias	Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários)	R\$ 350,90	R\$ 1.403,60
	05	24	Diárias	Monitores diários para matinê (6 (seis) monitores diários para ad brincadeiras e organização)	R\$ 152,50	R\$ 3.660,00
TOTAL: 10.173,60 (dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos).						

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações - PMSPA 15

EXAMINADO E APROVADO  
31 JUN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PAULO DA ALDEIA

*AB*  
Alvaro Assunção Barros  
OAB/RJ 156.613  
PGMSFA



FMSPA  
PROC. Nº 14608/2023  
FOLHA Nº 68  
RUB. J

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	XXXXXX
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	<b>SUBTOTAL</b>	XXXXXX
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	XXXXXX
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	XXXXXX
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	XXXXXX
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	<b>SUBTOTAL</b>	XXXXXX
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	XXXXXX
	<b>TOTAIS DOS ITENS ( I + II + III)</b>	XXXXXX
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	XXXXXX
	4.2 PIS/PASEP	XXXXXX
	4.3 ICMS / ISSQN	XXXXXX
	<b>TOTAL DOS ITENS IV</b>	XXXXXX
	<b>TOTAL DOS ITENS ( I + II + III+ IV)</b>	XXXXXX

EXAMINADO E APROVADO  
31. MAY 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO TIAGO DA ALDEIA

*AB.*  
Aloan Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.816  
PGM/SPA





MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14608/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA, POR INTERMÉDIO DO (A)  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Cultura**, nomeado(a) pela Portaria nº xxx, de xxx de xxxxx de 20xx, publicada no DOM de xxxx de xxxxxx de xxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 14608/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. xx/xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4 hrs.	Serv.	4		
2	10 (dez) premiações (diárias) do concurso de fantasia	Serv.	4		
3	Pintura Artística durante 4 hrs diárias	Serv.	4		
4	Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários)	Serv.	4		
5	Monitores diários para matinê.	Serv.	24		
...					

**1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.3.2.** O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

**1.3.3.** A Proposta do Contratado; e

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações-PMSPA

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
CAO TIPO DA ALDEIA

*AB.*  
Assunção Berrato  
OAB/RJ 156.818  
PGM/SPA





1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) recebimento da ordem de início dos serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxx

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações-PMSPA



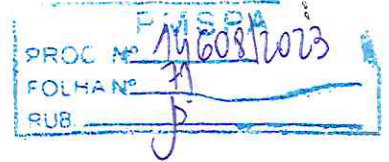
EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Assunção Berruto  
OAB/RJ 156.818  
PGM/SPA

*[Faint, illegible text]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xxxx

**6.2.** Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

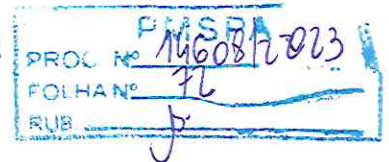
Vivian de Carvalho Lobo  
Secretaria Municipal  
de Licitações-PMSPA

19

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*MB*  
Alcides Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.818  
PGM/SPA





6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.2. Realizar concurso de fantasia com no mínimo 10 (dez) premiações (diárias), brincadeiras diversas (diárias), pintura artística durante 4 horas diárias, sorteio ou premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários), 6 (seis) monitores diários para as brincadeiras e para organização.

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2021  
PROCURADORIA GERAL DE  
CÃO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Aloan Assunção Barros  
OAB/RJ 156.316  
POMISPA





**8.1.3.** Os serviços serão prestados nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, das 18h às 22h, na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares.

**8.1.3.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**8.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

**8.1.5.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**8.1.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.1.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**8.1.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.1.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**8.1.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**8.1.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



EXAMINADO E APROVADO  
31 .04. 2021  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Aloia Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.918  
PGM/SPA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E CONVÊNIOS**



**8.1.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**8.1.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**8.1.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**8.1.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**9.1.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**9.1.1.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**9.2.** Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**9.3.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**9.4.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**9.4.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**9.4.2.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

**9.4.3.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**9.5.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**9.6.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações-PMSPA

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Alicia Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.916  
PGM/SPA





**9.7.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**9.8.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**9.9.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**9.10.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**9.11.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**9.12.** Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**9.13.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**9.14.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Aloan Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.918  
PGM/SPA





- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB.*  
Aloan Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.818  
PGMISPA



mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**11.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

**11.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**11.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.1.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.1.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.2.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Nota de Empenho:

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretaria Municipal  
PMSPA  
*lho*

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB*  
Aloia Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.516  
PGM/SPA





**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
 Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

*Vivian de Carvalho Lobo*  
 Secretária Municipal  
 de Licitações-PMSPA

EXAMINADO E APROVADO  
31 JAN 2024  
PROCURADORIA GERAL DE  
SAO PEDRO DA ALDEIA

*AB*  
Aloan Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.816  
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD	
Proc. nº	14608/2023
Folha nº	79
Rub	J

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2024.

À PROGER

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto a solicitação para a contratação por Dispensa Eletrônica de Licitação.

  
Aline S. Silva  
Mat. 39206

  
Ciente,  
Ailson Rodrigues de Carvalho

Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios

Matrícula nº 38.478





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM/PMSPA  
PROC. Nº 14608/2023  
FOLHA Nº 80  
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

**Processo nº:** 14608/2023

**Matéria:** Contratação de empresa especializada

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

## PARECER JURÍDICO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios que visa escolher a proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura às fls. 04/05.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROG. Nº 14608/2023  
PROC. Nº 81  
FOLHA Nº 81  
RUBRICA

Consta nos autos minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº. 02/2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

**É o relatório.**

## **II - FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 34.608/2023  
FOLHA Nº 82  
RUBRICA

carnaval 2024, que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Conforme consta nos autos, foram elaborados estudo técnico preliminar, os quais foram ratificados pelo ordenador às fls. 06/12.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência às fls. 13/19 elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência potenciais fornecedores, banco de preços referentes a atas e contratos juntos a diversas administrações públicas e contratação anterior do Município de São Pedro da Aldeia, conforme aponta o relatório analítico da pesquisa de preço às fls. 44/44v.

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação de disponibilidade orçamentária à fl. 46.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 02/2024, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROG. Nº 34608/2023  
PROC. Nº 34608/2023  
FOLHA Nº 83  
RUBRICA

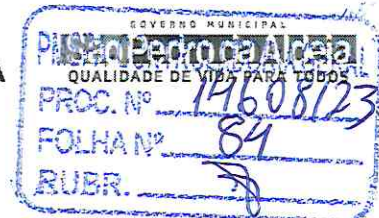
O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 14608/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

**É o parecer.**

São Pedro da Aldeia, 30 de janeiro de 2024.

*AB*  
Aloan Assunção Barreto  
OAB/RJ 156.816  
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2024

**À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,**

Em atenção ao processo administrativo nº. 14.608/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material ou Serviço nº. 17/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitando a contratação de empresa especializada na organização de eventos para a realização da matinê do Carnaval 2024.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Decreto Municipal nº 213/2022 que dispõe sobre a contratação direta e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

Documento de formalização de demanda, fls. 03;

*(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)*

Autorização da autoridade competente, fls. 03;

*(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)*

Apresentação de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com a indicação do responsável por sua elaboração, fls. 06/19;

*(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º inciso IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)*

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 06;



(art. 3º. caput da IN 001/2018)

Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 08;

(art. 2º., inc. III letra "f" da IN 001/2018)

Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 21;

(art. 2º., inciso III – letra "d" da IN 001/2018)

Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 41/44;

(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso V e VI do Decreto nº 213/2022)

Aprovação do Comitê Gestor de Gasto Público, fls. 45;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 46;

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021, inciso VII do Decreto nº 213/2022 e art. 4º, inciso II da IN 001/2018)

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 47/52;

(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 47/51;

(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023)

Minuta do aviso da dispensa eletrônica, fls. 53/65:

(art. 72., inciso V da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso IX do Decreto nº 213/2022)

**Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes**

**requisitos formais:**

Muito embora a presente contratação seja definida pelo órgão responsável como dispensa de licitação, não há nos autos indicação de valores a serem





totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023 através do sistema informatizado de compras, o que flagrantemente dificulta a análise da legalidade do prosseguimento do feito, em observância ao art. 9º § 2º do Decreto 213/2022;

Providenciar a inclusão do objeto no Plano Anual de Contratações, considerando que o mesmo não está contemplado no exercício 2024;

*(art. 18, § 1º, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 188/2022)*

Abertura do procedimento e envio de lances na forma dos arts. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 213/2022, disponibilizando no Sistema por prazo não inferior a 3 (três) dias, a fim de se cumprir o seguinte:

*(art. 14, parágrafo único do Decreto Municipal nº 213/2022)*

- Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município;

*(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)*

- Razão da escolha do contratado;

*(art. 72., inciso VI da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso VIII do Decreto nº 213/2022)*

- Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido;
- Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia;

*(art. 3º., inciso XVI do Decreto nº 213/2022)*

- Ato de dispensa pelo ordenador da despesa;

*(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)*

- Divulgação do ato em sítio eletrônico oficial (PNCP e Portal da Transparência);



(art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2022)

- Emissão da Nota de Empenho;
- Apresentação de planilha aberta de composição de todos os custos dos serviços pela vencedora do certame;
- Publicação do ato de dispensa no Portal da Transparência, boletim informativo oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022;

- Lançamento da Dispensa no SIGFIS;

(Deliberação 262/2014)

- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022- FISC 205/2022 TCE/RJ E ATRICON).

Desta forma encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

  
**Juliano De Moraes**  
Assessor I  
Matrícula 41251

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

  
**Daniella Prudente**  
Controladora Geral do Município





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia

PMSPA  
Proc. N.º 14608/23  
Folha N.º 86  
Rub. J.

## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: PMSPA

Competência: 2024

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2079	150	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL			0,00
2223		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			0,00
2259		Mobiliário			0,00
2260		Uniforme			0,00
2261		Equipamentos de Telecomunicação			0,00
2262		Material de Análise Laboratorial			0,00
2263	2263	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00
2264		Estrutura para Eventos			0,00
2265	2265	Buffet			0,00
2266		Gêneros Alimentícios			0,00
2267		Refeições / Lanches			0,00
2268		Material Gráfico			0,00
2269	2269	Material Permanente			0,00
2270		Equipamentos Odontológicos			0,00
2271		Insumos Odontológicos			0,00
2272		Equipamentos Médicos			0,00
2273		Medicamentos			0,00
2274		Insumos Médicos			0,00
2275	2275	Insumos Veterinários			0,00
2276		Material de Limpeza			0,00
2277	2277	Artigos Esportivos			0,00
2278	2278	Artigos Cenográficos			0,00
2279		Material de Expediente			0,00
2280	2280	Aquisição / Recarga de Extintor de Incêndio			0,00
2281		Peças de Maquinário			0,00
2282	2282	Combustível e Lubrificantes Automotivos			0,00
2283	2283	Aquisição de Câmeras de Vigilância / Monitor			0,00
2284		Material de Manutenção Predial			0,00
2285		Token			0,00
2286		Equipamentos de Sonorização			0,00
2287	2287	Aquisição de Bandeiras			0,00
2288	2288	Aquisição / Recarga de Gás de Cozinha			0,00
2289	2289	Eletrodomésticos			0,00
2290	2290	Equipamento de Proteção Individual - EPI			0,00
2291		Material de Sinalização			0,00



PMSPA  
 Proc. N.º 14608/23  
 Folha. N.º 87  
 Rub. J.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**  
 Rua Marques da Cruz, 61  
 Centro  
 São Pedro da Aldeia

**Grupo de Materiais (Grupo Padrão)**

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: **PMSPA**

Competência: **2024**

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2292	2292	Artigos Musicais			0,00
2293	2293	Aquisição/ Recarga de Oxigênio Medicinal			0,00
2294		Material de Recreação			0,00
2295	2295	Aquisição de Veículo Automotor			0,00
2296		Software / Sistemas			0,00
2297		Serviços Contábeis			0,00
2298		Serviços de Capacitação			0,00
2299	2299	Contratação de Seguros			0,00
2300		Outros Serviços de Terceiros PJ			0,00
2301		Outros Serviços de Terceiros PF			0,00
2302		Serviços de Segurança / Vigilância			0,00
2303		Locação de Estrutura para Eventos			0,00
2304		Serviços de Dedetização, Desratização, Desc			0,00
2305		Serviços de Limpeza de Caixa D'Água e Ciste			0,00
2306		Passagens Aéreas			0,00
2307		Hospedagem			0,00
2308		Serviços de Telecomunicação			0,00
2309		Publicação de Jornais			0,00
2310		Locação de Câmeras de Vigilância			0,00
2311		Manutenção de Maquinário			0,00
2312		Serviço de Manutenção Predial			0,00
2313	2313	Certificado Digital			0,00
2314		Serviço de Sonorização			0,00
2315		Locação de Equipamentos de Informática			0,00
2316		Exames de Segurança e Medicina no Trabalho			0,00
2317		Execução de Obras			0,00
2318		Serviços de Engenharia			0,00
2319		Serviços Artísticos / Culturais			0,00
2320		Serviços Esportivos			0,00
2321		Organização de Feiras e Eventos			0,00
2322		Serviços de Análise Laboratorial			0,00
2323		Manutenção de Equipamentos Odontológicos			0,00
2324		Manutenção de Equipamentos Médicos			0,00
2325		Manutenção de Equipamentos Veterinários			0,00
2326		Manutenção de Câmeras de Vigilância			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61  
Centro  
São Pedro da Aldeia

PMSPA  
Proc. N° 14608/23  
Folha. N° 88  
Rub

## Grupo de Materiais (Grupo Padrão)

(Fracionamento de Despesas)

Unidade Gestora: PMSPA

Competência: 2024

Código	Nº Grupo	Descrição do Grupo	Processo	Modalidade	Valor
2327		Serviços de Recreação			0,00
2328		Serviços de Arbitragem			0,00
2329		Serviços de Estudo Atuarial			0,00
2423		EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS			0,00
2436		Insumos Hortifrutigranjeiros			0,00
2446		SERVIÇOS DE BRIGADISTAS			0,00
2447		SERVIÇOS DE STAFF			0,00

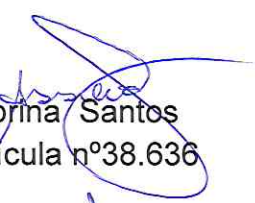
À Coger


Em atendimento a 2ª ressalva desta Coger às folhas nº 85, informo que o referido objeto está no **PAC 2024** descrito como (Locação de brinquedos para eventos e serviços de recreação).

Informamos ainda que as secretarias requisitantes incluindo a Secretaria Municipal de Cultura, solicitaram a inclusão de diversos itens no PAC. Tendo a SEMUC solicitado por meio de memorando n° 579/2023, sendo necessária a atualização e publicação no Portal da Transparência. Todavia até o presente momento, não foi possível, devido a inclusão de dados de dotação orçamentaria que ainda não foram concluídas.

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 29 de janeiro de 2024.

  
Sabrina Santos  
Matrícula nº38.636

  
Ailson Rodrigues de Carvalho  
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios  
Matrícula nº 38478





**Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais**  
**Divulgação de Compras**

Liberação | Dispensa/Inexigibilidade | Pedido de Cotação Eletrônica | Eventos | Sub-rogação | Anão | 31/01/2024 17:16:15

### Disponibilizar Dispensa para Divulgação

**Resumo da Dispensa/Inexigibilidade**

Órgão	95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UASG de Atuação	985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Modalidade de Compra		Lei	Lei nº 14.133/2021
Dispensa de Licitação		Nº da Compra	90002/2024
Compra Com Disputa		Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim		Sim	
Percentual de enquadramento da instituição	10 %	Artigo	Art. 75º
		Inclso	II

**Objeto**  
 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matine do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Quantidade de Itens** 1  
**Valor Total da Compra (RS)** 10.173,60

**Divulgar Dispensa Eletrônica**  
 Dispensa



**SIASG net** Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

**Divulgação de Compras**

Atividade de Colaboração Eletrônica | Eventos | Substituição | Apoio | 31/01/2024 17:18:43

**Disponibilizar Dispensa para Divulgação**

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Resumo da Dispensa/Inexigibilidade**

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO UASG de Atuação: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 90002/2024 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 4249860000171-1-000429/2024 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da insfusão: 10 %

**Objeto**  
 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matine do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade de Itens: 1 Valor Total da Compra (RS): 10.173,60

Divulgar Dispensa Eletrônica



# Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

42498600000171-1-000429/2024

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Limpar

Pesquisar

## Editais e Avisos de Contratações A Receber/Recebendo Propostas

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

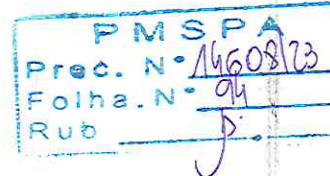
Aviso nº 90002/2024 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000429/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação Última Atualização: 31/01/2024

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Local: São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

# Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024



Última atualização 31/01/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/01/2024 17:18 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000429/2024 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.173,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	1	R\$ 10.173,60	R\$ 10.173,60	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



[Zimbra: Entrada \(8\)](#) x [Sistema de Protocolo](#) x [Sistema de Licitações](#) x [Transparência São Pedro da](#) x [Prefeitura de São Pedro da](#) x

[portal.pmspa.rj.gov.br/lei14133.php](#)

[Portal de Sistemas - ...](#) [\(1\) Roundcube Web...](#) [Compras.gov.br - O...](#) [Portal TCE-RJ](#) [FGTS](#) [Federal](#) [Certidão Negativa d...](#) [CNPJ](#) [TCU](#) [Certidão inidoneo](#) [CEIS](#)

[Contraste](#) [Aumentar](#) [Diminuir](#) [Pesquisa](#) [Libras](#) [Mapa do site](#) [Transparência](#)

[INÍCIO](#) [MUNICÍPIO](#) [PROCESSOS SELETIVOS](#) [SECRETARIAS](#) [LEGISLAÇÃO](#) [SERVIÇOS](#) [NOTÍCIAS](#) [E-SIC E OUVIDORIA](#)

[Pesquisar](#) [Limpar](#) [Opções para exportação](#)

### Tabela de contratações diretas

- PROTOCOLO: 2024.01.31-0001** **NOVO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, COM FOCO NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 10,11,12 E 13 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DAS 18H ÀS 22H NA PRAÇA DR. PLÍNIO DE ASSIS TAVARES - CENTRO - SÃO PEDRO DA ALDEIA, QUE T [...]

📅 31/01/2024 17:21 à 05/02/2024 17:21

**AQUARDANDO PROPOSTAS**
- PROTOCOLO: 2024.01.11-0001**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STAFF E SERVIÇO DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, QUE TEM COMO FINALIDADE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E [...]

📅 11/01/2024 17:19 à 16/01/2024 17:19

**PROPOSTAS ENCERRADAS**
- PROTOCOLO: 2023.11.27-0001**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 01 (UMA) FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR FX1500 COM FONTE E BOTOEIRA E REALIZAR A INSTALAÇÃO DA MESMA, FORNECENDO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL, COM VIOS, CONDUTITES, PREGOS/PARAFUSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO [...]

📅 27/11/2023 15:46 à 30/11/2023 15:46

**PROPOSTAS ENCERRADAS**
- PROTOCOLO: 2023.10.24-0001**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA 01 (UM) VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, QUILIBRTO, COLISÃO INCÊNDIO, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, VEA [...]

**PROPOSTAS ENCERRADAS**

PMSPA  
 C.N. 14608123  
 No.N. 95  
 J.

Digite aqui para pesquisar

17:24 POR 31/01/2024





PROL Nº	14608/23
FOLHA Nº	26
RUB.	J

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.300.276/0001-72  
Razão Social: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Endereço:

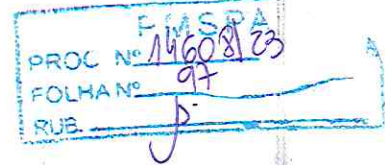
RUA COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS, 297 - SALA 403 - CENTRO - 28.979-108 -  
Araruama / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/02/2024 08:44

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.300.276/0001-72  
Razão Social: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/08/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/03/2024
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.300.276/0001-72  
Razão Social: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J





PRMSP  
PROC Nº 14608/23  
FOLHA Nº 09  
PUB. J.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

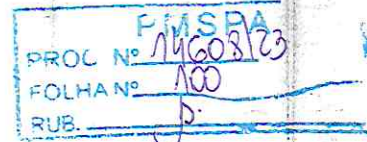
**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.300.276/0001-72  
Razão Social: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

J.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.300.276/0001-72  
Razão Social: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2024

**Dados do Nível**

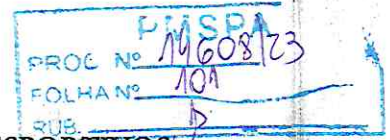
Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 400.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/03/2021  
CNAE Primário: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA  
CNAE Secundário 1: 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS,  
CNAE Secundário 2: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB  
CNAE Secundário 3: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
CNAE Secundário 4: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO  
CNAE Secundário 5: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL  
CNAE Secundário 6: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO  
CNAE Secundário 7: 2651-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 8: 2813-5/00 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS  
CNAE Secundário 9: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE  
CNAE Secundário 10: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE  
CNAE Secundário 11: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 12: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA  
CNAE Secundário 13: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
CNAE Secundário 14: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 15: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 16: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 17: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
CNAE Secundário 18: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 19: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 20: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
CNAE Secundário 21: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 22: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA  
CNAE Secundário 23: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 24: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E  
CNAE Secundário 25: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL



## Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 72:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 73:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 74:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 75:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 76:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 77:	5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 78:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 79:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 80:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 81:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 82:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 83:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 84:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 85:	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 86:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 87:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 88:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 89:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 90:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 91:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 92:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 93:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 94:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 95:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 96:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 97:	9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 98:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

### Dados para Contato

CEP: 28.979-108  
Endereço: RUA COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS, 297 - SALA 403 - CENTRO  
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro  
Telefone: (22) 26511354  
E-mail: FSATIVIDADESDENEGOCIOS.ADM@GMAIL.COM

### Dados do Responsável Legal

CPF: 279.356.717-53  
Nome: MADALENA DANETRA SARTORI



# Relatório de Credenciamento

FMSPA	
PROC Nº	14608/23
FOLHA Nº	102
SUB	J

## Serviços

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares

14672 - Limpeza Urbana

16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

22225 - Serviço Engenharia

22888 - Locação Bens Móveis

24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - Outras Necessidades.

26409 - Outros Serviços Móveis Pessoais

J

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

## Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

### Fornecedor

CNPJ	Razão Social
<b>41.300.276/0001-72</b>	<b>FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA</b>
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
<b>Não consta na RFB</b>	<b>Credenciado</b>
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
<b>30/07/2024</b>	<b>Cadastrado</b>

### Orientações

#### Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,



endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

### Documentos

Natureza Jurídica

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



### Responsável Legal

CPF

27935671753

Nome

MADALENA DANETRA SARTORI

### Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
279.356.717-53	MADALENA DANETRA SARTORI	100,000000	Não	<input type="checkbox"/>

(\* ) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 06 de Fevereiro de 2024

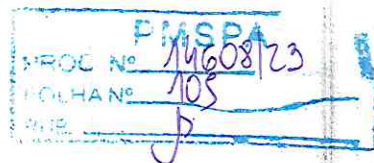


Produção



J





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.300.276/0001-72  
Razão Social: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/07/2024  
Código de Controle: 4920491A536D199B

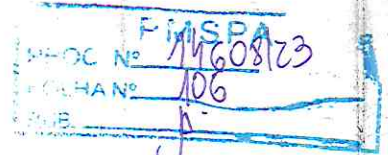
**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/02/2024  
Código de Controle: 2024012606574940810202

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/08/2024  
Código de Controle: 81930052024

J



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.300.276/0001-72  
Razão Social: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 12.841.752  
Inscrição Municipal: 0020234564741

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/03/2024  
Código de Controle: 122023/1767345

**Comprovante de Regularidade Municipal**

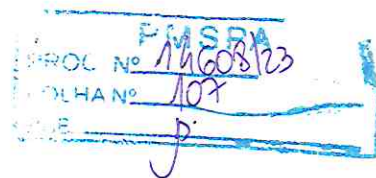
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/04/2024  
Código de Controle: CWLAIKQSCP4APIX1

J.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/02/2024 09:04:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **41.300.276/0001-72**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

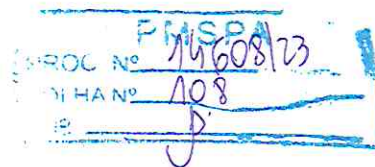
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

J.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.300.276/0001-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

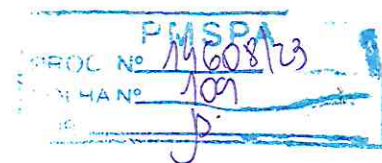
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:29 do dia 06/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QN2P060224090429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MADALENA DANETRA SARTORI**

CPF/CNPJ: **279.356.717-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:05:37 do dia 06/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

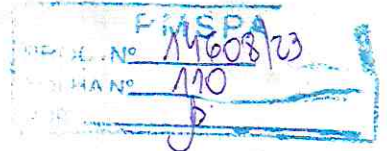
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BOOY060224090537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J





PROPOSTA DE PREÇO

**Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 14608/2023**

Dados da Proponente: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS  
CNPJ Nº : 41.300.276/0001-72  
Telefone/celular: 22-997109355  
Endereço: Rua Comendador Bento José Martins, 297 Sala:403 Centro - Araruama Rj  
Email: fsatividadesdenegociosadm22@gmail.com  
Dados Bancários: Agência. 3031 Conta. 13005142-5 Banco Santander

OPTANTE DO SIMPLES:( x ) SIM ( ) NÃO

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	04	Diárias	Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h	R\$ 340,00	R\$ 1360,00
	02	04	Diárias	10 (dez) premiações (diárias) do Concurso de fantasias	R\$ 85,00	R\$ 340,00
	03	04	Diárias	Pintura artística durante 4 horas diárias	R\$ 130,00	R\$ 520,00
	04	04	Diárias	Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários)	R\$ 90,00	R\$ 360,00
	05	24	Diárias	Monitores diários para matinê (6 (seis) monitores diários para as brincadeiras e organização)	R\$ 80,00	R\$ 1920,00
TOTAL: 4.500 (quatro mil e quinhentos reais e sessenta centavos).						

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

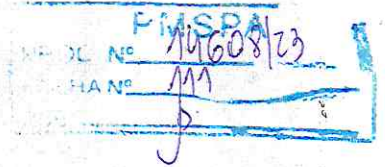
São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2024.

  
FERNANDO SARTORI DE CARVALHO  
CPF 104.441.097-30  
Assistente Técnico

R COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS, 297 – Sala 403  
fsatividadesdenegociosadm22@gmail.com

41.300.276/0001-72  
FS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA COM. BENTO JOSÉ MARTINS, 297 SL 403  
CENTRO CEP 28.979-108  
ARARUAMA-RJ





### PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 3.500,00
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	R\$1.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 57,15
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 180,00
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5,35
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	R\$ 36,00
	<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 328,50
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	R\$ 344,25
	<b>TOTAIS DOS ITENS ( I + II + III)</b>	R\$ 4172,85
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	R\$ 9,81
	4.2 PIS/PASEP	R\$ 2,13
	4.3 ICMS / ISSQN	R\$ 11,84
	<b>TOTAL DOS ITENS IV</b>	R\$ 327,15
	<b>TOTAL DOS ITENS ( I + II + III+ IV)</b>	R\$ 4.500,00

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO SARTORI DE CARVALHO  
CPF 104.441.097-30  
Assistente Técnico

41.300.276/0001-72  
FS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA COM. BENTO JOSÉ MARTINS, 297 SL. 403  
CENTRO CEP 28.979-108  
ARARUAMA-RJ

R COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS, 297 – Sala 403  
fsatividadesdenegociosadm22@gmail.com

### PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 3.500,00
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	
	<b>SUBTOTAL</b>	
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 57,15
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 180,00
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5,35
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	R\$ 36,00
	<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 328,50
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	R\$ 342,07
	<b>TOTAIS DOS ITENS ( I + II + III)</b>	R\$ 4.149,07
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	R\$ 9,81
	4.2 PIS/PASEP	R\$ 2,13
	4.3 ICMS / ISSQN	R\$ 11,84
	<b>TOTAL DOS ITENS IV</b>	R\$ 327,15
	<b>TOTAL DOS ITENS ( I + II + III+ IV)</b>	R\$ 4.500,00

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2024.

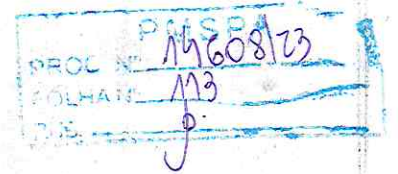
*Fernando Sartori de Carvalho*

FERNANDO SARTORI DE CARVALHO  
CPF 104.441.097-30  
Assistente Técnico

41.300.276/0001-72  
FS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA COM. BENTO JOSÉ MARTINS, 297 SL. 403  
CENTRO CEP 28.975-108  
ARARUAMA-RJ

R COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS, 297 – Sala 403  
fsatividadesdenegociosadm22@gmail.com

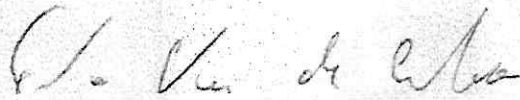




### PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 3.500,00
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	
	<b>SUBTOTAL</b>	
II - DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	R\$ 57,15
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 180,00
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 5,35
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	R\$ 36,00
	<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 278,50
III - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	R\$ 392,07
	<b>TOTAIS DOS ITENS ( I + II + III)</b>	R\$ 4.149,07
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	R\$ 9,81
	4.2 PIS/PASEP	R\$ 2,13
	4.3 ICMS / ISSQN	R\$ 11,84
	<b>TOTAL DOS ITENS IV</b>	R\$ 327,15
	<b>TOTAL DOS ITENS ( I + II + III+ IV)</b>	R\$ 4.500,00

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2024.

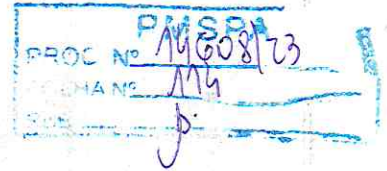
  
FERNANDO SARTORI DE CARVALHO  
CPF 104.441.097-30  
Assistente Técnico

41.300.276/0001-72  
FS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA COM. BENTO JOSÉ MARTINS, 297 SL. 403  
CENTRO CEP 28.979-108  
ARARUAMA-RJ

R COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS, 297 - Sala 403  
fsatividadesdenegociosadm22@gmail.com

J





DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

**Dispensa Eletrônica nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 14608/2023**

A Empresa FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.300.276/0001-72, sediada na Rua Comendador Bento José Martins, 297 Sala:403 Centro - Araruama RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. FERNANDO SARTORI DE CARVALHO, CPF n.º104.441.097-30, DECLARA a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência, referente prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos licitatórios.

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDO SARTORI DE CARVALHO  
CPF 104.441.097-30  
Assistente Técnico



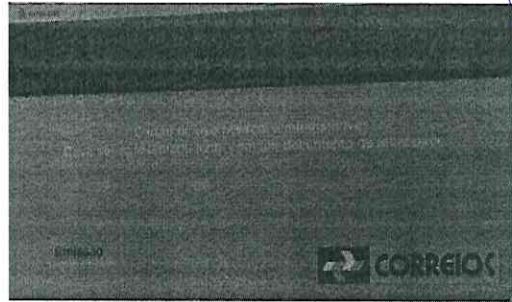
J

PMSPA  
PROC Nº 14608/23  
FOLHANO 115  
RUE J.



J.

PROC Nº 14608/23  
FOLHA Nº 116  
P.S.



S.

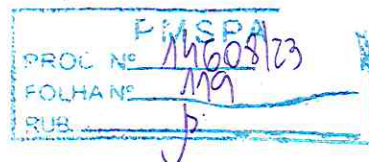








# FS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA



## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**MADALENA DANETRA SARTORI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/07/1953, portador do documento de identidade nº 03034400-6 expedido pelo DETRAN-RJ e CPF nº 279.356.717-53, filha de Dercilio Nazareno Sartori e Rosa Danetra Sartori, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 355, Casa, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama-RJ, CEP: 28979-440;

Única sócia componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 355, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama-RJ, CEP: 28979-440, sob a denominação social de "FS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA" inscrita no CNPJ sob o nº 41.300.276/0001-72, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33601109250, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 - Atualizar o endereço empresarial para: Rua Comendador Bento José Martins, nº 297, Sala 403, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-108;

2- Neste ato, a sócia resolve integralizar o valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), em moeda corrente nacional do país, totalizando um valor de capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

3 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e textunização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-pengosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0110925-0 Protocolo: 00-2023/456474-1 Data do protocolo: 13/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2023 SOB O NÚMERO 00005526278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0559A8DA8E2A2818571E3EA75364BBEE481E328D5B4D65B323760B594C7C610D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-3-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-3-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Em consequência das alterações realizadas, resolve a sócia consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

#### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO** - A sociedade gira sob a denominação social de "FS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA" constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0110925-0 Protocolo: 00-2023/456474-1 Data do protocolo: 13/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2023 SOB O NÚMERO 00005526278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0559A8DA8E2A2818571E3EA75364BBEE481E328D5B4D65B323760B594C7C610D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





**CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO** - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama - RJ, deverá funcionar à Rua Comendador Bento José Martins, nº 297, Sala 403, Centro, Araruama-RJ, CEP: 28979-108 podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS** - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

MPB

3





- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.69-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
- 90.01-9-06 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

MADALENA DANETRA SARTORI	400.000 cotas	R\$ 400.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>400.000 cotas</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

§ **PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ **SEGUNDO:** Segunda remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **MADALENA DANETRA SARTORI**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ **PRIMEIRO:** A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **MADALENA DANETRA SARTORI**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ **SEGUNDO:** É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE** - A sócia MADALENA DANETRA SARTORI fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

**§ PRIMEIRO:** A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

**CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO** - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL** - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

**CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO** - O falecimento da sócia não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecida exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

**CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - Em caso de liquidação da Sociedade, o sócio nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - A sócia contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO** - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 26 de Maio de 2023.

  
MADALENA DANETRA SARTORI

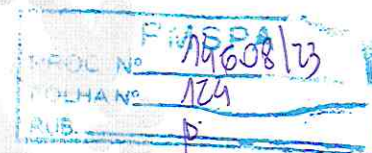




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, NIRE 33.6.0110925-0, PROTOCOLO 00-2023/456474-1, ARQUIVADO EM 14/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005526278, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



14 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0110925-0 Protocolo: 00-2023/456474-1 Data do protocolo: 13/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/06/2023 SOB O NÚMERO 00005526278 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0559A8DA8E2A2818571E3EA75364BBEE481E328D5B4D65B323760B594C7C610D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

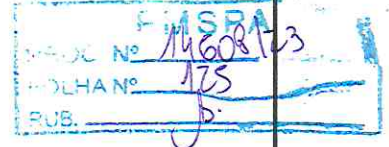


Pag. 8/8



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.300.276/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2021
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
---------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS	NÚMERO 297	COMPLEMENTO SALA 403
-----------------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 28.979-108	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FSATIVIDADESNEGOCIOS.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2651-1354
-----------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2021
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

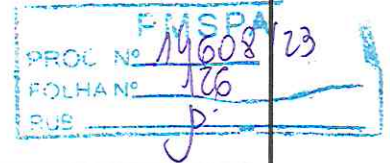
Emitido no dia 14/06/2023 às 15:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.300.276/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/03/2021
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
---------------------------------------------------------------

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b></p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b></p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS	NÚMERO 297	COMPLEMENTO SALA 403
-----------------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 28.979-108	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FSATIVIDADESDENEGOCIOS.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2651-1354
-------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2021
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

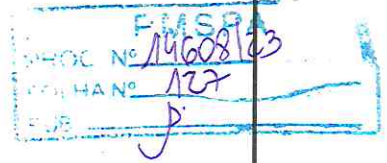
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 15:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.300.276/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/03/2021
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
---------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS	NÚMERO 297	COMPLEMENTO SALA 403
-----------------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 28.979-108	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FSATIVIDADESDENEGOCIOS.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2651-1354
-------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2021
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 15:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

J



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

41.300.276/0001-72

**Inscrição Estadual**

12.841.752

**Data da concessão da inscrição**

27/04/2023

**Nome empresarial**

FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

**Endereço do estabelecimento**RUA COMENDADOR BENTO JOSÉ MARTINS, 297 SALA:403  
CENTRO - ARARUAMA RJ 28.979-108**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

27/04/2023

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

**Secundárias**

13.40-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

25.42-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

26.51-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

28.13-5/00 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS

31.01-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

32.99-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PROL Nº 14608723  
FOLHA Nº 179  
RUB

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 45.11-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 45.41-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

FMS/PA  
PROL. Nº 14608/23  
FOLHA Nº 130  
RUB J

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

93.19-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

SEFAZ  
PROC Nº 14608173  
FOLHANS 131  
DIR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Unidade de cadastro**

AFR 07.01 - Lagos

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Regime normal desde 27/04/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

J





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



### ALVARÁ DE LICENÇA

#### PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AO CONTRIBUINTE ABAIXO ESPECIFICADO.

Número do Alvará  
41300276000172

CNPJ da Empresa  
41.300.276/0001-72

Número do Processo  
0020234564741

Nome da Empresa  
FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço da Empresa  
R COMENDADOR BENTO JOSÉ MARTINS, 297, SALA:403 – CENTRO. CEP: 28979108. ARARUAMA – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal  
8011101 [2] – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

#### Atividades Secundárias

- 7721700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 4751202 [2] – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4756300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 3099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
- 5620104 [1] – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 7731400 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 7739003 [2] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7820500 [2] – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- 8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 4541201 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO



- 4322303 [2] – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4511103 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 4511104 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 4511106 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 4520007 [2] – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530701 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530702 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 4541202 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4635401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 4641902 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4642701 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642702 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4647801 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4647802 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4649401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649402 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649403 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 4649499 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4691601 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4691602 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4691500 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

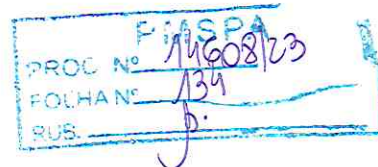
Observação

<b>Data do Início da Atividade</b> 22/03/2021	<b>Data de Emissão</b> 14/06/2023
--------------------------------------------------	--------------------------------------



J





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2023/1767345

Código de verificação de autenticidade: d8ad8bdb2be63679acc61aa74f84f76b

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 41.300.276/0001-72	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 26/12/2023	ÀS 12:42:48
VÁLIDA ATÉ: 25/03/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

J.



**Certidão válida gerada para:**

CPF / CNPJ :	41.300.276/0001-72
Nome / Razão Social :	FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
Data de Emissão :	26/12/2023
Data de Validade :	25/03/2024

Fechar

CS.





PROC N°	11608123
FOLHA N°	136
RUB.	J

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/12/2023, em referência ao pedido 393621/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:**

41.300.276/0001-72

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

12.84175.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 0EEF.5210.8071.1124

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 06/12/2023 às 14:13:57.3

Esta certidão tem validade até 03/06/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

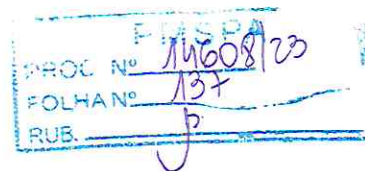
Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/02/2024 às 09:39:14.1

J



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Número: 389/2024

Validade da Certidão: 07/04/2024

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 41300276000172

Endereço: Rua COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS, 297 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA:403 - CEP 28.979-108

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Araruama(RJ), 08 de Janeiro de 2024.

Código de Controle

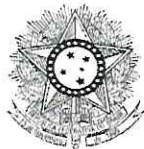
CWLAIKQSCP4APIX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 08 de Janeiro de 2024





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. Nº	14608/23
FOLHA Nº	139
RUB.	J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.300.276/0001-72  
Certidão nº: 4120399/2024  
Expedição: 17/01/2024, às 18:01:29  
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.300.276/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.300.276/0001-72  
Certidão n°: 4120399/2024  
Expedição: 17/01/2024, às 18:01:29  
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.300.276/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

S.

DOC No 1608123  
MANo 140  
FMSPA

Voltar

Imprimir

PROSPA  
PROC N° 14608/23  
FOLHA N° 141  
RUB. J



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.300.276/0001-72  
**Razão Social:** FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R COMENDADOR BENTO JOSE MARTINS 297 / CENTRO / ARARUAMA / RJ / 28979-108

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2024 a 05/02/2024

**Certificação Número:** 2024010700500139577661

Informação obtida em 17/01/2024 18:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

J



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.300.276/0001-72

Razão social: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606574940810202
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700500139577661
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918392221875778
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018400640397153
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100591607445314
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102304102735621562
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407472075074661
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091504071472739044
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700521474042514
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805532227243913
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007144154611555
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100564396759511
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061201002432547394
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052401094272053607
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050514380901566114

Resultado da consulta em 06/02/2024 10:09:44

Voltar

J.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA**  
Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior  
Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama, RJ.  
CEP: 28.979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

PIMSPA  
PROC. Nº 14608/23  
FOLHA Nº 143  
RUB. J

Livro: 0127 , Folha: 135, Ato.:078

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023), nesta cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, em Cartório à Rua Arquias Cordeiro, nº 34, Centro, Tatiana Siqueira Ferreira, ESCREVENTE, nos termos do Artigo 20, da Lei nº 8.935 de 18.11.1994, compareceu como *outorgante*, **FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.300.276/0001.72, com sede à Rua Comendador Bento José Martins, 297 - sala 403, Centro, Araruama-RJ, representada por **MADALENA DANETRA SARTORI**, brasileira, solteira, que declara não viver em união estável, empresária, nascida em 22.07.1953, portadora da carteira de identidade nº03.034.400-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/10/2015, inscrita no CPF sob o nº279.356.717-53, filha de Dercílio Nazareno Sartori e Rosa Danetra Sartori, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 355, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama-RJ, conforme cláusula 5ª da consolidação do contrato social em sua 2ª Alteração contratual datada de 26.05.2023, registrada na Jucerja sob o nº00005526278, em 14.06.2023, Nire 336.0110925-0; reconhecido e identificado conforme documentos que me foram apresentados, que ficam arquivados nestas notas por cópias. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui os seus bastantes *procuradores*, **MARCUS VINICIUS COSTA**, brasileiro, divorciado, militar, portador da carteira de identidade CNH nº04620389309, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28.12.2020 onde consta o nº211931415-DICRJ, inscrito no CPF sob o nº113.788.357-00, filho de José dos Santos Costa e Veronica Souza da Silva, residente e domiciliado na Avenida Ministro João Alberto nº50, Bananeiras, Araruama-RJ e **FERNANDO SARTORI DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da carteira de identidade CNH nº03630538202, expedida pelo DETRAN-RJ, em 26/05/2022 onde consta o nº124941584-DICRJ, inscrito no CPF sob o nº104.441.097-30, filho de Roberto Ressurreição de Carvalho e Madalena Sartori de Carvalho, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 355, XV de Novembro, Araruama-RJ; a quem confere amplos poderes para praticar todos os atos relativos a procedimentos licitatórios, podendo apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA**  
Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior  
Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama, RJ.  
CEP: 28.979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

Livro: 0127, Folha: 135, Ato.:078  
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cumprir exigências, fazer provas, juntar e retirar documentos, fazer declarações e justificações, acordar e transigir, impugnar, requerer, recorrer e tudo mais requerer e assinar para o bom e fiel cumprimento deste mandato e em defesa de seus direitos. **DA CONSULTA:** que não foram encontrados registros na base de óbitos em nome da representante outorgante, conforme consulta nºOKQG-02613785 realizada por meio do Módulo de Apoio ao Serviço CGJRJ (MAS), de acordo com o Artigo 357, VII, "c" do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.E, de como assim o disse, outorgou e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que escrito e lido, achou conforme, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas nos termos do disposto do Artigo 318 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Custas/emolumentos do presente ato: Tab 22 Item 2 Letra B R\$ 321,92, sendo o subtotal de R\$ 321,92, ATOS GRATUITOS E PMCMV R\$ 6,43, FUNARPEN 4% R\$ 12,87, FETJ 20% R\$ 64,38, FUNDPERJ 5% R\$ 16,09, FUNPERJ 5% R\$ 16,09, SELO R\$ 2,48, Tab 19 item 1 R\$ 35,91, ISS R\$ 16,93, totalizando R\$ 493,10. As custas do presente ato serão recolhidas no prazo legal, bem como a presente será anotada no competente distribuidor no prazo de Lei.. Eu, (a) Tatiana Siqueira Ferreira, ESCRIVENTE, lavrei e li o presente ato, colhendo as assinaturas.- Eu, (a) Fabio Calçada Pereira Junior, Escrevente, conferi. E eu, (a) Luiz Carlos Oliveira Coutinho, Substituto, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (aa) - MADALENA DANETRA SARTORI - TRASLADADA NA MESMA DATA.

EM TEST. DA VERDADE

Assinado digitalmente por  
LUIZ CARLOS OLIVEIRA COUTINHO  
CPF: 777.518.927-49  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
SUBSTITUTO - ART 20 § 5º LEI 8.935/94  
Data: 31/10/2023 16:28:10 -03:00



**DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR**  
**DELEGATÁRIO**  
**ATO EXECUTIVO Nº275/2005**

PROL N° 1460823  
FOLHA N° 145  
RUE J

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA**  
Delegatário: Dario Paulo de Sousa Junior  
Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama, RJ.  
CEP: 28.979-095 - Tel./Fax: (22) 2674-5500

Livro: 0127 , Folha: 136, Ato.:078  
Poder Judiciário -TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEJK13671-CFF  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Nos Próximos 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, estará disponível a visualização do resumo deste documento no site [WWW.TJ.RJ.GOV.BR](http://WWW.TJ.RJ.GOV.BR), opção Corregedoria , item Selos - Consulte a Procedência.

Esse documento foi assinado por LUIZ CARLOS OLIVEIRA COUTINHO  
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validade> e informe o código 3JQML-  
SESZU-UM43A-74UBE



J



F. 14608/23  
PROC N° 146  
FOLHA N°  
RUB. J



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3JQML-SESZU-UM43A-74UBE

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUIZ CARLOS OLIVEIRA COUTINHO - SUBSTITUTO - ART 20 § 5º LEI 8.935/94 (CPF 777.518.927-49) em 31/10/2023 16:28

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/3JQML-SESZU-UM43A-74UBE>

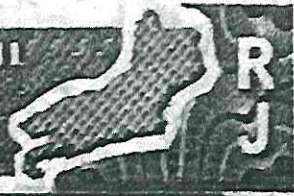
J



PROL Nº 14608123  
FOLHA Nº 147  
RUB. 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RJ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2391807312

NOME  
FERNANDO SARTORI DE CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
124941584DICRJ

CPF DATA NASCIMENTO  
104.441.097-30 21/11/1983

FILIAÇÃO  
ROBERTO RESSURREICAO DE CARVALHO  
MADALENA SARTORI DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03630538202 24/05/2032 25/06/2005

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2391807312

*Fernando Sartori de Carvalho*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
ARARUAMA, RJ

DATA EMISSÃO  
26/05/2022

*Adolpho Konder*

ASSINATURA DO EMISSOR

56104929526  
RJ192319019

RIO DE JANEIRO

J





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	41.300.276/0001-72
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
NIRE	33601109250
CNPJ	41.300.276/0001-72
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARARUAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/04/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	437

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	437
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

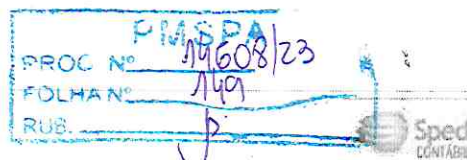
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.20.6E.ED.C6.4A.53.6C.74.BF.7C.BE.C6.27.1B.FB.0B.AE.1D.96-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 41.300.276/0001-72  
**Número de Ordem do Livro:** 3  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 110.000,00	R\$ 400.501,03
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 110.000,00	R\$ 400.501,03
DISPONÍVEL		R\$ 110.000,00	R\$ 398.489,23
CAIXA		R\$ 110.000,00	R\$ 398.489,23
CAIXA GERAL		R\$ 110.000,00	R\$ 398.489,23
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.003,15
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 2.003,15
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.003,15
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 8,65
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 8,65
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 8,65
<b>PASSIVO</b>		R\$ 110.000,00	R\$ 400.501,03
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 3.500,00	R\$ 3.642,32
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 8,65
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 8,65
FORNECEDOR MODELO		R\$ 0,00	R\$ 8,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 133,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 133,67
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 133,67
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 106.500,00	R\$ 396.858,71
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 110.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 110.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 400.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.20.6E.ED.C6.4A.53.6C.74.BF.7C.BE.C6.27.1B.FB.0B.AE.1D.96-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 41.300.276/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (3.500,00)	R\$ (3.141,29)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (3.500,00)	R\$ (3.141,29)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 358,71
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (3.500,00)	R\$ (3.500,00)

J

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.20.6E.ED.C6.4A.53.6C.74.BF.7C.BE.C6.27.1B.FB.0B.AE.1D.96-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 41.300.276/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.003,15
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.003,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (214,96)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (133,67)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (29,28)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (6,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (21,63)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (24,04)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.788,19
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.788,19
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.500,00)	R\$ (1.429,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.500,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (3.500,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.429,48)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (971,00)
(-) DARF MAED - MULTA		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (8,48)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (3.500,00)	R\$ 358,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (3.500,00)	R\$ 358,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (3.500,00)	R\$ 358,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.20.6E.ED.C6.4A.53.6C.74.BF.7C.BE.C6.27.1B.FB.0B.AE.1D.96-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



COEFICIENTES DE ANÁLISES  
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

18/08/23  
152  
FOLHA Nº  
RUB.

Índice de Liquidez Geral

.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
.L.G. =	400.501,03 + 0,00	=	109,96
	3.642,32 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

.L.C. =	Ativo Circulante		
	-----		
	Passivo Circulante		
.L.C. =	400.501,03	=	109,96
	3.642,32		

Índice de Solvência Geral

.S.G. =	Ativo		
	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
.S.G. =	400.501,03	=	109,96
	3.642,32 + 0,00		

Índice de Endividamento Geral

.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Passivo Total		
.E.G. =	3.642,32 + 0,00	=	0,01
	400.501,03		

Índice de Endividamento

.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
	-----		
	Ativo		
.E. =	3.642,32 + 0,00	=	0,01
	400.501,03		

ADALENA DANETRA SARTORI:2793567175  
Assinado de forma digital por  
MADALENA DANETRA  
SARTORI:27935671753  
Dados: 2024.02.05 12:30:49  
-03'00'

ADALENA DANETRA SARTORI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 279.356.717-53

LUCIANA DE PAIVA CHARLES:05654031767  
Assinado de forma digital  
por LUCIANA DE PAIVA  
CHARLES:05654031767  
Dados: 2024.02.05 12:29:51  
-03'00'

LUCIANA DE PAIVA CHARLES  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/0-6  
CPF: 056.540.317-67

J

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
33601109250

CNPJ  
41.300.276/0001-72

PROL N° 14608123  
FOLHA N° 153  
RUE J

NOME EMPRESARIAL  
FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO  
Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO  
3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
J.20.6E.ED.C6.4A.53.6C.74.BF.7C.BE.C6.27.1B.FB.0B.AE.1D.96

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	41300276000172	FS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA L:41300276000172	825391732469244338 9	24/04/2023 a 24/04/2024	Sim
Contador	05654031767	LUCIANA DE PAIVA CHARLES:05654031767	672785341524151543 8	15/09/2023 a 14/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BB.20.6E.ED.C6.4A.53.6C.74.BF.7C.  
BE.C6.27.1B.FB.0B.AE.1D.96-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/02/2024 às 12:15:22  
3C.D6.BA.2F.CC.29.BF.76  
EA.00.0C.9E.D5.BE.84.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

J



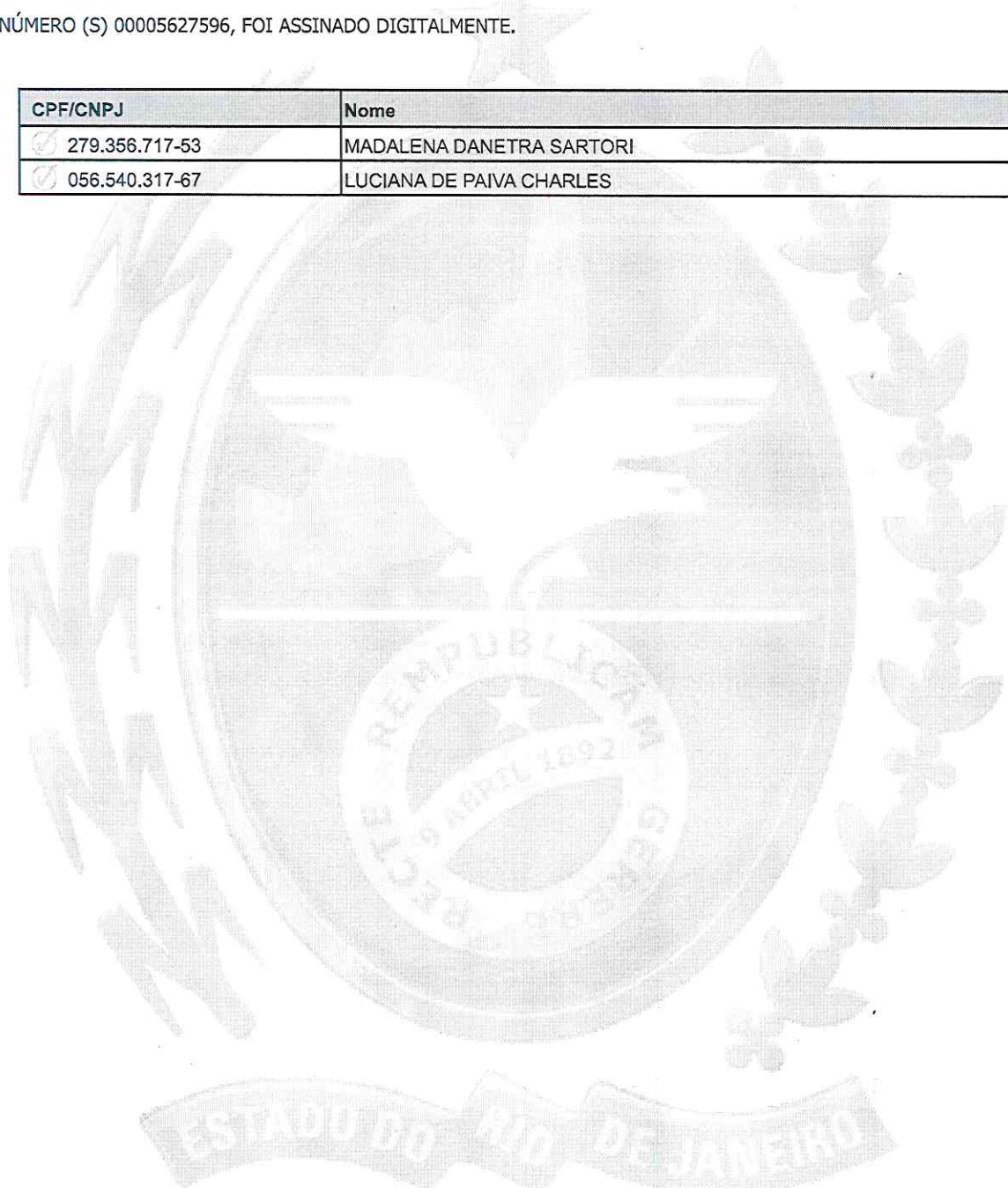




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, NIRE 33.6.0110925-0, PROTOCOLO 00-2023/597662-8, ARQUIVADO EM 15/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005627596, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
279.356.717-53	MADALENA DANETRA SARTORI
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



15 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
Secretário Geral

1/1

J

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0110925-0 Protocolo: 00-2023/597662-8 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 15/08/2023 SOB O N° 00005627596.

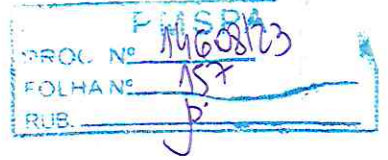
Autenticação: 28206415C4F7F12C62BA7BDA20188ED0B06497C43534BAEA568E01431302296F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.









Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Rio de Janeiro

## FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.6.0110925-0 em 22/03/2021 e no CNPJ sob o nº 41.300.276/0001-72, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	2	25	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por MADALENA DANETRA SARTORI, CPF 279.356.717-53.

Araruama, 15 de agosto de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

MADALENA DANETRA SARTORI:279.356.717-53 ADMINISTRADOR

J

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0110925-0 Protocolo: 00-2023/597662-8 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 15/08/2023 SOB O Nº 00005627596.

Autenticação: 28206415C4F7F12C62BA7BDA20188ED0B06497C43534BAEA568E01431302296F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





1

PROL N°	1460873
FOLHA N°	158
RUE	J

## TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 25 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 25, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, NIRE 33.6.0110925-0, de 22/03/2021 CNPJ 41.300.276/0001-72, no município de Araruama.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Araruama, 15 de agosto de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3  
MADALENA DANETRA SARTORI:279.356.717-53 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3  
LUCIANA DE PAIVA CHARLES:056.540.317-67 CONTADOR CRC: 10088506 /RJ

J

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0110925-0 Protocolo: 00-2023/597662-8 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 15/08/2023 SOB O N° 00005627596.

Autenticação: 28206415C4F7F12C62BA7BDA20188ED0B06497C43534BAEA568E01431302296F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/29

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>110.000,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>110.000,00D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>110.000,00D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>110.000,00D</b>
CAIXA GERAL	110.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>110.000,00C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.500,00C</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>3.500,00C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>3.500,00C</b>
ALUGUEL A PAGAR	3.500,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>106.500,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>110.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>110.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.500,00D</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.500,00D</b>
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.500,00D

MADALENA DANETRA  
SARTORI:27935671753  
Assinado de forma digital por  
MADALENA DANETRA  
SARTORI:27935671753  
Dados: 2023.08.11 11:43:14 -03'00'

MADALENA DANETRA SARTORI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 279.356.717-53

LUCIANA DE PAIVA  
CHARLES:05654031767  
Assinado de forma digital por LUCIANA  
DE PAIVA CHARLES:05654031767  
Dados: 2023.08.11 11:48:20 -03'00'

LUCIANA DE PAIVA CHARLES  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/O-6  
CPF: 056.540.317-67





Empresa: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA  
C.N.P.J.: 41.300.276/0001-72  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0022  
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA LÍQUIDA

LUCRO BRUTO

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM VENDAS

ALUGUÉIS

RESULTADO OPERACIONAL

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

0,00

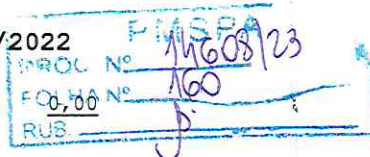
(3.500,00)

(3.500,00)

(3.500,00)

(3.500,00)

(3.500,00)



MADALENA DANETRA  
SARTORI:27935671753

Assinado de forma digital por MADALENA DANETRA SARTORI:27935671753  
Dados: 2023.08.11 11:43:35 -03'00'

MADALENA DANETRA SARTORI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 279.356.717-53

LUCIANA DE PAIVA  
CHARLES:05654031767

Assinado de forma digital por LUCIANA DE PAIVA CHARLES:05654031767  
Dados: 2023.08.11 11:47:38 -03'00'

LUCIANA DE PAIVA CHARLES  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/0-6  
CPF: 056.540.317-67

Sistema licenciado para LUCIANA DE PAIVA CHARLES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0110925-0 Protocolo: 00-2023/597662-8 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 15/08/2023 SOB O N° 00005627596.

Autenticação: 28206415C4F7F12C62BA7BDA20188ED0B06497C43534BAEA568E01431302296F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 26/29

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	110.000,00 + 0,00	31,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.500,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	110.000,00	31,43
	Passivo Circulante	3.500,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	110.000,00	31,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.500,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.500,00 + 0,00	0,03
	Passivo Total	110.000,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.500,00 + 0,00	0,03
	Ativo	110.000,00	

PROL N° 14608/23  
FOLHA N° 161  
RUB

MADALENA DANETRA  
SARTORI:27935671753  
Assinado de forma digital por  
MADALENA DANETRA  
SARTORI:27935671753  
Dados: 2023.08.11 11:45:10 -03'00'

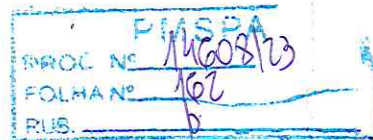
MADALENA DANETRA SARTORI  
ADMINISTRADOR  
CPF: 279.356.717-53

LUCIANA DE PAIVA  
CHARLES:05654031767  
Assinado de forma digital por  
LUCIANA DE PAIVA  
CHARLES:05654031767  
Dados: 2023.08.11 11:46:57 -03'00'

LUCIANA DE PAIVA CHARLES  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/O-6  
CPF: 056.540.317-67

J





**NOTAS EXPLICATIVAS**

A Resolução CFC nº 1.418 de 05 de dezembro de 2012 aprovou a ITG 1000 -Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a qual estabeleceu critérios e procedimentos simplificados a serem abrangidas pela NBC TG 1000 –Contabilidade Empresas que optarem pela adoção da ITG 1000, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012.

Segundo a referida Instrução, as Notas Explicativas devem incluir, no mínimo:

a) Declaração explícita e não reservada de conformidade com a ITG 1000

A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

b) Descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades

A empresa **FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, estabelecida na cidade de **ARARUAMA, UF:RJ**, dedica-se a atividade de **80.11-1-01**, além de todos os constantes no cartão de CNPJ.

c) Referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis  
As principais práticas contábeis adotadas pela empresa são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

d) Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 110.000,00, dividido em 110.000 quotas, distribuído ao sócio: **MADALENA DANETRA SARTORI, CPF: 279.356.717-53**

e) Descrição resumida de contingências passivas, quando houver

A empresa não possui contingências passivas.

f) Quanto aos Coeficientes Contábeis:

**MADALENA DANETRA SARTORI:27935671753**  
Assinado de forma digital por  
MADALENA DANETRA  
SARTORI:27935671753  
Dados: 2023.08.11 11:45:40 -03'00'

**MADALENA DANETRA SARTORI**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 279.356.717-53

**LUCIANA DE PAIVA CHARLES:05654031767**  
Assinado de forma digital por LUCIANA  
DE PAIVA CHARLES:05654031767  
Dados: 2023.08.11 11:46:16 -03'00'

**LUCIANA DE PAIVA CHARLES**  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ100885/O-6  
CPF: 056.540.317-67

PMS/PA	
PROC N°	71608/23
FOLHA N°	163
RUB.	J

## TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 25 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 025, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.

Araruama, 15 de agosto de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

MADALENA DANETRA SARTORI:279.356.717-53 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

LUCIANA DE PAIVA CHARLES:056.540.317-67 CONTADOR CRC: 10088506 /RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 336.0110925-0 Protocolo: 00-2023/597662-8 Data do protocolo: 04/08/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 15/08/2023 SOB O N° 00005627596.

Autenticação: 28206415C4F7F12C62BA7BDA20188ED0B06497C43534BAEA568E01431302296F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





PROC. N°	14608/23
FOLHA N°	161
RUB.	

CRENCIAMENTO

Dispensa Eletrônica nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 14608/2023

Em atendimento ao disposto no processo de licitação supra, credenciamos o Sr(a) FERNANDO SARTORI DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º104.441.097-30, para representar a empresa FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sobre o nº 41.300.276/0001-72, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preços, juntar documentos, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

São Pedro da Aldeia, 05 de fevereiro de 2024.

*Madalena Danetra Sartori*

Madalena Danetra Sartori  
CPF.:279.356.717-53  
Sócio Administrador

41.300.276/0001-72  
FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS  
E SERVICOS LTDA  
RUA COM. BENTO JOSE MARTINS, 297 SL. 403  
CENTRO CEP 28.979-108  
ARARUAMA-RJ



PROC Nº	14608/23
FOLHA Nº	105
RUB.	

## Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

# CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: **FS\*ATIVIDADES\*DE\*NEGOCIOS\*E\*SERVICOS\*LTDA**

CPF/CNPJ: **41.300.276/0001-72**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, utilizando-se do código de validação abaixo no endereço:  
[https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/valida\\_inidoneos](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/valida_inidoneos)
- 3) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asterísco (\*);
- 4) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterísco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 5) Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão;

Código de Validação: 0700dc948fe64e7eb2256eae5bea26a3

Emitida no Rio de Janeiro em 17/01/2024 18:54:04

J.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC. Nº	14608/23
FOLHA Nº	166
RUB.	J

CERTIDÃO

Requerente: **FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **41.300.276/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h19min12 do dia 17/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Link de controle da certidão: S687.XY1S.WX8E.X5CQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

J.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 41.300.276/0001-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:22:41 do dia 17/01/2024 , com validade até o dia 16/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7GaMsNhKEUeaBvalk4IE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2024.968.03008

PROL. Nº	14608/23
FOLHA Nº	168
RUB.	J

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 41.300.276/0001-72, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça na Comarca de ARARUAMA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas; privativo dos registros de protesto de títulos; registro de imóveis dos 2º e 3º Distritos; absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de notas) **2º Ofício** - tabelião de Notas; oficial privativo dos Registros de Títulos e Documentos; Registro de Imóveis do 1º Distrito; Registro Civil de Pessoas Jurídicas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; Absorveu atribuições e acervos do RCPN do 2º Distrito (atribuição e acervo de RCPN). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **ARARUAMA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **ARARUAMA DCP: Av. Gctulio Vargas, 59 Forum - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **ARARUAMA 01 OF DE JUSTICA: Avenida John Kennedy, 06 Loja 05 - Centro; ARARUAMA 02 OF JUSTICA: RUA ARQUIAS CORDEIRO, 34 - Centro; ARARUAMA RCPN 01 DISTR: AVENIDA JOHN KENNEDY, 82 Lojas 24 e 26 - Centro.**

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 17/01/2024 11:55:47.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 29,39 GRERJ Nº 1073650778146

J



# Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: **FS\*ATIVIDADES\*DE\*NEGOCIOS\*E\*SERVICOS\*LTDA**

CPF/CNPJ: **41.300.276/0001-72**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

### Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, utilizando-se do código de validação abaixo no endereço:  
[https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/valida\\_inidoneos](https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/pagina/valida_inidoneos)
- 3) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asterísco (\*);
- 4) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterísco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 5) Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão;

Código de Validação: 0700dc948fe64e7eb2256eae5bea26a3

Emitida no Rio de Janeiro em 17/01/2024 18:54:04

J





PROC N° 11608/23  
FOLHA N° 170  
RUB. J

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.495.466/0001-88  
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO  
CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Endereço:

RUA RUDY ALBERTO, S/N - LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01 - VILA CAPRI - 28.981-640 -  
Araruama / Rio de Janeiro

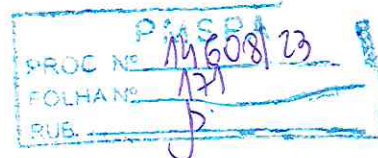
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/02/2024 11:42

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.495.466/0001-88  
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA  
Nome Fantasia: PARABELLUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/11/2022 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (\*)

J





PRISPA  
PROC Nº 14608/23  
FOLHA Nº 132  
RUB. J

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

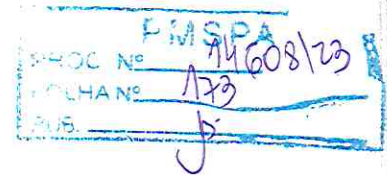
Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.495.466/0001-88  
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA  
Nome Fantasia: PARABELLUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

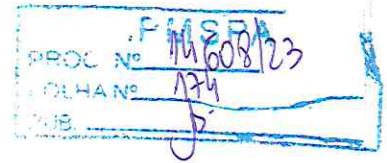
### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.495.466/0001-88  
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA  
Nome Fantasia: PARABELLUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.495.466/0001-88  
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA  
Nome Fantasia: PARABELLUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/09/2020  
CNAE Primário: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

- CNAE Secundário 1: 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS,
- CNAE Secundário 2: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
- CNAE Secundário 3: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- CNAE Secundário 4: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
- CNAE Secundário 5: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- CNAE Secundário 6: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
- CNAE Secundário 7: 2651-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE
- CNAE Secundário 8: 2813-5/00 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS
- CNAE Secundário 9: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
- CNAE Secundário 10: 3240-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS
- CNAE Secundário 11: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
- CNAE Secundário 12: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
- CNAE Secundário 13: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
- CNAE Secundário 14: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- CNAE Secundário 15: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CNAE Secundário 16: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CNAE Secundário 17: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CNAE Secundário 18: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- CNAE Secundário 19: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CNAE Secundário 20: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- CNAE Secundário 21: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- CNAE Secundário 22: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
- CNAE Secundário 23: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
- CNAE Secundário 24: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E



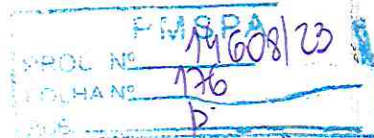
## Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 26:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 27:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 28:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 29:	4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 30:	4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
CNAE Secundário 31:	4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
CNAE Secundário 32:	4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 33:	4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 34:	4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-
CNAE Secundário 35:	4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 36:	4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 37:	4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 38:	4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 39:	4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 40:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 41:	4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 42:	4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 43:	4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 44:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 45:	4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 46:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 47:	4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 48:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 49:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 50:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 51:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 52:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 53:	4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS; TRICICLOS E
CNAE Secundário 54:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 55:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 56:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 57:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 58:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 59:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 60:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 61:	4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
CNAE Secundário 62:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 63:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 64:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 65:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 66:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 67:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 68:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 69:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 70:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS



## Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 71:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 72:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 73:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 74:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 75:	5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 76:	5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 77:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 78:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 79:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 80:	7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 81:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 82:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 83:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 84:	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 85:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 86:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 87:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 88:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 89:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 90:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 91:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 92:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 93:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 94:	8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES
CNAE Secundário 95:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 96:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 97:	9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 98:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

### Dados para Contato

CEP: 28.981-640  
Endereço: RUA RUDY ALBERTO, S/N - LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01 - VILA CAPRI  
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro  
Telefone: (22) 88145948  
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

### Dados do Responsável Legal

CPF: 016.515.717-83  
Nome: CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

J

# Relatório de Credenciamento

PMSPA	
Proc. N.º	14608/23
Folha. N.º	177
Rub.	5

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 016.515.717-83  
Nome: CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA  
E-mail: JC.SEGURANCA.SERVICO@GMAIL.COM

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 016.515.717-83 Participação Societária: 100,00%  
Nome: CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA  
Número do Documento: 09163570-6 Órgão Expedidor: IFPRJ  
Data de Expedição: 19/07/1996 Data de Nascimento: 28/08/1970  
Filiação Materna: DIONEIA DE BRAGANCA SOUSA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 013.427.047-97  
Nome: JOSE CARLOS DA SILVA  
Carteira de Identidade: 07008594-9 Órgão Expedidor: IFPRJ  
Data de Expedição: 10/10/1983

CEP: 28.984-616  
Endereço: RUA UM, S N - LOTE 13 - PICADA  
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: JC.SEGURANCA.SERVICO@GMAIL.COM

J



Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

## Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

### Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
<b>38.495.466/0001-88</b>	<b>JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA</b>	<b>PARABELLUM</b>

Situação do Fornecedor

**Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
<b>29/06/2024</b>	<b>Cadastrado</b>

### Orientações

#### Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEL - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

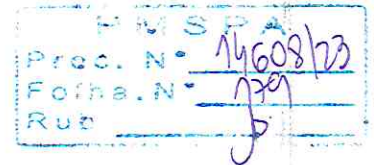
**Obs.1.** As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

**Obs.2.** Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

**Obs.3.** Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

J

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



### Documentos

Natureza Jurídica

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD



### Responsável Legal

CPF

1651571783

Nome

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA



### Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
016.515.717-83	CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA	100,000000	Não	<input type="checkbox"/>

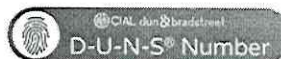
(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 06 de Fevereiro de 2024



Produção



J.





FMS/PA	
Proc. N.º	14608/23
Folha. N.º	150
Rub	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.495.466/0001-88  
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA  
Nome Fantasia: PARABELLUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2024

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/04/2024  
Código de Controle: 3B2309A6DD9479F3

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/02/2024  
Código de Controle: 2024012518323371557502

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/03/2024  
Código de Controle: 458916612023



PMS/PA
Proc. N.º 14608/23
Folha N.º 181
Rub. J

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.495.466/0001-88  
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA  
Nome Fantasia: PARABELLUM  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 11.828.531  
Inscrição Municipal: 38495466000188

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/11/2022  
Código de Controle: 631232c577427902c5828033ea94e77e

**Comprovante de Regularidade Municipal**

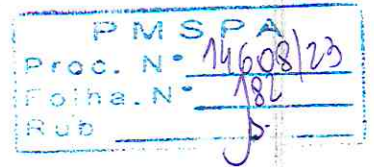
Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/11/2022  
Código de Controle: CWPYRII6GFYE1IH1

J





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2024 11:51:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA**  
CNPJ: **38.495.466/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

J



PMS/PA	14608/23
Proc. N.º	189
Folha. N.º	
Rub	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.495.466/0001-88**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:51:45 do dia 06/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EGH2060224115145

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.





P.M.S.P.A.	
Proc. N.º	11608123
Folha. N.º	184
Rub	J

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **016.515.717-83**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:52:28 do dia 06/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6X5D060224115228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

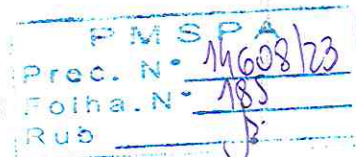


## JC Serviços e Soluções Combinados LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076

CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ

E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Dispensa Eletrônica nº 02/2024

Processo Administrativo nº 14608/2023

Abertura dia 16/01/2024, às 08:00 horas

**Razão Social:** JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

**CNPJ:** 38.495.466/0001-88

**Endereço:** Rua Rudy Alberto, S/nº, Lote 01, Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, Araruama - RJ

**Contato:** (22) 3017-0076

**E-mail:** [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Lote	Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Diárias	4	Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h	R\$ 559,75	R\$ 2.239,00
	2	Diárias	4	10 (dez) premiações (diárias) do Concurso de fantasias	R\$ 210,25	R\$ 841,00
	3	Diárias	4	Pintura artística durante 4 horas diárias	R\$ 270,25	R\$ 1.081,00
	4	Diárias	4	Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários)	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
	5	Diárias	24	Monitores diários para matinê (6 (seis) monitores diários para ad brincadeiras e organização)	R\$ 126,00	R\$ 3.024,00
TOTAL:						R\$ 8.345,00

**NOSSO VALOR GLOBAL É:**

**R\$ 8.345,00 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)**

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"  
Salmos 125,3*

J





## JC Serviços e Soluções Combinados LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88

Telefone: (22) 3017-0076

CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ

E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)



**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, 05 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIA REGINA  
SOUSA DA  
SILVA:01651571783

Digitally signed by  
CLAUDIA REGINA SOUSA  
DA SILVA:01651571783  
Date: 2024.02.05 17:24:56  
-03'00'

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

38.495.466/0001-88

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

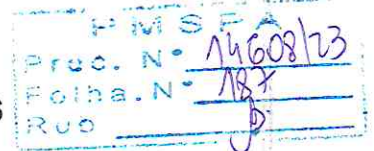
016.515.717-83

"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"  
Salmos 125,3

J



**JC Serviços e Soluções Combinados LTDA**  
CNPJ: 38.495.466/0001-88      Telefone: (22) 3017-0076  
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ  
E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)



## CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### Item 01 – Custo por Item.

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 110,27
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS <ul style="list-style-type: none"><li>• UNIFORMES (10%)</li><li>• ALIMENTAÇÃO (10%)</li><li>• EQUIPAMENTOS (12%)</li><li>• LOCOMOÇÃO (8%)</li></ul>	R\$ 223,90
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 334,17</b>
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%)	R\$ 16,79
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 16,79</b>
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO (20%)	R\$ 111,95
	<b>TOTAIS DOS ITENS ( I + II + III )</b>	<b>R\$ 462,91</b>
IV - TRIBUTOS	4.1 SIMPLES NACIONAL	R\$ 68,85
	4.2 ISS	R\$ 27,99
	<b>TOTAL DOS ITENS IV</b>	<b>R\$ 96,84</b>
	<b>TOTAL DOS ITENS ( I + II + III + IV )</b>	<b>R\$ 559,75</b>

Data: 05/02/2024

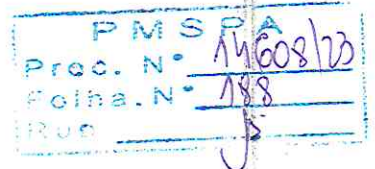
“Grandes coisas fez o Senhor por nós!”  
Salmos 125,3

CLAUDIA  
REGINA SOUSA  
DA  
SILVA:01651571  
783  
Digitally signed by CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783 Date: 2024.02.05 17:50:31 -03'00'





**JC Serviços e Soluções Combinados LTDA**  
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076  
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ  
E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)



## CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### Item 02 – Custo por Item.

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 41,42
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS <ul style="list-style-type: none"><li>• UNIFORMES (10%)</li><li>• ALIMENTAÇÃO (10%)</li><li>• EQUIPAMENTOS (12%)</li><li>• LOCOMOÇÃO (8%)</li></ul>	R\$ 84,10
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 125,52</b>
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%)	R\$ 6,31
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6,31</b>
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO (20%)	R\$ 42,05
	<b>TOTAIS DOS ITENS ( I + II + III )</b>	<b>R\$ 173,88</b>
IV - TRIBUTOS	4.1 SIMPLES NACIONAL	R\$ 25,86
	4.2 ISS	R\$ 10,51
	<b>TOTAL DOS ITENS IV</b>	<b>R\$ 36,37</b>
	<b>TOTAL DOS ITENS ( I + II + III + IV )</b>	<b>R\$ 210,25</b>

Data: 05/02/2024

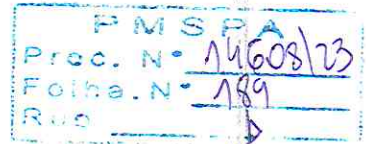
“Grandes coisas fez o Senhor por nós!”  
Salmos 125,3

Digitally signed by  
CLAUDIA REGINA  
SOUSA DA  
SILVA:01651571783  
Date: 2024.02.05  
17:50:56 -03'00'

J



**JC Serviços e Soluções Combinados LTDA**  
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076  
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ  
E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)



## CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### Item 03 – Custo por Item.

01 – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 53,24
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS <ul style="list-style-type: none"><li>• UNIFORMES (10%)</li><li>• ALIMENTAÇÃO (10%)</li><li>• EQUIPAMENTOS (12%)</li><li>• LOCOMOÇÃO (8%)</li></ul>	R\$ 108,10
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 161,34</b>
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%)	R\$ 8,11
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8,11</b>
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO (20%)	R\$ 54,05
	<b>TOTAIS DOS ITENS ( I + II + III )</b>	<b>R\$ 223,50</b>
IV - TRIBUTOS	4.1 SIMPLES NACIONAL	R\$ 33,24
	4.2 ISS	R\$ 13,51
	<b>TOTAL DOS ITENS IV</b>	<b>R\$ 46,75</b>
	<b>TOTAL DOS ITENS ( I + II + III + IV )</b>	<b>R\$ 270,25</b>

Data: 05/02/2024

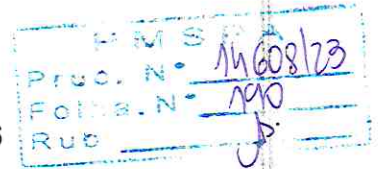
“Grandes coisas fez o Senhor por nós!”  
Salmos 125,3

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571-783  
Digitally signed by CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783 Date: 2024.02.05 17:51:20 -03'00'





**JC Serviços e Soluções Combinados LTDA**  
CNPJ: 38.495.466/0001-88      Telefone: (22) 3017-0076  
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ  
E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)



## CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### Item 04 – Custo por Item.

01 – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 57,13
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS <ul style="list-style-type: none"><li>• UNIFORMES (10%)</li><li>• ALIMENTAÇÃO (10%)</li><li>• EQUIPAMENTOS (12%)</li><li>• LOCOMOÇÃO (8%)</li></ul>	R\$ 116,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 173,13</b>
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%)	R\$ 8,70
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8,70</b>
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO (20%)	R\$ 58,00
	<b>TOTAIS DOS ITENS ( I + II + III )</b>	<b>R\$ 239,83</b>
IV - TRIBUTOS	4.1 SIMPLES NACIONAL	R\$ 35,67
	4.2 ISS	R\$ 14,50
	<b>TOTAL DOS ITENS IV</b>	<b>R\$ 50,17</b>
	<b>TOTAL DOS ITENS ( I + II + III + IV )</b>	<b>R\$ 290,00</b>

Data: 05/02/2024

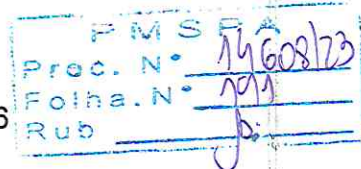
*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"  
Salmos 125,3*

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
Date: 2024.02.05 17:51:44 -03'00'

J



**JC Serviços e Soluções Combinados LTDA**  
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076  
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ  
E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)



## CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

### Item 05 – Custo por Item.

OI – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 24,82
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS <ul style="list-style-type: none"><li>• UNIFORMES (10%)</li><li>• ALIMENTAÇÃO (10%)</li><li>• EQUIPAMENTOS (12%)</li><li>• LOCOMOÇÃO (8%)</li></ul>	R\$ 50,40
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 75,22</b>
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%)	R\$ 3,78
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3,78</b>
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO (20%)	R\$ 25,20
	<b>TOTAIS DOS ITENS ( I + II + III )</b>	<b>R\$ 104,20</b>
IV - TRIBUTOS	4.1 SIMPLES NACIONAL	R\$ 15,50
	4.2 ISS	R\$ 6,30
	<b>TOTAL DOS ITENS IV</b>	<b>R\$ 21,80</b>
	<b>TOTAL DOS ITENS ( I + II + III + IV )</b>	<b>R\$ 126,00</b>

Data: 05/02/2024

“Grandes coisas fez o Senhor por nós!”  
Salmos 125,3

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
Digitally signed by CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
Date: 2024.02.05 17:52:07 -03'00'

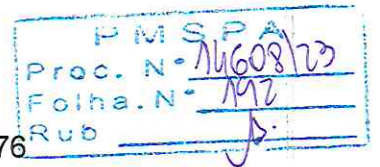
83

J





**JC Serviços e Soluções Combinados LTDA**  
CNPJ: 38.495.466/0001-88      Telefone: (22) 3017-0076  
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ  
E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Dispensa Eletrônica nº 02/2024  
Abertura dia 04/02/2024, às 08:00 horas

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"  
Salmos 125,3*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 09163570-6 DATA DE EXPIÇÃO: 19/07/96

NOME: CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE GUSTODIO DE SOUSA IRMAO  
DIONEIA DE BRAGANCA SOUSA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1970

DOC. ORIGEM: G. CASM LIV. 3 B FLS. 240  
TERM. 1498 0 ARARUAMA RJ

CPF: 060

ASSINATURA DO TITULAR: *Claudia Regina Sousa da Silva*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO

09

060

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabella: GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO**  
 Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.536.921/0001-85  
 E-mail: 1oficelararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2665-0884 - Fax: (22) 2664-4492

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.  
 Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30  
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47.

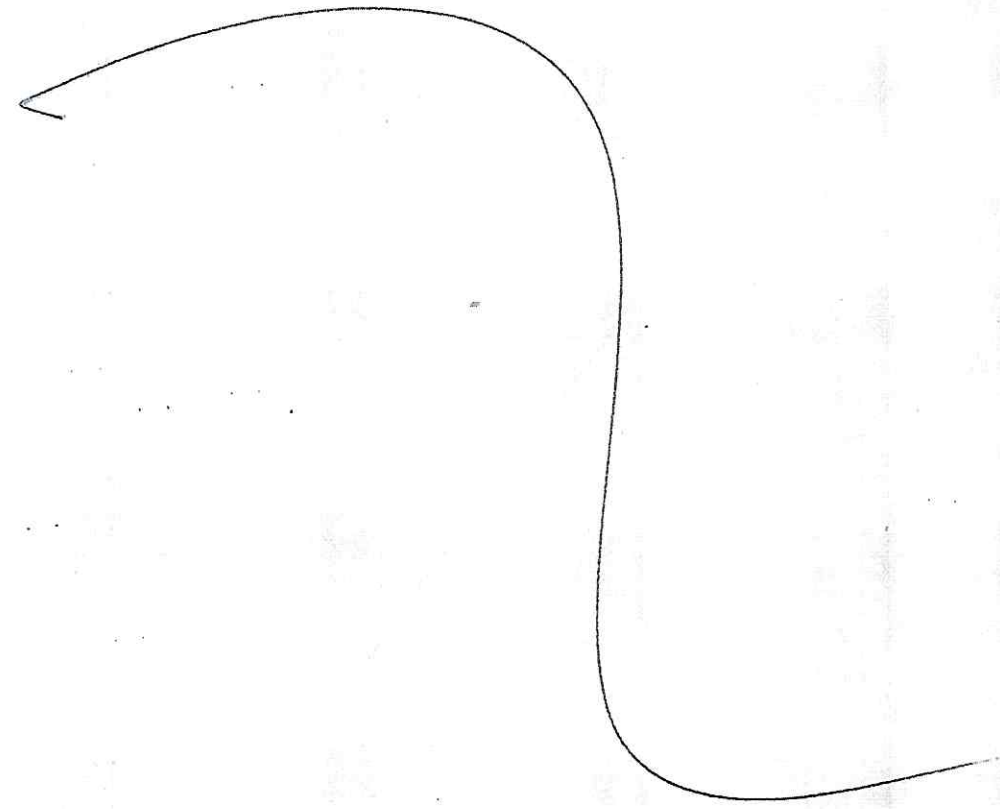
ARARUAMA/RJ, 15/09/2020  
 AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO D. Em test. da verdade. Conf.  
 EDNP 70296 FVJ Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

91484A438664

ARARUAMA RJ

PMSPA  
 Proc. N.º 11608173  
 Folha N.º 173  
 Rub. J

1º OFÍCIO DE ARARUAMA  
 AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO D.  
 ESCRIVENTE  
 MAX 94-4994



J





**JC Serviços e Soluções Combinados LTDA**  
CNPJ: 38.495.466/0001-88      Telefone: (22) 3017-0076  
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ  
E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)

PMSPA
Proc. N.º 14608/23
Folha. N.º 194
Rub. J.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Dispensa Eletrônica nº 02/2024  
Abertura dia 04/02/2024, às 08:00 horas

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"  
Salmos 125,3*

J







JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

F.M.S.P.A.  
Prec. N.º 14608/23  
Folha N.º 193  
Rub J

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**, empresária, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 09163570-6, emitida pelo IFP/RJ e do CPF/MF. nº 016.515.717-83, nascida em 28/08/1970, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliada à Rua Um, s/nº, Lote 13, Picada, Araruama – RJ, CEP 28984-616;

Único sócio componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, com sede à Rua Rudy Alberto, s/nº, Lote 01, Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, Araruama-RJ, CEP: 28.981-640, sob a denominação social de “**JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA**” inscrita no CNPJ sob o nº 38.495.466/0001-88, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33211090953, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 – Alterar o nome empresarial para: **JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA;**

2 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
Dados: 2023.08.29 16:10:29 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

Nome Novo: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A550866EFF1FE9E88EB34EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





FMSPA  
Proc. N.º 14608/23  
Folha N.º 198  
Rub

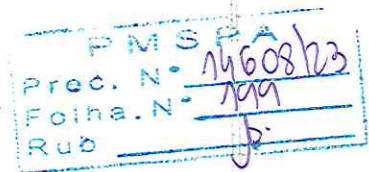
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
Dados: 2023.08.29 16:11:04 -03'00'





- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Em consequência das alterações realizadas, resolve a sócia consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

### CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO** - A sociedade gira sob a denominação social de "JC SERVIÇOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA" e nome fantasia "PARABELLUM" constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO** - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama - RJ e deverá funcionar à Rua Rudy Alberto, s/nº, Lote 01, Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, Araruama-RJ, CEP: 28.981-640 podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e deposito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS** - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
 Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
 Dados: 2023.08.29 16:11:20 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

Nome Novo: JC SERVIÇOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A550866EFF1FE9E88EB34EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLAUDIA  
REGINA  
SOUSA DA  
SILVA:0165157  
1783

Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783  
Dados: 2023.08.29 16:11:39 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

Nome Novo: JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA

NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023

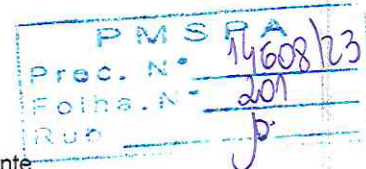
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A550866EFF1FE9E88EB34EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.







- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

<b>CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA</b>	<b>2.000.000 cotas</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>2.000.000 cotas</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

**§ PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

**§ SEGUNDO:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO** - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

**§ PRIMEIRO:** A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer

CLAUDIA  
REGINA  
SOUSA DA  
SILVA:01651-  
571783

Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:0165171783 - Dados: 2023.08.29 16:11:58 -03'00'





documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

**§ SEGUNDO:** É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE** - A sócia **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA** fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

**§ PRIMEIRO:** A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

**CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO** - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL** - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

**CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO** - O falecimento da sócia não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecida exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

**CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - Em caso de liquidação da Sociedade, o sócio nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - A sócia contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO** - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 24 de Agosto de 2023.

CLAUDIA REGINA  
SOUSA DA  
SILVA:01651571783

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA REGINA SOUSA DA  
SILVA:01651571783  
Dados: 2023.08.29 16:12:19  
-03'00'

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

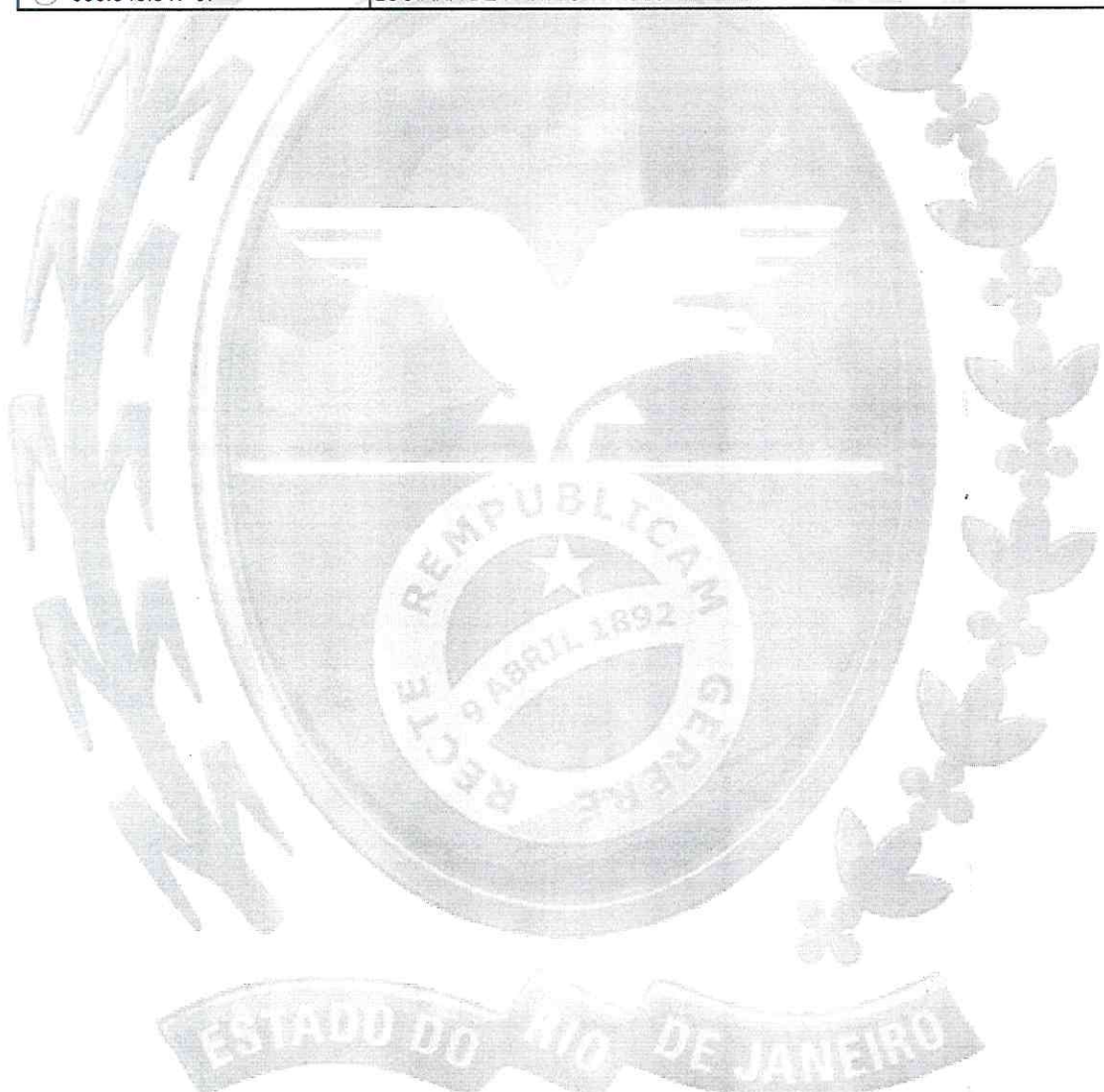


### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA, NIRE 33.2.1109095-3, PROTOCOLO 00-2023/669145-7, ARQUIVADO EM 30/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005660645, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

FMSPA  
 Proc. N° 14608/23  
 Folha N° 203  
 J.

CPF/CNPJ	Nome
016.515.717-83	CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



30 de agosto de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

Nome Novo: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A550866EFF1FE9E88EB34EF

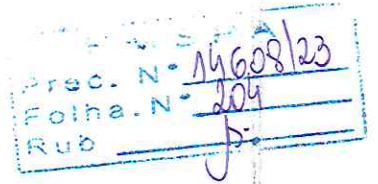
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.







**JC Serviços e Soluções Combinados LTDA**  
CNPJ: 38.495.466/0001-88      Telefone: (22) 3017-0076  
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ  
E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)




À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Dispensa Eletrônica nº 02/2024  
Abertura dia 04/02/2024, às 08:00 horas

# REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"  
Salmos 125,3*

J

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.495.466/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PARABELLUM</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b> <b>28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUDY ALBERTO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01</b>
CEP <b>28.981-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CAPRI</b>	MUNICÍPIO <b>ARARUAMA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM</b>		UF <b>RJ</b>
TELEFONE <b>(22) 8814-5948</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PMS PA  
 Proc. N.º  
 Folha. N.º  
 Rub.

11608123  
 dos  
 J.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

J.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

14/08/23  
206  
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
------------------------------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</p> <p>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</p> <p>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01
------------------------------	---------------	-----------------------------------------

CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8814-5948
--------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

J



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Proc. N.º  
Folha. N.º  
Rub

14608/23  
207  
J.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
------------------------------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01
------------------------------	---------------	-----------------------------------------

CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8814-5948
--------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

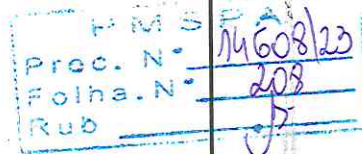
Página: 3/5

J.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01
------------------------------	---------------	-----------------------------------------

CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8814-5948
--------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

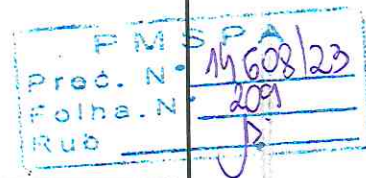
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.495.466/0001-88</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2020</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA</b>
-------------------------------------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes</p> <p>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p> <p>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R RUDY ALBERTO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01</b>
-------------------------------------	---------------	------------------------------------------------

CEP <b>28.981-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CAPRI</b>	MUNICÍPIO <b>ARARUAMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 8814-5948</b>
---------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2020</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMSPA  
Proc. N.º 11608/23  
Folha N.º 270  
Rub J**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

38.495.466/0001-88

**Inscrição Estadual**

11.828.531

**Data da concessão da inscrição**

21/09/2020

**Nome empresarial**

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

**Título do estabelecimento**

PARABELLUM

**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Situação do Sublimite do Simples Nacional**

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**RUA RUDY ALBERTO, S/N LOTE:01;QUADRA:38;LOJA:01  
VILA CAPRI - ARARUAMA RJ 28.981-640**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

21/09/2020

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

**Secundárias**

- 13.40-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
- 14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 25.42-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 26.51-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 28.13-5/00 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 31.01-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 32.40-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 32.99-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
- 36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 31/08/2023 11:20:58.

J



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PRECATORIA  
Prec. N.º 14608/23  
Folha N.º 277  
Rub. 5

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 45.11-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 45.41-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 46.39-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 31/08/2023 11:20:58.

J



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMS/PA	
Proc. N.º	14608/23
Folha. N.º	272
Rub.	

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
- 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 85.91-1/00 - ENSINO DE ESPORTES
- 90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
- 93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 93.19-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 31/08/2023 11:20:58.

3



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Proc. N.º 15608/23  
Folha N.º 233  
Rub. J

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Unidade de cadastro**

AFR 07.01 - Lagos

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/09/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. N.º 14608/23  
Folha N.º 2/14  
Rub



### ALVARÁ DE LICENÇA

#### PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AO CONTRIBUINTE ABAIXO ESPECIFICADO.

Número do Alvará 38495466000188	CNPJ da Empresa 38.495.466/0001-88	Número do Processo 0020236691457
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Nome da Empresa LIC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
------------------------------------------------------------

Nome Fantasia PARABELLUM
-----------------------------

Endereço da Empresa R RUDY ALBERTO, S/N, LOTE:01;QUADRA:38;LOJA:01 – VILA CAPRI. CEP: 28981640. ARARUAMA – RJ
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal 8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atividades Secundárias 7731400 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 4751202 [2] – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4756300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 723002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 5620104 [1] – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7721700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739003 [2] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8219901 [2] – FOTOCÓPIAS 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8591100 [1] – ENSINO DE ESPORTES 9319101 [2] – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4541201 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
 4322303 [2] – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
 4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
 4511103 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS  
 4511104 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS  
 4511106 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS  
 4520007 [2] – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 4530701 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 4530702 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR  
 1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO  
 4541202 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
 4635401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL  
 4641902 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO  
 4642701 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA  
 4642702 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 4647801 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
 4647802 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES  
 4649401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
 4649402 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
 4649403 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS  
 4649499 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS  
 ANTERIORMENTE  
 4651601 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
 4651602 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  
 4691500 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

F.M.S.  
 Proc. N.º 14608/23  
 Folha. N.º 215  
 Rub. 0

**Observação**

**Data do Início da Atividade**

17/09/2020

**Data de Emissão**

30/08/2023







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N.º	14608/23
Folha. N.º	276
Rub	J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA**  
CNPJ: **38.495.466/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:32 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **3B23.09A6.DD94.79F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.495.466/0001-88

Código de Controle: 3B23.09A6.DD94.79F3

Data da Emissão: 26/10/2023

Hora da Emissão: 09:39:32

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/10/2023, com validade até 23/04/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

Handwritten stamp: FMS PA 14608123

Handwritten signature: CS





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2024/1815073

Código de verificação de autenticidade: 3733da2b720c9beb12f50e355e2ab0c8

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - CPD

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 38.495.466/0001-88

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/02/2024 ÀS 15:13:21

VÁLIDA ATÉ: 04/05/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

J.



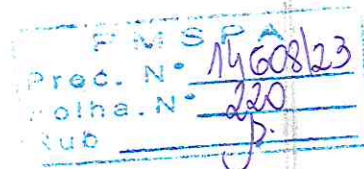
**FAZENDA** Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro

**Certidão válida gerada para:**

CPF / CNPJ: 38.495.466/0001-88  
 Nome / Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA  
 Data de Emissão: 04/02/2024  
 Data de Validade: 04/05/2024

**Fechar**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/09/2023, em referência ao pedido 316869/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA LTDA

**CNPJ:**

38.495.466/0001-88

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

11.82853.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 87DF.2110.2211.R023

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 18/09/2023 às 10:21:04.6

Esta certidão tem validade até 16/03/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/10/2023 às 17:37:43.1

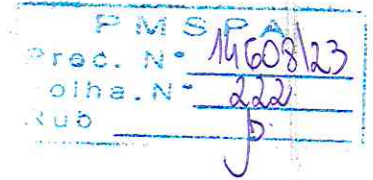
Cj.







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Número: 14864/2023

Validade da Certidão: 19/02/2024

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 38495466000188

Endereço: Rua RUDY ALBERTO, S/N - Bairro VILA CAPRI - Compl. AP/E: LOTE:01;QUADRA:38;LOJA:01 - CEP 28.981-640

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Araruama(RJ), 21 de Novembro de 2023.

Código de Controle

CWBQAWDORIH3QGF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 21 de Novembro de 2023

Ji







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N.º	14608/23
Folha N.º	224
Sub	J

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.495.466/0001-88

Certidão n.º: 46046772/2023

Expedição: 04/09/2023, às 15:08:28

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 38.495.466/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.495.466/0001-88  
Certidão n°: 46046772/2023  
Expedição: 04/09/2023, às 15:08:28  
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.495.466/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, sucursais ou filiais.

14608123  
225  
J.

CS



Voltar

Imprimir

Proc. N.º	14608/23
Folha. N.º	226
Rub	J



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.495.466/0001-88  
**Razão Social:** JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA  
**Endereço:** R RUDY ALBERTO SN LT01 QD38 LJ01 / VILA CAPRI / ARARUAMA / RJ / 28981-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2024 a 23/02/2024

**Certificação Número:** 2024012518323371557502

Informação obtida em 02/02/2024 09:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Proc. N.º 14608/23  
 Folha. N.º 227  
 Rub. J

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 38.495.466/0001-88

**Razão social:** JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

**Nome fantasia:** PARABELLUM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/01/2024	25/01/2024 a 23/02/2024	2024012518323371557502
06/01/2024	06/01/2024 a 04/02/2024	2024010600533565237805
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804031134069489
29/11/2023	29/11/2023 a 28/12/2023	2023112904241310234763
10/11/2023	10/11/2023 a 09/12/2023	2023111009243833996993
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100409203219619614
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202280961930143
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420144734415802
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607040247928543
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070605074603695000
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061505131096131003
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704544002082852
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804323426290110
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904545892044160
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104411167338173
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031205225230947217
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022104293495048152
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020208351271167434
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902260185733593
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002060859925396
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112102020230501177
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202212444240994
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402444988966336
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501584242308303
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602261852123795
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802133587508635
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073002044856737941
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101503716891813
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201513103743030



Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501342242332818
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601573161629540
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701494183401903
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906301036967626
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801192858660421
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901313225395494

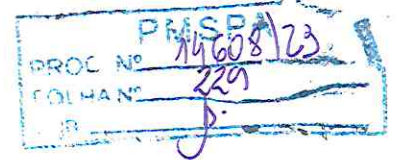
PMS PA  
rec. N.º 14608/23  
Folha N.º 228  
Rub

Resultado da consulta em 06/02/2024 12:12:05

Voltar

CS

**1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**



**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.  
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**ii. Declarações para fins de habilitação**

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista**

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)**

participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

*Vivian de Carvalho Lobo*  
Secretária Municipal  
de Licitações - PMSPDA

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
44934006000101	44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	04/02/2024 10:31	ME ou EPP	Sim
36857585000108	36.857.585 FABIANO CALDEIRA AZEVEDO	02/02/2024 07:48	ME ou EPP	Sim
41300276000172	FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	02/02/2024 08:04	ME ou EPP	Sim
49935709000178	PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	02/02/2024 20:33	ME ou EPP	Sim
38495466000188	JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	04/02/2024 14:45	ME ou EPP	Sim



IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
44226854000166	UNIT BR PRODUCOES & CONSULTORIA LTDA	04/02/2024 13:17	ME ou EPP	Sim
45169346000156	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	04/02/2024 11:54	ME ou EPP	Sim

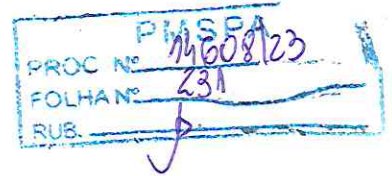
PMSPA  
 PROC. Nº 14608/23  
 FOLHA Nº 230  
 RUB. J.

J.

*Vivian de Carvalho Lobo*  
 Vivian de Carvalho Lobo  
 Secretária Municipal  
 de Licitações-PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
DISPENSA 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.  
Entrega de propostas: De 31/01/2024 às 17:18 até 05/02/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 05/02/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/02/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2024 às 08:41:05	Prezados Senhores, bom dia!!! Ofertem seus melhores lances.
Sistema	05/02/2024 às 14:03:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/02/2024 às 14:40:32	Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica, para as 03 (três) primeiras empresas que ofertaram os melhores lances. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4 horas, à contar da hora da convocação.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
05/02/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
05/02/2024 às 14:03:32	Início da etapa de julgamento de propostas
08/02/2024 às 11:43:11	Usuário 073.205.257-20 - ALINE SODRE DA SILVA vinculado como responsável/operador da compra.

*J.S.*  
Vivian de Carvalho Lobo  
Secretaria Municipal  
de Licitações-PMSPA

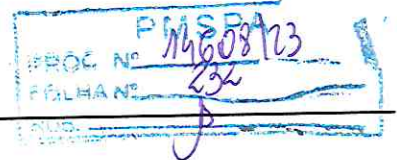


**Item 1 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas /**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 10.173,6000  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000


Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.205.\*\*\*-\*0 - ALINE SODRE DA SILVA para JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88, melhor lance: R\$ 8.345,0000



**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.857.585/0001-08 - 36.857.585 FABIANO CALDEIRA AZEVEDO	Sim	R\$ 8.650,0000	
Descrição detalhada: Olá sou agência de pessoas			
44.934.006/0001-01 - 44.934.006 LEONARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 10.170,0000	
Descrição detalhada: organização de eventos			
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 10.172,3300	
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura			
41.300.276/0001-72 - FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 10.172,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h,10 (dez) premiações (diárias) do Concurso de fantasias, Pintura artística durante 4 horas diárias, Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários, Monitores diários para matinê (6(seis) monitores diários para adbrincadeiras e organização)			
38.495.466/0001-88 - JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	Sim	R\$ 10.173,6000	Proposta adjudicada

*Jb.*  
 Vivian de Carvalho Lobo  
 Secretária Municipal  
 de Licitações-PMSPA

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura			
49.935.709/0001-78 - PRINCESS SOLUCOES EM SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 10.170,0000	
Descrição detalhada: prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia			
44.226.854/0001-66 - UNIT BR PRODUCOES & CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 10.150,0000	
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura			

**Lances do Item 1**

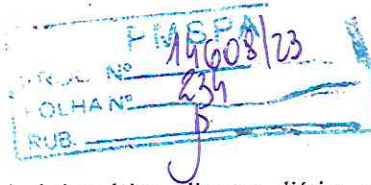
Data/Hora	Fornecedor	Valor
05/02/2024 09:04:22	44.226.854/0001-66	R\$ 10.000,0000
05/02/2024 13:50:19	45.169.346/0001-56	R\$ 10.159,6900
05/02/2024 13:59:40	38.495.466/0001-88	R\$ 8.345,0000
05/02/2024 13:59:57	41.300.276/0001-72	R\$ 4.500,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/02/2024 14:00:02	O item 1 teve empate real para o valor 10.170,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/02/2024 14:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 14:13:34	Senhor, boa tarde!!
pelo participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 14:25:01	Boa tarde!
Sistema para o participante 41.300.276	05/02/2024 14:29:56	Confirma o serviço que deverá ser prestado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano? Realização de concurso de fantasia com no mínimo 10(dez)

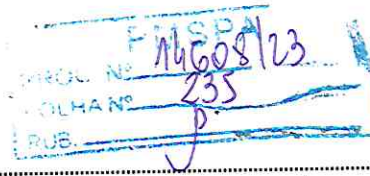
*W. K. Lopes*  
 Viviani de Carvalho Lobo  
 Secretária Municipal  
 de Licitações - PMS/PA





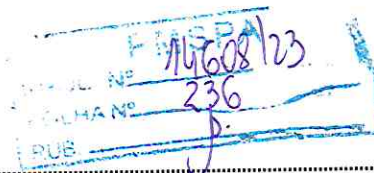
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-72		premiações (diárias), brincadeiras diversas diárias, pintura artística durante 4 horas diárias, sorteio ou premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários), 6 (seis) monitores diários para brincadeiras e para organização.
pelo participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 14:30:39	Sim, confirmo!
pelo participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 14:31:27	Conforme solicitado no certame.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 14:33:17	Confirma o valor ofertado para a prestação de serviço de acordo com o Termo de Referência?
pelo participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 14:34:40	Atesto o valor ser exequível l para prestação do serviço conforme Termo de Referência.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 14:39:27	Farei a convocação dos anexos: proposta de preços; planilha de composição de preços; documentação de habilitação, bem como uma declaração de inexequibilidade.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 14:43:05	Sr. Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV), da documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica e da declaração de inexequibilidade..
Sistema para o participante 38.495.466/0001-88	05/02/2024 14:43:35	Sr. Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 36.857.585/0001-08	05/02/2024 14:44:14	Sr. Fornecedor 36.857.585 FABIANO CALDEIRA AZEVEDO, CNPJ 36.857.585/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:44:00 do dia 05/02/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 14:44:19	Ciente
pelo participante 38.495.466/0001-88	05/02/2024 17:53:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:53:31 de 05/02/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88.
pelo participante 41.300.276/0001-72	05/02/2024 17:55:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:55:35 de 05/02/2024. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72.
Sistema para o participante 36.857.585/0001-08	05/02/2024 18:44:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:44:00 de 05/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 36.857.585 FABIANO CALDEIRA AZEVEDO, CNPJ 36.857.585/0001-08.
pelo participante 36.857.585/0001-08	05/02/2024 21:08:41	Boa noite senhor pregoeiro estava em reunião com a equipe de trabalho





Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 09:10:48	Prezado Senhor, bom dia!
pelelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 09:14:18	Bom dia!
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 09:22:18	Verificando a documentação de habilitação da empresa enviada, foi constatado a falta da Certidão de Regularidade da Dívida ativa do Estado, conforme solicitado no Aviso da DE (Anexo I, subitem 2.6.1). E a mesma não se encontra no Sicaf.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 09:22:37	A Planilha de Custo e Formação de Preços apresenta divergência na soma do item II-Despesas Indiretas. Informo ainda que não foi enviada a declaração de inexecuibilidade, conforme solicitado.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 09:24:19	Farei a convocação do anexo para o envio dos documentos solicitados, no prazo de 1 hora à contar da hora da convocação.
pelelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 09:25:02	cientel
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 09:27:14	Sr. Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS, E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Solicito o envio da Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado; Declaração de Inexecuibilidade e a Proposta de Custo e Formação de Preços corrigida..
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:27:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:00 de 06/02/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:35:30	Senhor
pelelo participante 300.276/0001-72	06/02/2024 10:36:13	BOM DIA
pelelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:36:50	NÃO TIVE TEMPO HABIL PARA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS
pelelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:37:27	TEMPO SE ESGOTOU NO MOMENTO DA INSERÇÃO
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:38:50	Conforme subitem do Aviso de DE "6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, EXCETO se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s)." Foi consultado o sitio eletrônico da Certidão solicitada, sendo possível a emissão da mesma.
pelelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:41:31	MAS FOI CONSULTADO O SICAF E AS CERTIÕES ENCONTRAM-SE ANEXADAS E COM VALIDADE
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:42:30	Solicito que envie junto a Planilha de custo, a qual encontra-se com divergência no somatório do item II e IV, a declaração de inexecuibilidade e o documento de identificação com foto do Sr. Fernando Sartori de Carvalho, no prazo de 15 minutos, a contar da hora da convocação.

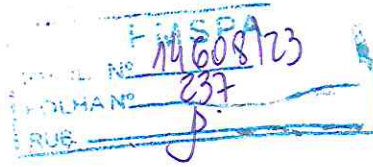




Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:43:08	Informo que no momento da consulta ao Sicaf a referida certidão não se encontrava anexada.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:45:08	Sr. Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Solicito o envio da Planilha de Custo e Formação de Preços atualizada; Declaração de Inexequibilidade e documento de identificação com foto do Sr. Fernando Sartori de Carvalho..
pelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:45:39	MAS ATESTO QUE TODAS AS CERTIDÕES ENCONTRAM-SE INSERIDAS NO SISTEMA.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:46:45	No momento da minha consulta, a Certidão da Dívida Ativa do Estado não estava anexada.
o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:48:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:31 de 06/02/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72.
pelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:49:55	NÃO ESTOU COLOCANDO EM DUVIDA O PROCEDIMENTO.
pelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:50:55	APENAS TENTANDO ME CERTIFICAR.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:58:33	Senhor
pelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:59:10	POIS NÃO!
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 10:59:25	A Planilha de Custo e Formação de Preços continua apresentando divergência nos somatórios do item II-Despesas Indiretas e no item IV-Tributos.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:00:55	Informo também que o documento de identificação do Sr. Fernando Sartori de Carvalho não foi anexado.
pelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:01:39	CIENTE
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:02:45	Farei a última convocação para o envio da Planilha de Custo atualizada e CORRETA, e o documento de identificação do sr. Fernando Sartori.
pelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:03:12	CIENTE
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:03:25	Darei o prazo de 15 minutos para o envio à contar da hora da convocação.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:04:56	Sr. Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 06/02/2024. Justificativa: Solicito o envio

08/02/2024 11:44





Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:00 de 06/02/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72.
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:29:34	Senhor, a planilha continua apresentando ERROS, foi solicitado diversas vezes a correção, porém sem êxito na atualização.
pelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:30:07	VERIFIQUEI AQUI TB
pelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:30:23	MAS JA HAVIA EXCEDIDO O TEMPO
Sistema para o participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:31:46	Por esta razão a proposta esta desclassificada.
pelo participante 41.300.276/0001-72	06/02/2024 11:32:18	JUSTO!
Sistema para o participante 38.495.466/0001-88	06/02/2024 11:53:31	Prezado Senhor, bom dia!
Sistema para o participante 38.495.466/0001-88	06/02/2024 12:02:32	Confirma o serviço que deverá ser prestado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano? Realização de concurso de fantasia com no mínimo 10(dez) premiações (diárias), brincadeiras diversas diárias, pintura artística durante 4 horas diárias, sorteio ou premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários), 6 (seis) monitores diários para brincadeiras e para organização.
pelo participante 38.495.466/0001-88	06/02/2024 12:03:13	Boa Tarde!
pelo participante 38.495.466/0001-88	06/02/2024 12:03:58	Confirmo o Serviço que deverá ser prestado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano conforme o termo de referência.
Sistema para o participante 38.495.466/0001-88	06/02/2024 12:09:20	Podemos negociar o valor ofertado?
pelo participante 38.495.466/0001-88	06/02/2024 12:14:20	Não estamos com margem mais, está já é a oferta final.
Sistema para o participante 38.495.466/0001-88	06/02/2024 12:15:27	Entendo
Sistema para o participante 38.495.466/0001-88	06/02/2024 12:19:16	Declaro a empresa habilitada.

### Eventos do Item 1

08/02/2024 11:44

J

*Vivian de Carvalho Lobo*  
Secretaria Municipal  
de Licitações-PMSPA





Data/Hora	Descrição
05/02/2024 14:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
05/02/2024 14:00:02	Item teve empate real para o valor 10.170,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/02/2024 14:00:02	Item encerrado para lances.
05/02/2024 14:43:05	Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 18:43:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV), da documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica e da declaração de inexecuibilidade..
05/02/2024 14:43:35	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 18:43:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
05/02/2024 14:44:14	Fornecedor 36.857.585 FABIANO CALDEIRA AZEVEDO, CNPJ 36.857.585/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/02/2024 18:44:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
05/02/2024 17:53:31	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 finalizou o envio de anexo.
05/02/2024 17:55:35	Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72 finalizou o envio de anexo.
06/02/2024 09:27:14	Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 10:27:00. Motivo: Solicito o envio da Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado; Declaração de Inexecuibilidade e a Proposta de Custo e Formação de Preços corrigida..
06/02/2024 10:45:08	Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 11:00:00. Motivo: Solicito o envio da Planilha de Custo e Formação de Preços atualizada; Declaração de Inexecuibilidade e documento de identificação com foto do Sr. Fernando Sartori de Carvalho..
06/02/2024 10:48:31	Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72 finalizou o envio de anexo.
06/02/2024 11:04:56	Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/02/2024 11:19:00. Motivo: Solicito o envio da Planilha de Custo e Formação de Preços atualizada e CORRETA, e a documentação de identificação com foto do Sr. Fernando Sartori de Carvalho..
06/02/2024 11:34:54	Fornecedor FS ATIVIDADES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.300.276/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.500,0000. Motivo: Pelo não envio da Planilha de Custo e Formação de Preços correta e atualizada..
06/02/2024 12:23:22	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.345,0000.
06/02/2024 12:42:14	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 foi habilitado.
08/02/2024 11:44:13	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.345,0000.

08/02/2024 11:44

J

Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações-PMSPA

Data/Hora

Descrição

08/02/2024 11:44:15

Item homologado.

PMSPA  
14608/23  
239  
J.

*milva*  
Aline Sodrê da Silva  
Licitação, contratos e SIEMIS  
PMSPA - Mat. 39206

*Vivian de Carvalho Lobo*  
Vivian de Carvalho Lobo  
Secretária Municipal  
de Licitações-PMSPA





# Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Local: São Paulo de Almeida nº 01 gov. ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade Compradora: 303903 - PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 31/01/2024 17:18 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000429/2024 Fonte: Compras.gov.br

**Objeto:**  
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10.11.12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Informação complementar:**

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 10.173,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

RS 8.345,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	1	RS 10.173,60	RS 10.173,60	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a cumprir o aludido comitê.

A adequação, atualidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0800.078.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº <u>14608/23</u>
Folha nº <u>242</u>
Rub <u>J.</u>

**Processo Administrativo nº 14608/2023**

**Objeto: Prestação de Serviços de Organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024.**

À COGER.

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

  
Aline S. da Silva  
Matrícula 39206

  
Ciente,  
Ailson Rodrigues de Carvalho

Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios

Matrícula nº 38.478



São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

Proc. N° 14607/23  
Folha N° 243  
RUBR. 10

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 14608/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos para a realização da matinê do Carnaval 2024.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 10.173,60 (dez mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS – LTDA.	R\$ 8.345,00

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 90/95;

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)

Documentos de habilitação, fls. 183/228;

Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, fls. 185/191; (art. 27 do Decreto Municipal nº 213/2022).

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls.231/239; (art. 71, IV da Lei 14.133/2021)

Divulgação o Ato (homologação) no sítio oficial da PNPC, fls. 240/241; (art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

Confecção do Termo Contratual;

Emissão da Nota de Empenho;





- Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.
- Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;
- Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)

- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência; (OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

O julgamento da presente Dispensa de Licitação Eletrônica foi efetuado e decidido pelo responsável/operador da compra, conforme a Ata presente nos autos em atendimento ao art. 26 Decreto nº. 213/2022.

A homologação foi realizada pela autoridade competente, conforme atribuição dada pelo art. 53, § 3º da lei Federal 14.133/2021 e art. 35 do Decreto nº. 213/2022.

Assim, entendemos que o processo em discussão atende as demais formalidades do procedimento licitatório, não entrando no mérito do julgamento efetuado haja vista as competências conferidas pelos dispositivos legais, devendo então, ser encaminhado à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios, e após ao DECOF para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

**Marcos Vinícius de Oliveira**

Matrícula 37910

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

**Danielle Prudente**

**Controladora Geral do Município**

*Handwritten signature and stamp of the Secretariat of Licitations, Contracts and Conventions*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 14608/2023

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Folha: 244

Rubrica: M

**Mapa de Requisição de Empenho**

Nº: 315/2024

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 14	Artigo Artigo 75	Inciso II	Data do Empenho	Processo Adm 14608/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica
------------------------------------------------------------------	---------------------	--------------	-----------------	----------------------------	----------------------------------------------------------

Especie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário
------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

**Dados do Fornecedor**

Nome/Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	CNPJ / CPF: 38.495.466/0001-88	Inscrição Estadual:
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------	---------------------

Endereço: R RUDY ALBERTO	Bairro: VILA CAPRI	Cidade: Araruama	Estado: RJ
-----------------------------	-----------------------	---------------------	---------------

Cep: 28981-640	Telefone: 2288145948	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
-------------------	-------------------------	--------	----------	-----------------

Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21945911	10(DEZ) PREMIAÇÃO (DIARIAS) CONCURSO DE FANTASIAIS		DIÁRIA	4,00	210,2500	841,00
21945882	MONITORES DIÁRIOS PARA MATINÉ		DIÁRIA	24,00	126,0000	3.024,00
21945903	PINTURA ARTÍSTICA DURANTE 4 HORAS DIÁRIAS		DIÁRIA	4,00	270,2500	1.081,00
5924	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA MATINÉ DE CARNAVAL DURANTE 4H		DIÁRIA	4,00	559,7500	2.239,00
21945895	PREMIAÇÃO NAS BRINCADEIRAS COM BRINDES (MÍNIMO DE 30 BRINDES DIÁRIO S),		DIÁRIA	4,00	290,0000	1.160,00

Total Geral: R\$8.345,00

São Pedro da Aldeia

Thiago Silva Marques  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MATRICULA 37588

Ordenador de Despesas  
Carimbo

Responsável pela empresa



## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,  
POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA JC  
SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS -  
LTDA**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Cultura, **THIAGO SILVA MARQUES** portador da carteira de identidade nº 201796224 Detran, RJ e CPF nº 111.873.577-31, nomeado(a) pela Portaria nº 327, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 24 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 37984, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS - LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.495.466/0001-88, sediado(a) na Rua Rudy Alberto, s/n, Lote 01 Quadra 38, loja 01, Vila Capri, Araruama, RJ, CEP: 28.981-640, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 09163570-6, inscrita no CPF sob nº 016.515.717-83, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 14608/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4 hrs.	Serv.	4	559,75	2.239,00
2	10 (dez) premiações (diárias) do concurso de fantasia.	Serv.	4	210,25	841,00
3	Pintura Artística durante 4 hrs diárias	Serv.	4	270,25	1.081,00
4	Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários)	Serv.	4	290,00	1.160,00
5	Monitores diários para matinê.	Serv.	24	126,00	3.024,00
<b>TOTAL: R\$ 8.345,00 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)</b>					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da ordem de início dos serviços, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.345,00 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/02/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.2. Realizar concurso de fantasia com no mínimo 10 (dez) premiações (diárias), brincadeiras diversas (diárias), pintura artística durante 4 horas diárias, sorteio ou premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários), 6 (seis) monitores diários para as brincadeiras e para organização.

8.1.3. Os serviços serão prestados nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, das 18h às 22h, na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares.

8.1.3.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



8.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



8.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 13.392.007.2.497

II.Fonte de Recursos: 1500

III.Programa de Trabalho: 13.392.007.2.497

IV.Elemento de Despesa: 33.90.39.99

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2.

São Pedro da Aldeia, 09 de fevereiro de 2024

**THIAGO SILVA**

**MARQUES:11187357**  
**731**

Assinado de forma digital por

THIAGO SILVA

MARQUES:11187357731

Dados: 2024.02.09 11:27:08 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

Secretário Municipal de Cultura

**THIAGO SILVA MARQUES**

**CONTRATANTE**

CLAUDIA REGINA

SOUSA DA

SILVA:01651571783

Digitally signed by CLAUDIA

REGINA SOUSA DA

SILVA:01651571783

Date: 2024.02.09 12:23:17

-03'00'

**JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA**

Representada pela Sr.<sup>a</sup>

**Claudia Regina Sousa Da Silva**

**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS:**

1- FELIPE NOVAES DOS SANTOS  
FONSECA:10837033748

Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS  
SANTOS FONSECA:10837033748  
Dados: 2024.02.09 11:27:57 -03'00'

2- RODRIGO SODRE REZENDE DA  
SILVA

Assinado de forma digital por RODRIGO SODRE  
REZENDE DA SILVA  
Dados: 2024.02.09 11:29:21 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TERMO DE REFERÊNCIA

GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A  
PROCESSO Nº 14608123  
FOLHA Nº 13  
RUBRICA

14608  
256  
N

\* Processo em conformidade com a Lei de Licitações prorrogada nº 14.133/2021.

## 1. INTRODUÇÃO:

Este documento estabelece os requisitos e critérios necessários para a contratação de serviços referentes a matinê do Carnaval 2024, em conformidade com as normas vigentes.

## 2. OBJETO:

O objetivo deste termo de referência é definir as diretrizes e as especificações técnicas para a realização para a contratação referente a aquisição de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do Carnaval 2024.

## 3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.

De acordo com o anexo I deste termo de referência.

## 4. JUSTIFICATIVA:

### Expertise e Experiência:

Empresas especializadas em eventos têm conhecimento e experiência na organização de matinês e outras atividades carnavalescas. Isso inclui a compreensão das necessidades específicas desse tipo de evento, desde a seleção de músicas, seleção das brincadeiras e etc.

### Planejamento e Logística:

A empresa contratada pode lidar com todos os aspectos do planejamento, incluindo a logística da festa, transporte, fornecimento de equipamentos de som, entre outros. Isso alivia a carga de trabalho da equipe interna e garante uma execução eficiente.

### Qualidade Artística e Entretenimento:

Empresas do ramo muitas vezes têm acesso a artistas e outros profissionais do entretenimento, garantindo a qualidade artística do evento. Isso contribui para a satisfação dos participantes e agrega valor à experiência do carnaval.

### Economia de Recursos e Tempo:

Contratar uma empresa especializada pode ser mais econômico do que lidar diretamente com vários fornecedores. Além disso, a empresa assume a responsabilidade



Empresas experientes costumam realizar avaliações pós-evento e podem oferecer insights valiosos para melhorias contínuas em futuras celebrações, contribuindo para o aprimoramento do carnaval a cada ano.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços durante o carnaval proporciona uma abordagem profissional, garantindo um evento mais organizado, seguro e atrativo para os participantes.

## 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A contratada será responsável por:

Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h.

Montagem e desmontagem de estruturas necessárias para as brincadeiras.

Levar Som de pequeno porte e mídias em geral com classificação livre para todos os públicos.

Realizar Concurso de fantasias com no mínimo 10(dez) premiações (diárias), brincadeiras diversas (diárias), pintura artística durante 4 horas diárias, sorteio ou premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários), 6 (seis) monitores diários para brincadeiras e para organização.

O serviço deverá ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro 2024, das 18 às 22h, na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares.

Executar mídias em geral com classificação livre para todos os públicos.

Os brindes serão: Bonecas, bolas, carrinhos, jogos infantis, Lápis de Cor, canetinha, giz de cera, livros infantis e para pintura, massa de modelar e brinquedos educativos.

Os brinquedos deverão ser diversos não podendo ser todos de uma mesma categoria, exemplo 30 bonecas diárias e sim bem diversificado como descrito acima.

As pinturas artísticas deverão ser realizadas por um profissional que atue na área e com tintas próprias para tal, atóxicas.

A contratada não poderá colocar funk ou músicas inapropriadas para o público infantil.

## 6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:



O serviço deverá ser realizado na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares, na Av. Getúlio Vargas, 80 – Centro SPA-RJ. No prazo de até 07 dias a partir da Ordem de Início dos Serviços, no carnaval 2024, nos dias 10, 11, 12 e 13, das 18h às 22h.

14609  
258  
R

## 7. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

O serviço não necessita de guarda e armazenamento

## 8. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

Foi baseado nas Matinês e processos anteriores para realização da mesma e demandas observadas por funcionários que participaram dos carnavais passados.

Assim também as quantidades de brinquedos e sorteios diários.

## 9. DESTINAÇÃO DOS BENS:

O serviço será realizado na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares, na Av. Getúlio Vargas, 80 – Centro SPA-RJ. Nos dias referentes ao carnaval 2024 (10, 11, 12 e 13/02).

## 10. RECEBIMENTO DOS BENS:

Os serviços serão recebidos:

O serviço deverá ser executado de forma integral por uma única empresa.

Permanentemente, a partir da entrega, deverá ser realizada uma verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Realizar Concurso de fantasias com no mínimo 10(dez) premiações (diárias), brincadeiras diversas (diárias), pintura artística durante 4 horas diárias, sorteio ou premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários), 6 (seis) monitores diários para brincadeiras e para organização.



TERMO DE REFERÊNCIA

P.M.S.P.A  
PROCESSO Nº 11608/23  
FOLHA Nº 16  
RUBRICA

O serviço deverá ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro 2024, das 18h às 22h, na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares.

Executar mídias em geral com classificação livre para todos os públicos.

Os brindes serão: Bonecas, bolas, carrinhos, jogos infantis, Lápis de Cor, canetinha, giz de cera, livros infantis e para pintura, massa de modelar e brinquedos educativos.

Os brinquedos deverão ser diversos não podendo ser todos de uma mesma categoria, exemplo 30 bonecas diárias e sim bem diversificado como descrito acima.

As pinturas artísticas deverão ser realizadas por um profissional que atue na área e com tintas próprias para tal, atóxicas.

A contratada não poderá colocar funk ou músicas inapropriadas para o público infantil.

A contratada não poderá fazer propagandas, sem previa autorização da Secretaria Municipal de Cultura.

Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

Executar o serviço com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Administração pode aplicar ao contrato, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, incluem:

Advertência;

Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;.



14608  
251  
2

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas podem ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades por multa serão:

De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega do produto, até o máximo de 07 (sete) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

#### 14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada deverá permitir o acesso da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura, quando solicitado, para verificação in loco da execução do contrato, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a correta fiscalização e acompanhamento.

A Contratada deverá nomear preposto para representá-la junto à Administração Municipal, especialmente para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, sendo este responsável por sanar quaisquer irregularidades ou ocorrências que possam prejudicar o andamento dos serviços.

A ausência do preposto da Contratada ou de seu representante, quando convocado pela Secretaria Municipal de Cultura para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, implicará em multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato.

A fiscalização e acompanhamento do contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem da Administração Municipal em exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e aplicar as sanções previstas em lei em caso de descumprimento.

#### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E PAGAMENTO

O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da fica abaixo especificada: Secretaria Municipal de Cultura.

➤ De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o



TERMO DE REFERÊNCIA

P.M.S.P.A  
PROCESSO Nº 14608/23  
FOLHA Nº 10  
RUBRICA 10

certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

14608  
262  
10

A contratação deverá ser paga utilizando recursos da ficha abaixo especificada:


- o FICHA Nº xxxx/2024

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e apresentação da nota fiscal correspondente.

**16. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**17 - ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE**

  
Vanessa de Almeida Pereira  
Pinto.  
Matrícula 30318  
Equipe de Planejamento de  
Demanda

  
Thiago Silva Marques.  
Matrícula 37984  
Secretário Municipal de Cultura  
Ordenador de Despesas

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2023.





**JC Serviços e Soluções Combinados LTDA**  
CNPJ: 38.495.466/0001-88      Telefone: (22) 3017-0076  
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ  
E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)

14608  
263  
R

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: **Dispensa Eletrônica nº 02/2024**  
**Processo Administrativo nº 14608/2023**  
**Abertura dia 16/01/2024, às 08:00 horas**

**Razão Social:** JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

**CNPJ:** 38.495.466/0001-88

**Endereço:** Rua Rudy Alberto, S/nº, Lote 01, Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, Araruama - RJ

**Contato:** (22) 3017-0076

**E-mail:** [Jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:Jc.seguranca.servicos@gmail.com)

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Lote	Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Diárias	4	Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h	R\$ 559,75	R\$ 2.239,00
	2	Diárias	4	10 (dez) premiações (diárias) do Concurso de fantasias	R\$ 210,25	R\$ 841,00
	3	Diárias	4	Pintura artística durante 4 horas diárias	R\$ 270,25	R\$ 1.081,00
	4	Diárias	4	Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários)	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
	5	Diárias	24	Monitores diários para matinê (6 (seis) monitores diários para ad brincadeiras e organização)	R\$ 126,00	R\$ 3.024,00
TOTAL:						R\$ 8.345,00

**NOSSO VALOR GLOBAL É:**

**R\$ 8.345,00 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)**

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"  
Salmos 125,3*



## JC Serviços e Soluções Combinados LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88      Telefone: (22) 3017-0076

CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ

E-mail: [jc.seguranca.servicos@gmail.com](mailto:jc.seguranca.servicos@gmail.com)

14608  
264  
2

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

São Pedro da Aldeia, 05 de Fevereiro de 2024.

---

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

38.495.466/0001-88

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

016.515.717-83

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"  
Salmos 125,3*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 14608/2023

Data: 09 / 02 / 24

Folha: 205

Rubrica:

## Nota de Empenho

Processo: 14608/2023 | Empenho: 542 | Exerc.: 2024 | Ficha: 2050 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 070100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Função: 13 CULTURA  
 Sub-Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL  
 Programa: 007 CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS  
 Ação: 2497 Calendário de Eventos Culturais  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
 Fonte: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021  
 Base Legal: Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133  
 Contrato: 10/2024  
 Convênio:  
 Cat. de Despesa: 31 - SERVIÇOS  
 Incorporação:  
 Despesa de Pessoal:  
 Categoria da Ordem Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 280.000,00	Valor do Empenho 8.345,00	Saldo Atual Dotação 271.655,00
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

**CREADOR:**  
 R. Social/Nome: 19820 JC SERVICOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA  
 Endereço: Rua Rudy Alberto  
 Bairro: VILA CAPRI  
 Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

C.N.P.J.: 38.495.466/0001-88 R.G.:  
 I.M.: I.E.:

**OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

Conforme Termo de Contrato nº 10/2024 - prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização de matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano.

Data do Empenho: 09/02/2024

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2194591	10(dez) premiação (diárias) Concurso de Fantasiais	DIÁRIA	4,00	210,25000000	841,00000000
2	2194588	monitores diários para matinê	DIÁRIA	24,00	126,00000000	3.024,00000000
3	2194590	Pintura artística durante 4 horas diárias	DIÁRIA	4,00	270,25000000	1.081,00000000
4	2194592	Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h	DIÁRIA	4,00	559,75000000	2.239,00000000
5	2194589	Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários),	DIÁRIA	4,00	290,00000000	1.160,00000000

**VALOR:** R\$8.345,00 | **VALOR POR EXTENSO:** oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais

Tatiana Martins  
 Execução Orçamentária DECOF  
 Contadoria Geral  
 SEFAZ Matr 35443

Luiz Antonio da Silva  
 Contador Geral do Município  
 CRC-MG 136825/0-6 T-RJ  
 Contadoria Geral - SEFAZ 37852

Thiago Silva Marques  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
 MATRICULA 37980

Contratos

# Contrato nº 10/2024

Última atualização 09/02/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 14608/2023 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2024 Data de assinatura: 09/02/2024 Vigência: de 09/02/2024 a 08/03/2024

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000052/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: [42498600000171-1-000429/2024](#)

## Objeto:

Prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares - Centro - São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura

## VALOR CONTRATADO

RS 6.345,00

## FORNECEDOR:

Nome/Razão social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA CNPJ/CPF: 38.495.466/0001-88 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato102023ContrataoCarnavalmatineProc.14608231.pdf	09/02/2024	Contrato	
EmpenhoDispensa022024Processo146082023OrganizaodeEventoCarnaval.pdf	09/02/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelas indicadas a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



14608  
207  
2

## Dispensa ?

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **16/02/2024 16:20**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

### 1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS \* ?

1317169

Processo \* ?

14608/2023

Tipologia \* ?

Outros Serviços

Valor \* ?

R\$

8.345,00

Dispensa por item ou lote? \* ?

Item

Fundamentação Legal \* ?

Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II

Data da Publicação ?

31/01/2024

Veiculo de Comunicação ?

PNCP

Url da publicação ?

### Ordenador Responsável

CPF \* ?

111.873.577-31

Nome \* ?

Thiago Silva Marques

Data do Ato \* ?

08/02/2024

### Responsável pela Ratificação

CPF ?

093.216.517-64

Nome ?

Vivian de Carvalho Lobo



14600  
208  
R

## Dispensa ?

Cancelar

Histórico

Excluir

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 16/02/2024 16:20. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 201/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2- Lote/Itens

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço
	1	Planejamento e execução da matinê de Carnaval durante 4h	4	dia	R\$ 559,75	R\$
	2	10 (dez) premiações (diárias) do Concurso de fantasias	4	dia	R\$ 210,25	R
	3	Pintura artística durante 4 horas diárias	4	dia	R\$ 270,25	R\$
	4	Premiação nas brincadeiras com brindes (mínimo de 30 brindes diários)	4	dia	R\$ 290,00	R\$
	5	Monitores diários para matinê (6 (seis) monitores diários para ad brincadeiras e organização)	24	dia	R\$ 126,00	R\$

Exportar

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

Incluir Novo Item

Importar Itens



TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

14608  
209  
M

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 16/02/2024 16:48. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 416719-3/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	14608/2023
Objeto:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
relatorio-dispensa 02-202498590306900022024_assinado_16022024044312.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

16/02/2024 16:47

## Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

14600  
210  
2

EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 10/2024. **PARTES:** PMSPA e JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR:** R\$ 8.345,00 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso, II da Lei nº 14.133/2021. – **Processo:** 14608/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 09/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Participação nº 005/2024. **PARTES:** PMSPA e AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023, obriga-se a prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais uniformizados, devidamente qualificados e treinados, para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 1.670.403,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, da Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 12994/2023 E 1915/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 08/02/2024.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Participação nº 006/2024. **PARTES:** PMSPA e PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023, obriga-se registro de preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Medicina do Trabalho, para prestação de serviços inspeção de saúde/perícia médica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar perícias nos servidores municipais. As atribuições são, além de efetuar perícias médicas, emitir laudos sobre capacitação para o trabalho, visando a concessão de benefício e/ou outros casos funcionais rotineiros, conforme solicitação e de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º do Decreto nº 138/2019. – **Processo:** 10525/2023 e 1901/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 09/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021. **PARTES:** PMSPA e CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A). **OBJETO:** aditam o serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, de no mínimo 45 (quarenta e cinco) vagas no fortalecimento das ações do PAIF, pela vulnerabilidade do território. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014. **Processo nº:** 2145/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/11/2023. **Omitido do Boletim Informativo nº 1061 de 07/12/2023.**

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2021. **PARTES:** PMSPA e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA. **OBJETO:** aditam o serviço de Convivência e fortalecimento de no mínimo 15 (quinze) vagas para vínculos para crianças de 02 a 06 anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014. **Processo nº:** 2145/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 01/11/2023. **Omitido do Boletim Informativo nº 1061 de 07/12/2023.**

**INSTRUMENTO:** Segundo Aditivo ao Contrato nº 75/2023. **PARTES:** PMSPA e TERRPLAN SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** aditam a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma da quadra e do vestiário da Escola Municipal do Vinhateiro, situada no bairro Vinhateiro, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e demais anexos partes integrantes do edital. **PRAZO:** O prazo





## NOMEAÇÃO DE FISCAL

14608/23  
211  
J

Venho por meio deste designar os servidores AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO, matrícula 30317, inscrito no CPF nº 149.116.157-45 como Fiscal Administrativo e VANESSA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, matrícula 30318, inscrita no CPF nº 131.103.747-06, como Fiscal Técnico, do Processo nº 14608/2023, Contrato Administrativo nº 10, referente a contratação de empresa para prestação de serviços referentes a matinê, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

No campo das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) a atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) o controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) a confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) a emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) a pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 09 de fevereiro de 2024.

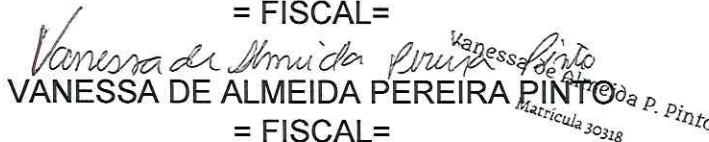
  
THIAGO SILVA MARQUES

=SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA=

Cientes:

  
AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO

= FISCAL =

  
VANESSA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO

= FISCAL =

## Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Cultura



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar os servidores AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO, matrícula 30317, inscrito no CPF nº 149.116.157-45 como Fiscal Administrativo e VANESSA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, matrícula 30318, inscrita no CPF nº 131.103.747-06, como Fiscal Técnico, do Processo nº 14608/2023, Contrato Administrativo nº 10, referente a contratação de empresa para prestação de serviços referentes a matinê, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

No campo das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) a atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) o controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) a confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) a emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) a pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 09 de fevereiro de 2024.

THIAGO SILVA MARQUES  
=SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA=

Cientes:

AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO  
= FISCAL=

VANESSA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO  
= FISCAL=



14608  
213  
2

## Contrato

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **16/02/2024 16:50**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

Edições | Licitações e Afastamentos | Contratos e Convenções | HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

409888

Nº Contrato (com ano) \*

10/2024

Nº Processo Administrativo \*

14608/2023

Tipo de Contrato \*

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? \*

Não

Fundamentação Legal \*

Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021

### Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil \*

Não

CPF / CNPJ \*

38495466000188

Nome / Razão Social \*

JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA

Objeto \*

Prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo de Moeda \*

Real

Valor \*

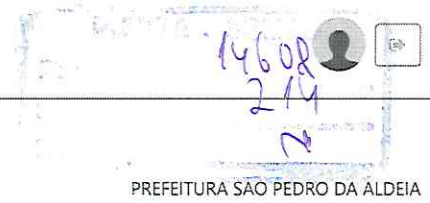
8.345,00

Data Assinatura \*

09/02/2024

Exame Prévio Ass. Jurídica? \*

Sim



### Contrato ?

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **16/02/2024 16:50**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 201/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

#### 2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="button" value="🔍"/>	Claudia Regina Sousa da Silva	016.515.717-83	Representante da Contratada
<input type="button" value="🔍"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="🔍"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Ordenador de Despesas

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.



146 08  
215  
2

## Contrato

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **16/02/2024 16:50**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="button" value="🔍"/>	AUGUSTO CESAR DA SILVEIRA AZEVEDO	149.116.157-45	09/02/2024	
<input type="button" value="🔍"/>	VANESSA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO	131.103.747-06	09/02/2024	

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

14608  
2/6  
R

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 19/02/2024 14:14. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 417115-8/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	10/2024
Processo Administrativo:	14608/2023
Objeto:	Prestação de serviços de organização de eventos, com foco na realização da matinê do carnaval 2024, que será realizado nos dias 10,11,12 e 13 de fevereiro do corrente ano, das 18h às 22h na Praça Dr. Plínio de Assis Tavares – Centro – São Pedro da Aldeia, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 10- 2023 - Proc. 14608-2023 - JC SERVIÇOS E COMBINADOSassinado_19022024104105.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

19/02/2024 14:13